Edição 033 - 19 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.664, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o nome do CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS, constante do inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 23.637, de 7 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 23.637, de 7 de fevereiro de 2019, que "Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", o nome do CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS.

Art. 2º. Fica sem efeito os termos do Decreto nº 23.651, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717112** e o código CRC **FF640379**.

DECRETO N. 23.665, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Elege os Senhores Jong Chan Mun e Jung Rok Lee como representantes do Estado de Rondônia na Coreia do Sul, com o propósito de difundir o comércio de produtos e serviços dos diversos setores da economia rondoniense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam elegidos os Senhores Jong Chan Mun e Jung Rok Lee como representantes do Estado de Rondônia na Coreia do Sul, com o propósito de difundir o comércio de produtos e serviços dos diversos setores da economia rondoniense, bem como fomentar investimentos em infraestrutura, logística, educação e segurança pública, além de estreitar as relações bilaterais quanto aos temas tratados durante reuniões com empresários daquele País, podendo, para tanto, solicitar apoio e parcerias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, com vistas ao fiel cumprimento deste Decreto, sem ônus para o Poder Executivo, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741093** e o código CRC **A9ACA068**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 06/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533370** e o código CRC **9AE9019B**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593307** e o código CRC **93358A93**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANSELMO OLIVEIRA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641615** e o código CRC **9F1276E3**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 3º do Decreto nº 23.625, de 5 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre convalidação das operações e define critérios de ressarcimento relativos às operações com Gasolina C e Óleo Diesel B contendo, respectivamente, percentuais de Etanol Anidro e Biodiesel - B100 inferiores aos obrigatórios em virtude do Despacho ANP N. 671/2018.",

ONDE SE LÊ:
"Art. 3º. O Poder Executivo ao autorizar o ressarcimento se manifestará no prazo de **30 (sessenta)** dias e, havendo discordância das operações ou valores informados pelo contribuinte, fundamentará e abrirá prazo para manifestação ou retificação por parte do contribuinte."

LEIA-SE
"Art. 3º. O Poder Executivo ao autorizar o ressarcimento se manifestará no prazo de **60 (sessenta)** dias e, havendo discordância das operações ou valores informados pelo contribuinte, fundamentará e abrirá prazo para manifestação ou retificação por parte do contribuinte."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670251** e o código CRC **8E22440B**.

SEDI

Portaria nº 13/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.011523/2019-13.

RESOLVE:

I- RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1/2019/SEDI-RH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 011 - 17 de janeiro de 2019, que alterou o gozo de férias do servidor **ARIVAL COSTA DOS SANTOS**, Matrícula nº **300014818**, lotado nesta Superintendência, referente ao exercício de 2019.

Onde se lê:

SÉRGIO GONÇALVES **RODRIGUES**

Leia-se:

SÉRGIO GONÇALVES **DA SILVA**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de dezembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668307** e o código CRC **4E423D4A**.

Portaria nº 15/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.011523/2019-13.

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria n° 91/2018/SEDI-RH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 217 - 28 de novembro de 2018 que estabelece, a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, na forma do anexo I.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720387** e o código CRC **C9D16735**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.086390/2018-58
Interessado: Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB
Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 060/PGE-2018

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 0041.086390/2018-58 em favor da Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 060/PGE-2018, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº 5/2019/CGE-GPC** e **Parecer nº 11/GACC/CGE-2019** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Prestação de Contas conforme o processo nº: 0041.086390/2018-58 em favor da Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 060/PGE-2018, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº 5/2019/CGE-GPC** e **Parecer nº 11/GACC/CGE-2019** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537468** e o código CRC **9ED2C9A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0014.070873/2017-87
Interessado: Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB
Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 060/PGE-2018

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 0014.070873/2017-87 em favor da Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 060/PGE-2018, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº 3/2019/CGE-GPC** e **Parecer nº 11/GACC/CGE-2019** para devida Homologação.

Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Prestação de Contas conforme o processo nº: 0014.070873/2017-87 em favor da Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 060/PGE-2018, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº 3/2019/CGE-GPC** e **Parecer nº 11/GACC/CGE-2019** para devida Homologação.

Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537952** e o código CRC **98FE99ED**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.085892/2018-61
Interessado: Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB
Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 060/PGE-2018

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 0041.085892/2018-61 em favor da Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 060/PGE-2018, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº 4/2019/CGE-GPC** e **Parecer nº 11/GACC/CGE-2019** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Prestação de Contas conforme o processo nº: 0041.085892/2018-61 em favor da Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 060/PGE-2018, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº 4/2019/CGE-GPC** e **Parecer nº 11/GACC/CGE-2019** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4538257** e o código CRC **C9501182**.

DER

ERRATA

COVÊNIO Nº 069/17/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cacaulândia

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA **–** O valor global do presente convênio é de **R$ 127.134,08** (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00542, de 13.09.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins, conforme fls. 05/07.

§ 2º. O valor de **R$ 27.134,09** (vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 49.

§ 3º.....

§ 4º......

§ 5º.....

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA **–** O valor global do presente convênio é de **R$ 94.320,00** (noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais).

§ 1º. O valor de **R$ 89.604,00** (oitenta e nove mil e seiscentos e quatro reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00523, de 30.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 213).

§ 2º. O valor de **R$ 4.716,00** (quatro mil e setecentos e dezesseis reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 81.

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º.....

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto / DER-RO

E R R AT A

COVÊNIO Nº 069/17/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cacaulândia

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742356** e o código CRC **4EE5FD2D**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/17/FITHA, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0004/COOPLAN/2019 às fls. 272, Parecer nº 010/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 273/275 e vº, De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 275 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00148-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 061/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (22.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617955** e o código CRC **5B4A64CC**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 082/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **WAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, conforme Ofício nº 368/GAB/2018, às fls. 495, Ofício nº 367/GAB/2018, às fls. 496, Plano de Trabalho, às fls. 497/499, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 500/516, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 517, Memorial Descritivo, às fls. 519/522, Croqui, às fls. 523/524, Análise Técnica/DPPO, às fls. 530 e vº, Parecer nº 028/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 531/523 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 532 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-01115-0002/2017.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Recuperação de estradas vicinais, com a execução dos serviços de revestimento primário (encascalhamento) com um volume de material laterítico igual a 20.480,28m³, conforme localização a seguir: **Linha 08,** trecho: Linha 15 / Km 5,06, ext. 5,06; **Linha 4,** trecho: Linha 15 / Linha 22, ext. 6,00 Km; **Linha 6,** trecho: Linha 15 / Km 3,00, ext. 3,00 Km; **Linha 58,** trecho: Linha 4 / Km 2,468, ext. 2,468 Km; **Linha 58,** trecho: BR 429 / Km 5,00, ext. 5,00 Km; **Linha 08,** trecho: Linha 52 / Linha 14, ext. 4,907 Km, **Linha 18,** trecho: Linha 62 / Km 6,30 Km, ext. 6,30 Km e **Linha Biribá (Lado Esquerdo),** trecho: Linha Mario Nonato / Km 6,154, ext. 6,154 Km, num total de 38.889 Km.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo de **CONVÊNIO** é de .....

§ 1º. O saldo do **CONVÊNIO** é **R$ 389.935,02** (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 527/528.

§ 2º. .....

§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670799** e o código CRC **436BC0B8**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 420/GAB/2018, às fls. 575, Plano de Trabalho, às fls. 576/579 e 599/602, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 580/585, Relação dos Trechos a serem Executados os Serviços, às fls. 603, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, 604/608, Análise Técnica/CPPO, às fls. 609 e vº, Parecer nº 016/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 671/672 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 672 vº, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00045-0000/2017.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Execução dos serviços de revestimento primário (encascalhamento) nas seguintes estradas: **Linha 12 –** trecho: Entroncamento Rodovia do Café / Funai, ext. 6,26 Km; **Linha 13** – trecho: Entroncamento Rodovia do Café / Funai, ext. 4,80 Km.

VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 148.767,01** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e um centavo), conforme Extrato Bancário, às fls. 670.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677512** e o código CRC **C01828A3**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 079/GP/2019 (4562895), Despacho/GECON (4562907, 4563980), conforme Processo Administrativo nº 0009.118735/2018-46.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 073/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646854** e o código CRC **20952778**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 20/COOPLAN/2019 (4588649), Despacho/GECON (4588700), Parecer nº 034/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4622553) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.055523/2018-84.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 078/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651242** e o código CRC **2136A4FC**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr.**, **ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 078/GP/2019 (4562161), Parecer nº 035/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4636990) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067618/2018-15.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 095/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655159** e o código CRC **F6166DCB**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 031/2019/GAB/PMC (4489101), Despacho/GECON (4492619), Parecer nº 036/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4635615) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067647/2018-79.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656980** e o código CRC **3770ED09**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0020/SEGAP/2019 (4339045), Parecer nº 024/19/CONV/PROJUR/FITHA (4485210) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599686** e o código CRC **EEC58F50**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0019/SEGAP/2019 (4339308), Parecer nº 023/19/CONV/PROJUR/FITHA (4484471) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601546** e o código CRC **5F46FBA5**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/SEMPLAN/PMB/2019 (4635336), Despacho/GECON (4635369), Parecer nº 039/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4649480) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082467/2018-17.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 099/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO,12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658417** e o código CRC **E43946CF**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora**, HELMA SANTANA AMORIM,** Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 077/GP/2019 (4563400), Despacho/GECON (4563408), Parecer nº 040/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4649172) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089130/2018-31.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 078/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661775** e o código CRC **58070DE6**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 19/SEMPLAN/PMB (4640640), Despacho/GECON (4640668), Parecer nº 038/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4649768) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.092628/2018-81.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 088/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662633** e o código CRC **F3B2AC0F**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 008/GAB/PMMN/2019 (109685), Despacho/GECON (4438866), Parecer nº 037/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4650004) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109685/2018-14.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 155/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662898** e o código CRC **6F2B9ACB**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 009/GAB/PMMN/2019 (4439204), Despacho/GECON (4439207), Parecer nº 009/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4650004) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.118823/2018-48.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 153/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663876** e o código CRC **0395E204**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr.**, **ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 045/GP/2019 (4463003), Parecer nº 025/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4517155) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.140122/2018-95.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 096/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663020** e o código CRC **CF82DA8B**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 002/GP/2019, Despacho/GCOC (4452068), Parecer nº 030/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4581420) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158053/2018-76.

DAVIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 142/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bertoletti Siviero**, **Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602161** e o código CRC **6F44A08C**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/18/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0015/COOPLAN/2019 (4429912), Parecer nº 014/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4498780) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.217605/2018-95.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Usuário Externo**, em 18/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707707** e o código CRC **59AAF625**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 016/2019 (4421970), Parecer nº 018/19/CONV/PROJUR/FITHA (4609991) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.020263/2018-92.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663340** e o código CRC **5A502FC9**.

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 033/2019/GAB/PMC, às fls. 304, Parecer nº 045/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 315/317 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 317 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01153-0001/2016.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712883** e o código CRC **ACEC6CB0**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 8/SEMPLAN/PMB/2019, às fls. 227, Parecer nº 043/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 228/229 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 229 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01100-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4714599** e o código CRC **0FE4D4CD**.

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 030/2019/GAB/PMC, às fls. 271, Parecer nº 044/2019/CONV/PROJUR/DER, às fls. 28/285 e vº, De acordo do Diretor Geral do DER/RO, às fls. 285 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01187-0001/2016.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715414** e o código CRC **DB382D83**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 1442/2017**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da Caerd da Capital e Interior. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R$ 23.500,00** (Vinte e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA EPP, CNPJ N° 24.714.433/0001-77** de acordo com Parecer nº 013/2019/DJAE/SJUR (fls. 207 a 213) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R$ 23.500,00** (Vinte e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA EPP, CNPJ N° 24.714.433/0001-77** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da Caerd da Capital e Interior. E disposto no Artigo 29, caput, inciso I, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705895** e o código CRC **A62F8786**.

AVISO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso I da Lei Federal n° 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo n° 1042/18**, a inexigibilidade de licitação, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos Conjuntos Motor Bombas, marca KSB das Captações de Água Bruta e Elevatórias de Esgoto Sanitário do Município de Guajará Mirim e do Distrito de Nova Mutum subordinados a Superintendência Regional Rio Madeira – SUREG/RM, conforme o termo de referência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no valor total de R$ 67.981,92 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da **empresa KSB BRASIL LTDA, CNPJ N° 60.680.873/0001-14** de acordo com o Parecer costado nas fls. 123 á 129 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 67.981,92 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da **empresa KSB BRASIL LTDA, CNPJ N° 60.680.873/0001-14** tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos Conjuntos Motor Bombas, marca KSB das Captações de Água Bruta e Elevatórias de Esgoto Sanitário do Município de Guajará Mirim e do Distrito de Nova Mutum subordinados a Superintendência Regional Rio Madeira – SUREG/RM, conforme o termo de referência, disposto no artigo 30, inciso I da Lei Federal n° 13.303/2016, **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2019
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706032** e o código CRC **DCD182DB**.

JUCER

Portaria nº 29/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

1°) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964 e §1 do Art. 4 de Decreto Estadual n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRICULA	CPF
Hélio Juarez de Araújo	300147215	631.999.042-20
Madson Gomes Bezerra	300147306	517.317.542_72

2°) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724100** e o código CRC **4CCB78E3**.

Portaria nº 30/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **Lidiane Lima de Sousa**, Mat. 300147281, Gerente de Departamento de Assuntos do Interior, **Robson Guimarães Ribeiro**, Mat.300147357, Técnico do Registro do Comércio, e **Rufino Lima Pereira,** Mat. 300147372, Motorista que conduzirá o veículo, ao município de Guajará Mirim no dia 18/02/19, para entrega de equipamentos e materiais de expediente para escritório e limpeza, e no dia 19/02/19 ao Município de Nova Mamoré para realização de treinamento do Empresa Fácil, aos usuários da Unidade de Atendimento. Saída no dia 18/02/2019 e retorno dia 19/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula: 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725137** e o código CRC **A8A92E97**.

SOPH

Portaria nº 51/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em atendimento as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 15, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 044/SOPH/DIRPRE/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de junho de 2017, edição 109,página 56.

Art.2º - **CONSTITUIR**, sem ônus para a SOPH/RO, a Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art.3º - **DESIGNAR** os funcionários públicos **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.XXX.XXX-66 e **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF 350.XXX.XXX-68, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Caberá a Comissão proceder à cotação de materiais de consumo em geral, serviços e materiais permanentes móveis a serem adquiridos e contratados pela SOPH/RO, conforme Legislação.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4714089** e o código CRC **4E753FC8**.

Portaria nº 54/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n°0040.275813/2018-12;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 078/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2018, edição 79, página 52.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 687.XXX.XXX-78, como titular e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34 , como suplente, fiscais do **Contrato n° 011/2016/SOPH**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.,** cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PATRIMONIAL PARA 4 (QUATRO) INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SOPH.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729843** e o código CRC **FE71374D**.

Portaria nº 55/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.015409/2017-19 - SEI,

R E S O L V E:

Art.1º - **REVOGAR** o disposto na Portaria nº 058/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2018, edição 65, página 91.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 687.XXX.XXX-78, como titular e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, , como suplente, fiscais do **Contrato n° 002/2018/SOPH**, firmado com a empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME,** cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é FORNECIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, GLP, 13KG E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG, TIPO RESIDENCIAL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 360X460MM, COM CARGA.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730501** e o código CRC **ABF4D1FA**.

Portaria nº 57/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.195737/2018-62 ;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 25/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2018, edição 49, página 171.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **RAMON SILAS SHOCKNESS ALFONSIN,** CPF nº 855.XXX.XXX-82, como titular e **DAIANE BERTOZO ALVES,** CPF 012.XXX.XXX-47, como suplente, fiscais do **Contrato n° 005/2016/SOPH/RO**, firmado com a empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS (FOTOCOPIADORA/ IMPRESSORA/ DIGITALIZADORA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731766** e o código CRC **CE1CE593**.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **012/2018**

ORIGEM: Processo Administrativo nº 0040.362839/2018-08 **CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº **012/2018** por mais 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 99.250,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **LUANA VILLARES PRIETO**, **Assistente**, em 14/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697787** e o código CRC **F87A2468**.

PGE

Portaria nº 40/2019/PGE-DPAE

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no parágrafo 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como a Lei Federal nº 4.320/64 , a Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 e a Instrução normativa nº 002/SEPAT/2018 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 211/2018/PGE-DPAE, publicada no dia 08/10/2018 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, mantendo-se os efeitos das atividades realizadas sob a sua égide.

Art. 2º Constituir Comissão de Inventário Físico Financeiro da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis e imóveis.

Art. 3º Designar, conforme Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018, os servidores abaixo nominados, para compor a COMISSÃO LOCAL DE INVENTÁRIO.

§1º Fica nomeado como Presidente desta Comissão a servidora Geanny Márcia Cavalcante da Costa matrícula 300014965 e os demais servidores como membros:

REGIÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PORTO VELHO	AUDISETE DE SOUZA QUEIROS ROCHA JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300033634 300148755 300016270
BRASÍLIA	MARINEZ DE LIMA BARBOSA	2323949
CACOAL	HENRY ANDERSON CORSO	300037738
JI-PARANÁ	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	300003287
ROLIM DE MOURA	VALESCA NOGUEIRA LIMA	300151467
VILHENA	ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	300034108

§2 º Fica determinado a todos os Chefes de Unidades Locais, bem como aos responsáveis pelas demais Procuradorias Setoriais e Regionais da PGE, que forneçam aos membros desta Comissão os meios, recursos e informações indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, nos prazos especificados pela mesma, sob pena de responsabilização do servidor que de alguma forma obstar ou prejudicar o trabalho da Comissão.

Art. 4º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio móvel e imóvel, e ainda fornecer subsídios para:

I - Identificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

III - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

IV - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis;

Art. 5º Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;

III - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes;

IV - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

V - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Procuradoria Geral do estado – PGE;

VI - Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;

VII - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, nas opções: Excelente (E), Bom (B), Regular (RG), Péssimo (PS), Inservível (IS), Ocioso (OC), Não Encontrado (NE) e Irrecuperável (IR) quando for o caso, nessas ocorrências deverá ser encaminhado para DPAE/GAF, para que providencie abertura de processo administrativo e posterior solicitação de autorização de baixa.

VIII - Identificar os bens pertencentes a outras unidades administrativas da PGE-RO ou órgãos externos;

IX - Identificar e relacionar os bens patrimoniais não inventariados (não localizados);

X - Identificar e relacionar a existência de bens que se encontram sem o número de tombamento ou sem o devido registro patrimonial na unidade e preencher formulário de Bens sem tombamento;

XI - Registrar em formulário bens Particulares, todos os bens que pertença a outros que prestam serviços na unidade, solicitando a devida assinatura;

XII - Cientificar o dirigente do órgão, bem como os gerentes e diretores regionais e setoriais sobre a realização do levantamento físico, com antecedência mínima de 48 horas da data prevista para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o livre acesso a qualquer espaço físico dos bens móveis nas unidades em inventário;

XIII - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

XIV - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

XV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

XVI - Solicitar ao detentor de carga patrimonial informações de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

XVII - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

XVIII - Preencher a planilha com o levantamento dos bens móveis, que será encaminhada pela Comissão;

XIX - Elaborar Relatório Final de Levantamento por unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

XX - Garantir o registro patrimonial de todos os bens da PGE-RO, verificando a descrição do bem, o grupo contábil, a classe, a data de incorporação, valor na data de incorporação e número de tombamento;

XXI - Elaborar inventário final e encaminhar a unidade administrativa de patrimônio da PGE;

XXII - Assinar as planilhas de levantamento físico de bens móveis e imóveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Art. 6º Os bens que se encontrarem em estado “Inservível” ou “Ocioso”, deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Art. 7º Compete aos responsáveis por carga de bens acompanharem os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único. É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

Art. 8º - O período determinado para o levantamento patrimonial pelas Comissões em cada unidade administrativa da PGE-RO será no período de entre agosto à dezembro de 2018.

Parágrafo Único - No período estipulado para a realização do levantamento patrimonial fica terminantemente vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas da PGE-RO em todo o Estado de Rondônia, exceto mediante autorização específica da Gerência Administrativa e Financeira, ou do Procurador Geral, devendo ser providenciada imediatamente a comunicação formal à Comissão de Inventário.

Art. 9º - A Comissão de Inventário deverá providenciar a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência fatura, se for o caso.

Art.11º Os membros da Comissão terão mandato até 10.03.2020.

Art.12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 15/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484460** e o código CRC **A53F4A80**.

Portaria nº 53/2019/PGE-DPAE

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no parágrafo 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como a Lei Federal nº 4.320/64 , a Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 e a Instrução normativa nº 002/SEPAT/2018 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados para comporem a COMISSÃO SETORIAL DE INVENTÁRIO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário físico dos bens móveis da Procuradoria Geral do Estado e de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da comissões locais de inventário;

Nome: Priscila Alves Aziel
Matrícula nº. 300138171
CONTADORIA SETORIAL

Nome: Maria Quézia Reis
Matrícula nº. 300015004
CONTROLE INTERNO

Nome: Priscila Monteiro Lopes
Matrícula nº. 300142389
PLANEJAMENTO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado – Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 15/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555824** e o código CRC **964F4AF5**.

Portaria nº 64/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **28.12.2018**, a estagiária **THALITA REIS CRUZ**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 18/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641599** e o código CRC **CCB4B278**.

Portaria nº 65/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **04.01.2019**, a estagiária **BÁRBARA DANTAS DE FREITAS**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 18/02/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641606** e o código CRC **185A910E**.

Portaria nº 71/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **14.01.2019**, a estagiária **ANA CLARA SOLVA FOLADOR**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Vilhena, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 18/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699828** e o código CRC **8D938FF5**.

Portaria nº 72/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º**- LOTAR**, a partir de 14.02.2019, a servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Fiscal,** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Esstado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 18/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4716126** e o código CRC **64CB80C0**.

CGE

Portaria nº 37/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

INCLUIR no anexo I da Portaria nº 125/2018/CGE-NRH, que estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, os servidores abaixo elencados.

ula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/NÃO	Início	Fim
300130799	Ancelmo Luiz Evangelista dos Santos	Assessor Especial III	16/07/2019	25/07/2019	02/12/2019	11/12/2019	x	x	SIM	01/05/2019	10/05/2019
300140299	Daniel de Andrade Venceslau	Assessor Técnico	01/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
30014215	Frank Benicio Ruiz dos Santos	Assessor	21/07/2019	30/07/2019	05/11/2019	14/11/2019	x	x	SIM	01/03/2019	10/03/2019
300137326	Larissa Ananda Paiva Maciel	Assessor I	11/06/2019	30/06/2019	x	x	x	x	SIM	01/06/2019	10/06/2019
300128676	Patricia Rodrigues Santana	Chefe de Núcleo	11/04/2019	30/04/2019	x	x	x	x	SIM	01/04/2019	10/04/2019
300136920	Rodrigo Cesar Silva Moreira	Coordenador Técnico	11/07/2019	20/07/2019	01/10/2019	10/10/2019			SIM	01/07/2019	10/07/2019
300149856	Silvania Baratela da Silva	Chefe de Núcleo	11/07/2019	20/07/2019	01/09/2019	10/09/2019	x	x	SIM	01/06/2019	10/06/2019

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 15/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677760** e o código CRC **CB3F5632**.

SEPOG

Portaria nº 47/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Ofício nº 388 datado de 01 de Fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0035.040028/2019-09 e do Ofício nº 577 que consta nos autos do Processo nº 057855/2019-23,

R E S O L V E:

I - Conceder a conversão de 10 (dez) dias das férias em Abono Pecuniário aos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, na forma do anexo I e do Anexo II.

Anexo I

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.148.686	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA	ASSESSORA DE POL. PÚBLICAS.	11/04/2019 A 30/04/2019			SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
300.116.065	DANIELA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	11/04/2019 A 30/04/2019			SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
300.126.911	HELTON ALVAREZ DE AGUIAR	CHEFE DE GRUPO	11/04/2019 A 30/04/2019			SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
300.122.450	NIVERGILIO COSTA PEREIRA	ASSESSOR	11/04/2019 A 30/04/2019	-	-	SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
300023349	MARIA MARTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CL. C	11/04/2019 A 30/04/2019			SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
300.132.059	MARIA DE NAZARETH CAVALCANTE PENHA	ASSESSORA	11/04/2019 A 30/04/2019			SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
300.130.793	SAIMON CARVALHO FERREIRA	ASSESSOR	11/04/2019 A 30/04/2019			SIM	01/04/2019 a 10/04/2019

Anexo II

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.148.623	LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS	ESP. DE POL. PÚBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL	08/04/2019 A 17/04/2019	11/12/2019 A 20/12/2019		SIM	18/04/2019 a 27/04/2019

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 18/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701363** e o código CRC **27CAF8FA**.

SEGEP

Portaria nº 1234/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de fl. 47, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.09646-0000/2017**.**

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Portaria n. 6958/2018/SEGEP-GBP, de 10/10/2018, publicada no DOE-RO n. 189 de 16/10/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, à servidora MARGARETH BORGES BARRETO SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300063200.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614516** e o código CRC **D1931B71**.

Portaria nº 1256/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 313 (4505528), Adendo (4506493), Despacho SEGEP-NAPF 4546050, que consta nos autos do Processo n. 0009.037779/2019-57,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3068656	ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA.	2972 de 15/03/2018 DOU-16/03/2018
3068603	ADÃO LEMOS DOS SANTOS	AUX.OPER.DE SERV.DIVERSOS	2972 de 15/03/2018 DOU-16/03/2018
3068652	GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES	MOTORISTA	2972 de 15/03/2018 DOU-16/03/2018

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617478** e o código CRC **B0E6B65F**.

Portaria nº 1260/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de fl. 31, que consta nos autos do Processo n.01.1601.15286-0000/2017;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7516/2018/SEGEP-GBP, de 19/11/2018, publicada no DOE-RO n. 215 de 26/11/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora MAURA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300008671.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente da SEGEP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618352** e o código CRC **A6EB1401**.

Portaria nº 1350/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 485/515, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 31 de julho de 2018, instaurado pela Portaria nº 3162/GAB/SEGEP/RO, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, pág. 19/20, do dia 31 de julho de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 518 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em face da ocorrência de prescrição da ação disciplinar instaurada para apurar irregularidades administrativas atribuídas ao servidor público federal CLÓVIS MORALI ANDRADE, Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), Matrícula Siape nº 2399686, CPF nº 029.113.428-95, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com fundamento no Artigo 142 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo administrativo Disciplinar nº 002/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 31 de julho de 2018, instaurado para apurar infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, incisos IX e XVIII e 132, incisos IV, X e XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas ao servidor acima citado, em face da ocorrência de prescrição, conforme item anterior.

III - Em face do que estabelece o artigo 170 da Lei nº 8.112/90, proceda-se o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor CLÓVIS MORALI ANDRADE, devendo para tanto os presentes autos serem enviados à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, visando dar cumprimento ao presente julgamento.

IV - Após as formalidades de praxe sejam os autos devolvidos à CPADS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia para arquivamento.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633317** e o código CRC **FFA8686E**.

Portaria nº 1365/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 78/83, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6666/GAB/SEGEP/RO, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 84, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 86 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA, Agente de Polícia Civil Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal nº 60/2009), Matrícula Siape nº 2112830, portador do CPF/MF nº 162.832.102-53, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 003/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, IX e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636760** e o código CRC **0F662F17**.

Portaria nº 1459/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2018, que consta nos autos do Processo nº *0029.311912/2018-23*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *NEUSA MARIA DA SILVA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063472.

Porto Velho-RO, 12/02/2018

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653277** e o código CRC **3E998181**.

Portaria nº 1462/2019/SEGEP-CAF

Designa Servidores para comporem a Comissão destinada a acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de contração de Serviços técnicos na área da tecnologia de informação, para suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, customização e treinamento de usuários e consultoria em utilização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender a SEGEP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento junto ao processo nº 0031.164493/2018-85, que trata de contratação de empresa prestadora de Serviços técnicos na área da tecnologia de informação, para suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, customização e treinamento de usuários e consultoria em utilização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender a SEGEP, por força do contrato nº 373-PGE/2018.

JOEL MONTEIRO DA SILVA Matrícula nº 300000196

GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL Matrícula nº 100068612

ILZA MARIA GOMES Matrícula nº 300014908

MARCIA VARGA LARA Matrícula nº 300014957

Art.2 º - Ao presidente cabe atuar como representante responsável pelos atos de gestão do contrato.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL, Matrícula nº 100068612**, para na ausência e/ou impedimentos legais do Presidente desta comissão, responder como Presidente Substituto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/12/2018.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEP-RO

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653508** e o código CRC **5C16EC35**.

Portaria nº 1467/2019/SEGEP-CAF

Designa Servidores para realizarem Fiscalização do contrato de Serviços técnicos na área da tecnologia de informação, para suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, customização e treinamento de usuários e consultoria em utilização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento instalado na SEGEP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP-RO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 120, § 1º da Lei Complementar 965 de 20/12/2017, publicada no D.O.E. Nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, Matrícula nº 200007955**, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato 373-PGE/2018, (do processo nº 0031.164493/2018-85) referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área da tecnologia de informação, para suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, customização e treinamento de usuários e consultoria em utilização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender a SEGEP-RO.

Paragrafo Único – Nomear o servidor **ANDER CLEDIONEY REIS, Matrícula nº 100067371**, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 373-PGE/2018 (do processo nº 0031.164493/2018-85), em caso de impedimento e/ou afastamento legais previsto na Lei 8.666/93.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria Administrativa Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria Administrativa Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos; VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 351/2019/SEGEP-CAF – de 31 de Janeiro de 2019, publicada no DIOF/RO Nº 020, de 31 de Janeiro de 2019.

Art. 5º Revogado as disposição em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/12/2018.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653761** e o código CRC **3BFA3EDE**.

Portaria nº 1475/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 14 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº *0037.463921/2018-08.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2018, a servidora *MARISTELA VIANA BURTON,* ocupante do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula nº 300021651.

Porto Velho-RO,12/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655321** e o código CRC **BAF14DE9**.

Portaria nº 1532/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 21 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo n. *0019.025080/2019-25.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora *SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES***,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021720.

Porto Velho-RO, 13/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675173** e o código CRC **44D19333**.

Portaria nº 1540/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 01 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº *0029.007556/2019-27;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *LISETE MARIA UNSER MOTTA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300012427.

Porto Velho-RO, 13/02/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677034** e o código CRC **43369FAC**.

Portaria nº 1560/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 07 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0019.457418/2018-23;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora *AMÉLIA POGGERE GOES,* ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, Matrícula nº 300017897.

Porto Velho-RO, 13/02/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente da SEGEP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681761** e o código CRC **36551623**.

Portaria nº 1564/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 28 de janeiro de 2019, fl. 02, que consta nos autos do Processo n *0030.031547/2019-18;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, ao servidor *EDGAR BRASIL BOTELHO,* ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000864.

Porto Velho-RO, 13/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEROA FARIA
Superintendente

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682806** e o código CRC **A3941CC2**.

Portaria nº 1565/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 29 de janeiro de 2019, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.033216/2019-71**;**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora *ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA***,** ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, Matrícula nº 300021615.

Porto Velho-RO, 13/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEROA FARIA

Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683042** e o código CRC **A801D76E**.

Portaria nº 1585/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.455331/2018-66,

Considerando o Ofício nº 344/2019/FEASE-ASGP

R E S O L V E :

Retificar em partes, os termos da Portaria nº 8676/2018/SEGEP-NCSR, de 10.12.2018, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **novembro/2018.**

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300088102	**26**
SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300089440	**44**

Leia -se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300088102	**44**
SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300089440	**26**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691885** e o código CRC **15F05C3F**.

Portaria nº 1590/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2677654), Despacho SEDUC-GLOT (2738892), que consta nos autos do Processo n. 0029.290668/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE GASPARINI GALTER**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300027598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695036** e o código CRC **27A73467**.

Portaria nº 1592/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DP5UNISPAM 4359498, Despacho PC-DGA 4417179, que consta nos autos do Processo n. 0019.018566/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO RINALDI REZENDE**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300021664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 6º quinquênio de 22.9.2006 a 21.9.2011, **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 7º quinquênio de 22.9.2011 a 21.9.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695132** e o código CRC **423ED088**.

Portaria nº 1594/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3708488), que consta nos autos do Processo n. 0028.426640/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE B MAGALHAES**, Auxiliar Serv Gerais, Matrícula n. 300031388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Rolim de Moura, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 4º quinquênio de 28.12.2009 a 27.12.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695505** e o código CRC **3587A082**.

Portaria nº 1596/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Doc. (3212964), Despacho SEDUC-GLOT (3298349), que consta nos autos do Processo n. 0029.363273/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE OLIVEIRA BRITO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300016017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 17.11.1999 a 16.1.2005.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695993** e o código CRC **89E9262B**.

Portaria nº 1599/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 170/2015/3ªCSPAD-SEARH, de 17/06/2015.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor PAULO DE SOUZA SENA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300025352, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090 e INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015694, sob a presidência do primeiro dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que, em tese, desde 1º de janeiro de 2013, está sem desempenhar suas funções junto ao Governo do Estado de Rondônia, trabalhando como agente público no Município de Candeias do Jamari , sem qualquer cobertura legal infringindo o Princípio da Legalidade, demonstrando não ter interesse no cargo público que possui, o que configura, em tese, abandono de cargo público.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - III e IV, e 170 – II e § 2º, todos da Lei Complementar 68/92, c/c com a Lei 8.666/93.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 206 caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 18/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696303** e o código CRC **00E1F974**.

Portaria nº 1600/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimentoe Doc. (3207781), Despacho SEDUC-GLOT 3298145, que consta nos autos do Processo n. 0029.362384/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WAGNO RODRIGUES ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã D' Oeste, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.3.2005 a 28.3.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696377** e o código CRC **7AF8774D**.

Portaria nº 1611/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4463552), Despacho SESAU-CRH 4517784, que consta nos autos do Processo n. 0036.032155/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300120352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 24.8.2012 a 23.8.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698290** e o código CRC **659EA7E0**.

Portaria nº 1616/2019/SEGEP-CAF

Designa Servidores para comporem Comissão destinada a acompanhar, acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no âmbito da SEGEP/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no âmbito da SEGEP/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº 300138240

FIRMINO JORGE DE BRITO - SIAPE nº 702409

RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO – SIAPE nº 0693961

WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 300015686

Art.2 º - DESIGNAR o servidor ESMERINA FERNANDES DA SILVA, SIAPE nº 2324752, para na ausência e nos impedimentos legais do Presidente desta comissão, responder como Presidente Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 3º - Ao presidente cabe atuar como representante responsável pelos atos de gestão do contrato.

Art. 4º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta entrega dos materiais e prestação dos serviços contratados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Porto Velho/RO, 14/02/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698836** e o código CRC **310C01F1**.

Portaria nº 1617/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Doc. Pessoais (3382824), Despacho SEDUC-GLOT 3800260, que consta nos autos do Processo n. 0029.386383/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300017352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 4º quinquênio de 20.9.2005 a 19.9.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698928** e o código CRC **CD000349**.

Portaria nº 1618/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3475830), Despacho FHEMERON-PRES 3627640, Of. 827 (4365636), que consta nos autos do Processo n. 0052.397691/2018-85,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 3.12.2018**.** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR,** BioMedico, matrícula n. 300068587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699365** e o código CRC **849A0FA4**.

Portaria nº 1619/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 28 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0029.360569/2018-41*.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *DIVINA CORREIA DE AGUIAR,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018452.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699472** e o código CRC **E4DD87BE**.

Portaria nº 1621/2019/SEGEP-CAF

Designa Servidores para fiscalização de contratos junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no âmbito da SEGEP/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, desempenhar a função de fiscal de contratos, em consonância ao instituído no art. 67 da Lei 8.666/93, junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no âmbito da SEGEP/RO.

ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM - Matrícula SIAPE nº 0693868

PARÁGRAFO ÚNICO - Designar o servidor **MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, Matricula SIAPE Nº 2341332**, para atuar na condição de suplente de fiscal de contratos junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no âmbito da SEGEP/RO.

Art. 2º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças da SEGEP/RO, para registro e execução de despesa.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente e comunicar através de relatório à Coordenadoria Administrativa Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria Administrativa Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º - Tornar sem efeitos os atos da portaria nº 5672/2018/SEGEP-CAF praticados pelos membros da comissão no período de 01/01/2019 a 14/02/2019.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

Publique-**se, Cumpra-se, Dê Ciência.**

Porto Velho/RO, 14/02/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
SUPERINTENDENTE/SEGEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699793** e o código CRC **43EDB9BD**.

Portaria nº 1622/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 24 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0036.385009/2018-18*.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora *ROSAMARY SCAVAZINI DA SILVA,* ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300011562.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699867** e o código CRC **FC87F953**.

Portaria nº 1623/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4536333), Despacho SESAU-CRH 4600414, que consta nos autos do Processo n. 0049.042102/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699937** e o código CRC **A7C35872**.

Portaria nº 1624/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3310602), Despacho SEDUC-GLOT (3821532), que consta nos autos do Processo n. 0029.377151/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300015646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 4º quinquênio de 19.10.2004 a 18.10.2009.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700276** e o código CRC **D0D39C5C**.

Portaria nº 1625/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO,14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3292511), Justificativa SEDUC-EEEFMPAVF 4546148, Despacho SEDUC-GLOT 4617042, que consta nos autos do Processo n. 0029.369607/2018-21 ,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, a partir de 14.2.2019**,** a servidora **FABIA IRACI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrículas n. 300128933/300105732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de. Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700770** e o código CRC **F88AF5FA**.

Portaria nº 1626/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4503643), Despacho SEDUC-GLOT (4577654), que consta nos autos do Processo n. 0029.037482/2019-53,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste, a partir de 14.2.2019**,** a servidora **ZENAIDE MOREIRA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300019006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700960** e o código CRC **420F1056**.

Portaria nº 1627/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4207629), Despacho SEDUC-GLOT 4298562, que consta nos autos do Processo n. 0029.479227/2018-01,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 14.2.2019 o servidor **REINALDO LOTICI PICINI,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701299** e o código CRC **283E2821**.

Portaria nº 1643/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3435722), Despacho SEDUC-GLOT (4545849), Parecer 20 (4532720), que consta nos autos do Processo n.0029.392890/2018-94,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 14.2.2019**,** a servidora **MAURICELIA SANTOS DE MELO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708361** e o código CRC **C3E6A823**.

Portaria nº 1644/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DIFLAG 4196607, Despacho PC-DGA 4373249, que consta nos autos do Processo n. 0019.467271/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.12.2011 a 30.11.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708445** e o código CRC **E917A5EC**.

Portaria nº 1645/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GRS5 4468693, Despacho SESAU-CRH 4500245, que consta nos autos do Processo n. 0036.032848/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA RODRIGUES GUEDES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300018846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2008 a 1.3.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708535** e o código CRC **B832C37E**.

Portaria nº 1648/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3744110), Autorização SEJUS-GGP 3759117, que consta nos autos do Processo n. 0033.430841/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019 ,** referente ao 1º quinquênio de 20.10.2008 a 19.10.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708645** e o código CRC **19F2C9FD**.

Portaria nº 1649/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4611384), Despacho SESAU-CRH 4626285, que consta nos autos do Processo n. 0049.051809/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JESUINA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708734** e o código CRC **2E3B6666**.

Portaria nº 1651/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo (4650209), Despacho FHEMERON-NRH 4650236, que consta nos autos do Processo n. 0052.056593/2019-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 864/2019/SEGEP/NCSR, de 4.2.2019, ao servidor **MARCOS FURTADO MENDONCA**, BioMedico, Matrícula n. 300056009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

LEIA-SE: no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,** referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708934** e o código CRC **5F0F096B**.

Portaria nº 1713/2019/SEGEP-CGA PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE

Membro: JOSILEIDE BARRETO MOREIRA

Membro: ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de fevereiro de 2019 (18/2/2019).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Philippe Rodrigue Menezes
Corregedor-Geral/CGA/SEGEP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 18/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4727204** e o código CRC **0EB88464**.

Portaria nº 1770/2019/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, o Sr. **CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, MATRÍCULA 200007955**, ocupante do Cargo de direção Superior de Diretor Executivo da Folha de Pagamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, a competência para ordenar despesas relativas ao pagamento de salários, proventos, auxílios, subsídios e/ou quaisquer outras remunerações a qualquer título devida aos servidores do Estado de Rondônia, pagamento de consignados, inconsistências bancárias dentre outros pagamentos que demandam ação do Ordenador de Despesas, no âmbito da SEGEP.

Art. 2º - Delega-se ainda a competência para liberar arquivos de pagamentos junto as instituições bancárias conveniados ao Poder Publico, bem como solicitar saldos/extratos de investimentos.

Art. 3º - O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744556** e o código CRC **B017671E**.

Portaria nº 375/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 5/2019/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.008360/2019-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO**, BioMédica, matrícula n. 300053662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2019 a 30.9.2019.**

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428055** e o código CRC **7081C485**.

Portaria nº 397/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 129/2018/SESAU-NPPS, que consta no autos do processo n. 0036.479655/2018-37;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CLÁUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300053364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430857** e o código CRC **24E71728**.

Portaria nº 404/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2019/SEGEP-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0031.000813/2019-51;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **12.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 20.7.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431830** e o código CRC **0A6D6D98**.

Portaria nº 413/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 107/2018/SEGEP-COIN, que consta no autos do processo n. 0031.267775/2018-33;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NATHÁLIA LIMA MELO**, Assessor de Revisão Ortográfica, matrícula n. 300140878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.8.2018 a 4.9.2018.**

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434119** e o código CRC **700DF1CE**.

Portaria nº 422/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 86/2018/SESAU-CEAF, que consta no autos do processo n. 0036.480839/2018-40;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **KELY ALVES DE FREITAS MARQUES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300135017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019.**

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436668** e o código CRC **66CD9797**.

Portaria nº 433/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 1357/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.473760/2018-84;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300014973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437284** e o código CRC **4079BDE8**.

Portaria nº 446/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 1356/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.471842/2018-94;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA**, Nutricionista, matrícula n. 300022548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438279** e o código CRC **38210197**.

Portaria nº 447/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 1287/2018/SESAU-NMJ, que consta no autos do processo n. 0036.428532/2018-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula n. 300057511/300133286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2019 a 30.6.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450163** e o código CRC **CB007C85**.

Portaria nº 450/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 72/2019/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.471483/2018-12;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **AGDA CARVALHO SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452347** e o código CRC **EF7866AE**.

Portaria nº 454/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho (4195315), que consta no autos do processo n. 0036.410581/2018-14;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300136478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453315** e o código CRC **8150077E**.

Portaria nº 456/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 43/2018/SUGESP-CONAD, que consta no autos do processo n. 0042.081075/2018-24;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula n. 300130988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **2.4.2018 a 16.4.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **2.7.2018 a 16.7.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454720** e o código CRC **7AB49FA7**.

Portaria nº 472/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Memo 25 (4298672), Autorização SEJUS-GGP 4401726, que consta nos autos no Processo n. 0033.010078/2019-73,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 07066/NCSR/SEGEP/SEPOG de 14.9.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, Matrícula nº 300109633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **9.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 6.6.2011 à 5.6.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459403** e o código CRC **A324E372**.

Portaria nº 478/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4125575), Despacho SESAU-CRH 4155542, que consta nos autos do Processo n. 0049.471684/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA DE SOUZA CARVALHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459864** e o código CRC **A2109DB7**.

Portaria nº 484/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3793217), Despacho SEDUC-GLOT 4001923, que consta nos autos do Processo n. 0029.436322/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZABEL FARIA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300008646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460158** e o código CRC **100A918F**.

Portaria nº 497/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4221800), Ofício 17567 (4221841), consta nos autos do Processo n. 0036.480577/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANGELITA SOSA RABELO CAULA,** ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula n. 300123252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460771** e o código CRC **03210716**.

Portaria nº 514/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 40/2018/SUPEL-ÔMEGA, que consta no autos do processo n. 0043.175420/2018-80;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CARLA RIBEIRO FIGUEIREDO ZANIN**, Assistente de Projeto de Licitação, matrícula n. 300139722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **5.11.2018 a 19.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.11.2018 a 26.11.2018.**

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467813** e o código CRC **947FDEFE**.

Portaria nº 515/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 50/2018/SEGEP-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0031.463846/2018-27;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA**, Assistente Jurídico, matrícula n. 300010471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2019 a 21.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469093** e o código CRC **EC680885**.

Portaria nº 520/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 19638/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.441699/2018-63;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula n. 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **5.9.2018 a 19.9.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2019 a 15.10.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470685** e o código CRC **D17CD052**.

Portaria nº 521/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 19636/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.441699/2018-63;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula n. 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.10.2018 a 20.10.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 20.12.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471156** e o código CRC **421D6775**.

Portaria nº 523/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 3296/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.265514/2018-68;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 8598/2018/SEGEP-NDVS de 7/12/2018, publicada no DOE nº 232 de 19/12/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias do servidor **ALDÍZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS**, Chefe de Núcleo II, matrícula n. 300138011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Onde se lê: do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **25.9.2018 a 15.10.2018**.

Leia-se: do período de **1.9.2018 a 9.9.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **25.9.2018 a 15.10.2018**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472624** e o código CRC **3976E0DB**.

Portaria nº 530/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 4089/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.391154/2018-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MARIOTE DE SOUSA SALES**, Motorista, matrícula n. 300048505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **22.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2019 a 19.2.2019.**

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475551** e o código CRC **B2C1D599**.

Portaria nº 537/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 2379/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.170671/2018-96;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CLÉLIA SOUZA MACIEL**, Assessor Técnico, matrícula n. 300124673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **9.7.2018 a 23.7.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **10.12.2018 a 24.12.2018**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476659** e o código CRC **857B76F7**.

Portaria nº 549/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 4406/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.284546/2018-09;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **FLORENTINA ALVES DA SILVA**, Assessor de Relações com Municípios, matrícula n. 300136263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2019 a 30.9.2019.**

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478251** e o código CRC **D99B7762**.

Portaria nº 551/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Requerimento (4472896), que consta no autos do processo n. 0031.033333/2019-76;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, matrícula n. 300142005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **7.1.2019 a 5.2.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **4.2.2019 a 5.3.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482937** e o código CRC **4DA2EAB3**.

Portaria nº 554/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 3676/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0014.179880/2018-24;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO**, Professor Classe C, matrícula n. 300023699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **11.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 12 (doze) dias no período de **12.11.2018 a 23.11.2018** e o restante, 8 (oito) dias, no período de **14.12.2018 a 21.12.2018**.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483840** e o código CRC **D7862F42**.

Portaria nº 573/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 157/2018/SEGEP-DEDP, que consta no autos do processo n. 0031.479361/2018-55;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **31.1.2019 a 1.3.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487870** e o código CRC **A10C212A**.

Portaria nº 578/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho (4487821), que consta no autos do processo n. 0031.371156/2018-42;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300016093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **7.1.2019 a 5.2.2019.**

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491006** e o código CRC **E4B1E3B0**.

Portaria nº 585/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho (4384424), que consta no autos do processo n. 0031.021834/2019-18;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DOUGLAS SILVEIRA NOBRE**, Assessor de Obrigações Sociais e Fiscais, matrícula n. 300137875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **3.5.2019 a 17.5.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **29.8.2019 a 12.9.2019**.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492453** e o código CRC **576FE10E**.

Portaria nº 604/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 3762/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.214576/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDERTON RAMOS DE CAMPOS**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula n. 300142286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **11.7.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018.**

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494069** e o código CRC **23909F7E**.

Portaria nº 632/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 2851/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.232484/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA DE SOUZA NORMANDO**, Assessor Técnico, matrícula n. 300122564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **21.8.2018 a 4.9.2018** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **14.12.2018 a 28.12.2018**.

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499700** e o código CRC **57A8591B**.

Portaria nº 635/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 218/2018/SEAGRI-GAB, que consta no autos do processo n. 0025.442507/2018-96;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JOÃO PAULO DOS REIS COLARES**, Chefe de Núcleo de Informática, matrícula n. 300125734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **17.12.018 a 31.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **8.3.2019 a 22.3.2019.**

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500449** e o código CRC **9A2A84EC**.

Portaria nº 652/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 18081/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.409321/2018-75;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ANTÔNIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, Procurador do Estado, matrícula n. 300115775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2018 a 20.11.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503461** e o código CRC **500D3829**.

Portaria nº 661/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 20380/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.073801/2018-93;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **WILLAME SOARES LIMA**, Procurador do Estado, matrícula n. 300037737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **3.10.2018 a 12.10.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **21.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505441** e o código CRC **13BC4945**.

Portaria nº 663/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 4461/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.082333/2018-90;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MICHELA BARROS DA SILVA**, Assessor, Matrícula n. 300136950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **11.4.2018 a 30.4.2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **4.2.2019 a 13.2.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **10.6.2019 a 19.6.2019**.

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507900** e o código CRC **87E125EC**.

Portaria nº 9044/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicada no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.11.2018 a 10.11.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (2054069), que consta nos autos do Processo n. 0005.206189/2018-30;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HIRLEY BRITO DE MELO,** Assessor de Assuntos Políticos, matrícula 300131098, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2019 a 30.8.2019.**

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144204** e o código CRC **1163AD18**.

EDITAL Nº 27/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.039013/2019-20, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, de 24 de abril de 2018, **convoca o** candidato, abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, o qual foi nomeado através do Decreto n. 23.659, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 31, de 15 de fevereiro de 2019.

1. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, II, IV e V deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
148902	**Raimundo dos Santos Marinho**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**4**

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento/Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos	15/2/2019 a 18/3/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	15/2/2019 a 17/4/2019	
Eventos/GCP/SEGEP	**Prazos**	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/2/2019 a 18/3/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	15/2/2019 a 17/4/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV

11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deverá efetuar agendamento para perícia médica junto ao CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser	Site: www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	expedido através da internet.	
Original e 1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
Original e 1 (uma) cópia.	Registro profissional no Conselho da categoria (se for o caso)	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
1 (uma) original	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	-
1 (uma) original	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, aprovado do Concurso Público CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, nomeado (a) através do Decreto n. 23.659, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 31, de 15 de fevereiro de 2019. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____

Local Data

Evento/Junta Médica	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos	15/2/2019 a 18/3/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	15/2/2019 a 17/4/2019	
Eventos/GCP/SEGEP	**Prazos**	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/2/2019 a 18/3/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	15/2/2019 a 17/4/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.

2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="11">IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)</td><td rowspan="5">Não Preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome:</td><td colspan="2">Matrícula:

Não Preencher</td></tr>
<tr><td colspan="7">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="7">Endereço Completo:</td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="4">(Pai)</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="5">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão/Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td colspan="2">Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="2">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="5">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td colspan="2">Data:</td></tr>
<tr><td colspan="11">DADOS DO CONCURSO PÚBLICO</td></tr>
<tr><td>Processo Administrativo:

Não Preencher</td><td>Contrato:

Não Preencher</td><td>Contratada:

Não Preencher</td><td colspan="3">Edital de Abertura do Concurso Público:

Não Preencher</td><td colspan="3">Edital de Homologação do Concurso Público:

Não Preencher</td><td colspan="2">Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:</td></tr>
</table>

| | | |

NOTIFICAÇÃO

N. 004/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **LARISSA BATISTA LOPES,** CPF n.029.516.822-63, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo SEI 0033.128934/2018-65.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577192** e o código CRC **C8096D6B**.

NOTIFICAÇÃO

N. 003/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **MARCOS MOURA BOUERI,** CPF n. 842.481.652-87, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo SEI. 0033.030508/2018-92

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575204** e o código CRC **1B8E37D7**.

NOTIFICAÇÃO

N.006 /NCSR/SEGEP
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **ALAN ANDRADE GOUVEIA,** CPF n. 300142240, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo SEI. 0020.083459/2017-59.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577542** e o código CRC **2D00A6C1**.

NOTIFICAÇÃO

N.022 /NCSR/SEGEP
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **CARMEM SILVA DOS SANTOS FAÇANHA,** Matricula 300120852, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01.1712.02728-0000/2015

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706289** e o código CRC **6E6B766D**.

SUPEL

AVISO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO IV

UASG: 925373
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2017/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00033.002432/2017-24/SEJUS.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 090, publicada no D.O.E do dia 06 de agosto de 2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Edital, no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Preço do Edital; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Assim, considerando que a alteração implica na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica REAGENDADO para o dia 01/03/2019, às 10h00min (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 18/02/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720027** e o código CRC **A149C6EF**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 484/2018/ALFA/SUPEL/RO.
Processo: 0037.149874/2018-84-SESDEC/RO.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 033/2019/SUPEL, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 19/02/2019, está **SUSPENSA** sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de resposta da Secretaria de origem aos pedidos de impugnações e esclarecimentos. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 18/02/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733350** e o código CRC **007B07EA**.

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 02/2019.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DE SEU DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada na Avenida Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 001.231.857-42, da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, neste ato representado por meio de seu **Superintendente CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 431685, expedida pela COMAER e do CPF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** neste ato representada por seu **Defensor Público Geral MARCUS EDSON DE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 292751679, expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 276.148.728-19, com endereço à Rua Padre Chiquinho, nº. 913, Bairro Pedrinhas no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste Instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, com a finalidade específica de sediar o núcleo da

Defensoria Pública em Presidente Médici/RO, conforme Portaria nº 2/2019/SEPAT-ASJUR, publicado no DOE nº 004, datado de 08.01.2019 e as cláusulas contidas neste Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel de propriedade do Estado de Rondônia, situado no Lote Urbano nº 15, da Quadra nº. 14, Setor 03, matriculado sob o nº. 3.361, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Médici/RO, com área total de 397,13m² (trezentos e noventa e sete metros e treze centímetros quadrados), localizado na Rua Castelo Branco, Bairro Centro, no Município de Presidente Médici/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel é por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo obriga-se **a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO,** na pessoa do **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, outrossim seus substitutos, a conservarem o imóvel nas mesmas condições em que está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo **pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliares – TRSD, e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água e eventuais encargos devidos**.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente pela Defensoria Pública **com a finalidade específica de sediar o novo núcleo da Defensoria Pública do Estado em Presidente Médici/RO,** não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas e civis.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII – DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima – Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com interveniência da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 28 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral do Estado de Rondônia-DPE/RO

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS EDSON DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458564** e o código CRC **6F0CA534**.

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 01/2019.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DE SEU DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada na Avenida Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 001.231.857-42, da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, neste ato representado por meio de seu **Superintendente, CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 431685, expedida pela COMAER e do CPF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** neste ato representada por seu **Defensor Público Geral MARCUS EDSON DE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 292751679, expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 276.148.728-19, com endereço à Rua Padre Chiquinho, nº. 913 Bairro Pedrinhas no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste Instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, com a finalidade específica de sediar o núcleo da

Defensoria Pública em Presidente Médici/RO, conforme Portaria nº 1/2019/SEPAT-ASJUR, publicado no DOE nº 004, datado de 08.01.2019 e as cláusulas contidas neste Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel de propriedade do Estado de Rondônia, situado no Lote Urbano nº 14, da Quadra nº. 14, Setor 03, matriculado sob o nº. 3.360, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Médici/RO, com área total de 392,73m² (trezentos e noventa e dois metros e setenta e três centímetros quadrados), localizado na Avenida Dom Bosco com Rua Castelo Branco, nº 1563, Bairro Centro, no Município de Presidente Médici/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel é por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo obriga-se **a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO,** na pessoa do **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, outrossim seus substitutos, a conservarem o imóvel nas mesmas condições em que está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo **pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliares – TRSD, e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água e eventuais encargos devidos**.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente pela Defensoria Pública **com a finalidade específica de sediar o novo núcleo da Defensoria Pública do Estado em Presidente Médici/RO,** não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas e civis.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII – DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima – Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com interveniência da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 28 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral do Estado de Rondônia-DPE/RO

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS EDSON DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458294** e o código CRC **07515AED**.

SEFIN

AVISO

Homologação e Adjudicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 527/2018

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº ***0030.291097/2018-30***, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros), água mineral potável (garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Finanças na capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): A.C.F. MOREIRA, CNPJ: 14.410.553/0001-27, no valor obtido R$ 18.269,28 (dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos), a qual teve suas propostas classificadas para os itens 01, 02 e 27, no referido Pregão Eletrônico; CENTER GAS LTDA, CNPJ: 08.930.073/0001-94, no valor obtido R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), a qual teve suas propostas classificadas para os itens 04 e 29, no referido Pregão Eletrônico; ROZANI STRESSER, CNPJ: 18.883.324/0001-80, no valor obtido R$ 6.795,36 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais, trinta e seis centavos), a qual teve sua proposta classificada para o item 10, no referido Pregão Eletrônico e JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.983.730/0001-64, no valor obtido R$ 4.876,20 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais, vinte centavos), a qual teve sua proposta classificada para o item 22, no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

Luis Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708166** e o código CRC **095E2A54**.

IPERON

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 14/02/2019

ANULAÇÃO DE ATO RETIFICADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16978-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Anular a **RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150**, de 24/09/2018, publicado no **DOE nº 178**, de 26/09/2018, que trata alteração da referência salarial da servidora **IRANI INÁCIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** haja vista que o Ato Concessório que concedeu aposentadoria, retroagiu seus efeitos a **23/04/2014**, data em que a requerente completou 70 (setenta) anos de idade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698502** e o código CRC **507176FF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130 DE 12/02/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01641-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora **FRANCISCA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Controle Externo**, nível **II**, referência **A,** cadastro **86,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662809** e o código CRC **E39A822D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 131 DE 12/02/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01665-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora **MARLI ROSA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, nível **II**, referência **F,** cadastro **184,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662998** e o código CRC **4D1CA486**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 13/02/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01667-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora **ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível **II**, referência **C,** cadastro **249,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675273** e o código CRC **F19B3DFB**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 13/02/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01640-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOÃO CARLOS MOURÃO**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, nível **II**, referência **I,** cadastro **116,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675522** e o código CRC **75AEE36A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 159 DE 15/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-9997.00074-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 410/2018**, publicada no **DJE nº 070,** de 17/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível médio**,** padrão **23,** cadastro nº **0032093**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20, §9º da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 410/2018**, no **DJE nº 070,** de 17/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717545** e o código CRC **AB5699FF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 15/02/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01015-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 738/2018**, publicada no **DJE nº 093,** de 21/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MAURO ANTONIO FABRIL DE OLIVERIA,** ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justica,** nível **Superior,** padrão **11,** cadastro nº **0021610**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 738/2018**, no **DJE nº 093,** de 21/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717779** e o código CRC **CDC87369**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 29 DE 14/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 2201. 15514-0000/2013

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 359/IPERON/GOV-RO,** de 01/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **NEIVA CORBARI BIANCHI,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300026513**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24.04.2017.

ONDE SE LÊ:

...referência **09**

LEIA-SE:

...referência **10**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698715** e o código CRC **7D025288**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 30 DE 14/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº. 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00034-0000/2015.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 327/IPERON/GOV-RO**, de 02/08/2016, publicado no **DOE nº 160**, de 26/08/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **PAULO RICARDO LEMOS PAIVA,** ocupante do cargo de **Delegado de Policia,** classe **Especial**, matrícula nº **300022729,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 8/2019-GCSEOS,** de 17/01/2019 e **DESPACHO/PGE/IPERON,** de 01/02/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985, (com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a"); artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (redação dada pela Lei Complementar nº 458/2008).

...O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 4º, II da Constituição Federal c/c LC n. 51/1985, com redação dada pela LC n. 144/2014 (art. 1º, inciso II, "a") c/c arts. 53 e 62 da LC n. 58/1992.

...Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698971** e o código CRC **7E02EFEE**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31 DE 14/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09407-0000/2017

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 183,** de 10/04/2018, publicado no **DOE nº 80**, de 02/05/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA AMELIA LEMOS PARAGUASSU,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300013333**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **Certidão de Casamento fls. 03**.

ONDE SE LÊ: ...ANA AMELIA LEMOS PARAGUASSU.

LEIA-SE: ... ANA AMÉLIA PARAGUASSÚ FAGUNDES.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700742** e o código CRC **0DE2F23A**.

SESDEC

Portaria nº 68/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 20/2019/SESDEC-GAB (4371911) e Nota n° 49 (4593026), do processo SEI n° 0037.009862/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por necessidade do serviço e interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor **CEL PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício 2018, o qual ficar transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.06.2019** (20 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595612** e o código CRC **08990ECB**.

Portaria nº 71/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI n° 0037.481046/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **RAFAEL MOTA BRITO,** Delegado de Polícia, matricula n° 300098443, lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, no

período de 01 a 20.01.2019, referente ao exercício 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.08.2019** (20 dias restantes), considerando a venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621586** e o código CRC **AF6F36C2**.

PM

Portaria nº 1057/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100061547 JOSÉ ITAMIR DE ABREU,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviços computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 110/IPERON/PM-RO, de 20 de novembro 2018**, publicado no **DOE n. 219 de 30 de novembro 2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30 de novembro 2018.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior da PMRO,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER – CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630081** e o código CRC **DDCF3B99**.

Portaria nº 1080/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° TENENTE PM RE 100050081 MARCELO SOARES DA SILVA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório n. 108/IPERON/PM-RO, de 12 de novembro 2018**, publicado no **DOE n. 219 de 30 de novembro 2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 , da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 30 de novembro 2018.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de fevereiro 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643450** e o código CRC **32EFDE63**.

Portaria nº 1126/2019/PM-CP5

Promove Praças PM por Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária n. 02 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2019), de 12 de fevereiro de 2019, publicada no BPM n. 032, de 18 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

1) 2º SGT PM RE 04586-6 JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS;
2) 2º SGT PM RE 04077-5 BENEDITO DA SILVA DE BRITO;
3) 2º SGT PM RE 05072-0 ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA;
4) 2º SGT PM RE 05416-6 GILTON CESAR SOUSA;
5) 2º SGT PM RE 05435-0 LUIZ CARLOS MARCHIOLLI;
6) 2º SGT PM RE 04549-0 CLÓVIS WALCIR RIBEIRO;
7) 2º SGT PM RE 04549-0 EBSON BALTAZAR PEREIRA.

Art. 2º Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **CB PM RE 06769-4 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/02/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661695** e o código CRC **CB008B4F**.

Portaria nº 1179/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100045830 JOSÉ ROBERTO AQUERLEI,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00089.0000/2019, de 13 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 19/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **6º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683725** e o código CRC **BC42ADF4**.

Portaria nº 1180/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100049056 TÊNISSON CARVALHO SANTANA,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00076.0000/2019, de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 20/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante Regional de Policiamento III** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684596** e o código CRC **1FB61915**.

Portaria nº 1181/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100045622 ELIEL MARTINS REIS,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00077.0000/2019, de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 21/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **2º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684781** e o código CRC **3D97F14C**.

Portaria nº 1204/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100047278 ARISTIDES ALVES MENEZES,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00078.0000/2019, de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 22/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **2º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691375** e o código CRC **714DA70B**.

Portaria nº 1231/2019/PM-CP6

Dispõe sobre retificação de Anulação de Portaria de Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria n. 833/2019/PM-DP6, de 04 de fevereiro de 2019, dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências, do 2º TEN PM RE 100044757 PAULO SÉRGIO DA SILVA, nos seguintes temos:

ONDE SE LÊ:

"Considerando **ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, DE 18/01/2018** publicada no DOE N. 014, DE 22/01/2018 que anula o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA N. 163/ IPERON/PM-RO**, de 18/07/2017, publicada no DOE N. 143, de 01/08/2017 que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100044757 PAULO SÉRGIO DA SILVA**, conforme DESPACHO/PGE/IPERON**, de 16/01/2019; e**m cumprimento à decisão do ACORDÃO- AC2-TC 007710 **Nº 30/GCSFJFS/2018/TCER**, de 17/04/2018, publicado no DOeTCE-RO n. 1757."

LEIA-SE:

"Considerando **ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, DE 18/01/2019** publicada no DOE N. 014, DE 22/01/2019 que anula o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA N. 163/ IPERON/PM-RO**, de 18/07/2017, publicada no DOE N. 143, de 01/08/2017 que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100044757 PAULO SÉRGIO DA SILVA**, conforme DESPACHO/PGE/IPERON**, de 16/01/2019; e**m cumprimento à decisão do ACORDÃO- AC2-TC 00710/18, de 17/10/2018."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702387** e o código CRC **6E0C40FD**.

Portaria nº 1279/2019/PM-BOPE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS

Dispõe sobre designação de Oficial no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto n° 12.722, de 13 março 2007 e com base na Resolução Nº 214, de 11 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino - D-6-PM),

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer de acordo com o Art. 2º, §3º da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Estabelecimento de Ensino – EE, para executar as atividades de ensino do **I Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade (CNP) da PMRO/2019,** no período de 18 de fevereiro a 21 de março de 2019.

Art. 2º - Designar de Acordo com o Art. 24 da Diretriz Geral de Ensino (D-6_PM), o CAP PM RE 09300-1 PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA, na função de Diretor de Estabelecimento de Ensino - EE do **I Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade (CNP) da PMRO/2019,** no período de 18 de fevereiro a 21 de março de 2019.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM N° _____ DE _____/_____/_____

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4723725** e o código CRC **169AD0C0**.

Portaria nº 1296/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor da Ata de Audiência, expedida pela Auditoria Militar Estadual, da Comarca de Porto Velho-RO, a qual concedeu a progressão de regime para o ABERTO ao **CB PM RE 100058239 JOZICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO,** datada de 27 de agosto de 2018, referente aos Autos de Execução nº 0008320-85.2012.822.0501, encaminhada a esta Coordenadoria através do Ofício nº 35956/2018/PM-CCPMP2, de 27 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100058239 JOZICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria n° 204/DP-3, datada de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 1959, de 19 de abril de 2012,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** – **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 18/02/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730287** e o código CRC **78BD05C1**.

Portaria nº 7132/2018/PM-CP5

Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 9º do Dec. n. 4923 de 20 de dezembro de 1990,

---

CONSIDERANDO que o Militar concluiu o Curso de Formação de Sargentos PM regido pelo Edital n. 001/DPTO ENSINO/CRH/2016/2016, no período de 11 de julho à 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão deste Comando, após Requerimento Administrativo do militar, solicitando a Promoção a 3º SGT PM ao término do Curso, tendo em vista que concluiu com aproveitamento o Curso em referência, cujo entendimento deu-se pelo acolhimento do pedido, bem como, a devida obediência a ordem criteriosa de classificação por nota obtida no certame para efeito de Antiguidade no Almanaque da PMRO;

CONSIDERANDO o Aditamento n. 005 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS PM-2016, de 27 de dezembro de 2018, que reclassificou o Militar, incluindo-o na classificação devida, de acordo com sua média final obtida no Curso de Formação de Sargentos PM,

R E S O L V E:

Art. 1º **Retroagir** a data da promoção de Terceiro-Sargento PM, pelo critério de Antiguidade, do **3º SGT PM RE 06454-9 NERIAS DA SILVA**, de 07 de dezembro de 2018, para 23 de dezembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/12/2018, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4208819** e o código CRC **291AF015**.

Portaria nº 844/2019/PM-BOPE

Aprova e regulamenta o uso do distintivo do Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso XX do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 13 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovado o distintivo do Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade – CNP, conforme descrição heráldica e as representações policromáticas constante do “Anexo Único” desta portaria.

Art. 2° - Este distintivo será disponibilizado para uso aos militares que concluírem com êxito o Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3° - O distintivo do Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia será confeccionado em metal, bem como em material emborrachado, obedecidas as suas características e dimensões com os seguintes tipos:

1. Distintivo de peito I, II e III

2. Listel de braço

§ 1º. O Distintivo de peito, também chamado de “brevê”, poderá ser colocado a 0,5 cm (meio centímetro) acima da costura da aba do bolso peitoral, ou 0,5 cm (meio centímetro) acima da plaqueta de identificação, confeccionado e usado da seguinte forma:

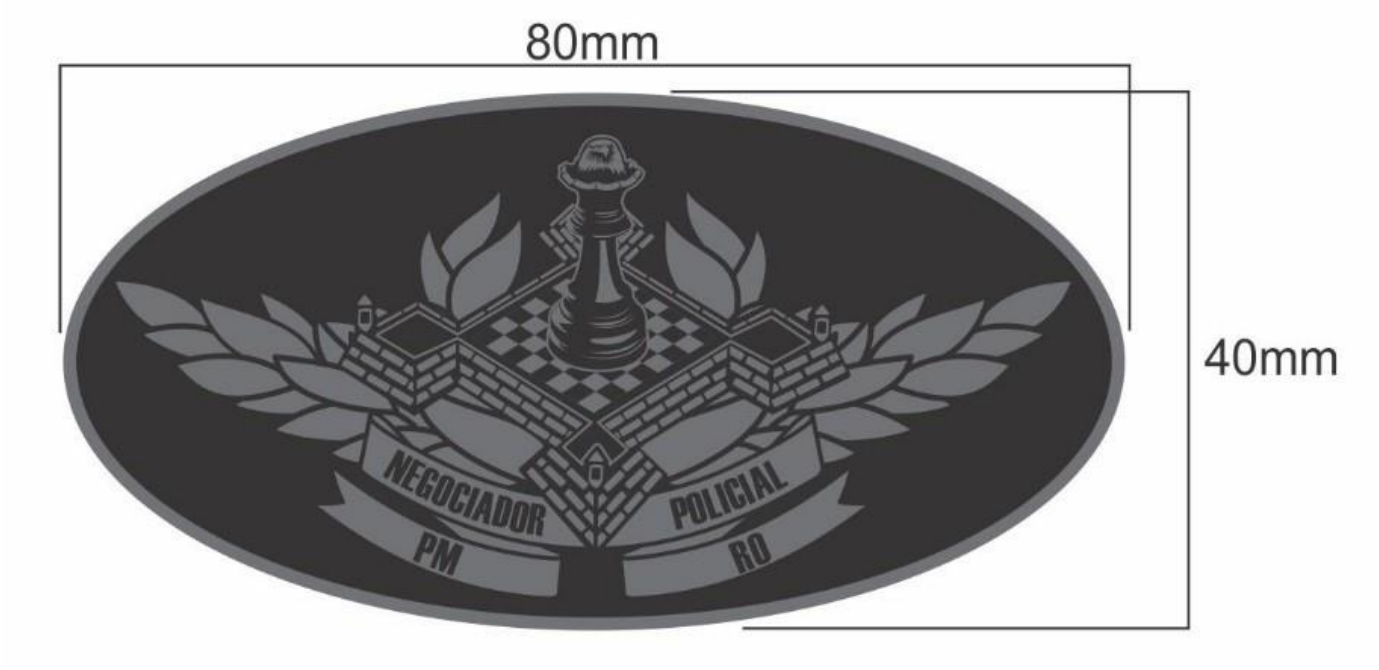
1. O Distintivo de peito tipo I, será colorido e confeccionado em metal. Poderá ser usado acima do bolso peitoral direito ou da plaqueta de identificação dos uniformes previstos no Capítulo II, Seção I.”



2. O Distintivo de peito tipo II, será colorido, bordado ou emborrachado. Poderá ser usado acima do bolso peitoral direito dos uniformes Policiamento previstos no Capítulo II, Seção II, em conformidade com o Regulamento de Uniformes da PMRO. Não poderá ser utilizado em uniformes meia manga sem bolsos, previstos na seção referenciada.



3. O Distintivo de peito tipo III, será bordado ou emborrachado em tons de cinza. Poderá ser usado acima do bolso peitoral direito dos uniformes de Policiamento previstos no Capítulo II, Seção II, em conformidade com o Regulamento de Uniformes da PMRO. Não poderá ser utilizado em uniformes meia manga sem bolsos, previstos na seção referenciada.



4. O Listel de braço confeccionado em material emborrachado ou bordado, nas cores preto e cinza. É constituído com uma faixa semicircular com 120mm de comprimento e 30mm de largura, com raio igual a 80mm, com as inscrições em letra maiúsculas contendo as palavras “NEGOCIADOR”, em pano de cor preta sendo as letras e a borda em tom cinza. Poderá ser usada acima da bandeira estadual no ombro direito, nos uniformes de Instrução, Passeio, túnica Azul-petróleo e de Gala, com sua curvatura centralizada em relação a costura do ombro, não é permitido o uso simultâneo com o distintivo de peito.



Art. 4° -Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Cel P**M**

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/02/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533457** e o código CRC **F67EDD1B**.

CBM

Portaria nº 142/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4010354).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	SGT BM	0503-6	ELIEL **SCHUINDT** JÚNIOR	BM 0145/NDV 3532
02	SGT BM	0619-5	**ELIEL SOARES** CAETANO	BM 0388/NDI 9505
03	SGT BM	0535-9	ANDRADE **MIGUEL** DA SILVA	BM 0388/NDI 9505

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652905** e o código CRC **258D0276**.

Portaria nº 144/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4010354)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA ADMINISTRATIVA - PALIO WEEKEND					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0388	NDI 9505	FIAT		CBMRO 021	9BD37417SG5086979
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0898-5	JÉSSICA **SONVESSI** GONÇALVES	11.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653507** e o código CRC **325714FB**.

Portaria nº 148/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4403661)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AT 04					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0218	NEA 6604	VW		CSAC	9BW7682369R929403
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SD BM	0920-2	LUIZ **EDUARDO CAMPOS** DE CASTRO	21.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674664** e o código CRC **45A5DC82**.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.060803/2019-00 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de limpeza, em favor da empresa: **S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI - ME**, no valor total de **R$ 13.840,00** (**treze mil e oitocentos e quarenta reais**) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/02/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730147** e o código CRC **7AF20001**.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.305537/2018-61 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, em favor da empresa: **J. L. MEDIANEIRA IND. & COM. LTDA - ME**, no valor total de **R$ 9.562,39** (**nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos**) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/02/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730540** e o código CRC **77DE4E9E**.

PC

Portaria nº 290/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 202/2019/PC-DRH, de **05.02.2019**, que relotou o(a) servidor(a) **URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL** no município de Porto Velho.

Onde se lê:

"...anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsão, Sequestro, Estelionato e outras Fraudes - DERFRESEF."

Leia-se:

"...**anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA."**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/02/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715830** e o código CRC **B93DA246**.

Portaria nº 292/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 239/2019/PC-DRH de 08.02.2019 que relotou o(a) servidor(a) **MIRTES SOUZA FEITOSA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais - DEAAI** no município de Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/02/2019, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717141** e o código CRC **46A5B908**.

Portaria nº 293/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 287/2019/PC-DRH, de 14.02.2019 que relotou o servidor Enock Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula/Siape nº 0693612, na Delegacia Especializada no Controle de Armas Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Onde se lê:

"...a contar de 12.12.2018..."

Leia-se:

"...a contar de 12.02.2019..."

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/02/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719905** e o código CRC **D23730FE**.

Portaria nº 294/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **18.02.2019**, o(a) servidor(a) **Mirts Silva Rodrigues**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais - DEAAI** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 18/02/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720812** e o código CRC **C78B81AB**.

DETRAN

Portaria nº 257/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas no anexo I desta.

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no anexo I deste artigo, possuem classificação **"AB"** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2019)					
PROCESSO	**EMPRESA**	**CNPJ**	**NOME FANTASIA**	**LOCALIZAÇÃO**	**MUNICÍPIO**
0010.044601/2019-23	CFC DIREÇÃO LTDA - ME	12.520.865/0001-68	CFC DIREÇÃO	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 5225, AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO-RO
0010.033134/2019-14	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO & MONTEIRO LTDA -ME	06.028.562/0001-20	CFC PADRÃO	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1746, SALA B, CENTRO	CEREJEIRAS-RO
0010.019516/2019-27	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HORIZONTE EIRELI-ME	10.939.656/0001-28	CFC CARVALHO	AVENIDA JOSÉ ROBERTO DOS REIS FILHO, 5227, CENTRO	NOVO HORIZONTE DO OESTE
0010.020249/2019-31	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORAIS LTDA -ME	11.721.360/0001-07	CFC MORAIS	AVENIDA DAS PALMEIRAS, 125, CENTRO	CASTANHEIRAS-RO
0010.011524/2019-25	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FELIPE LTDA -ME	09.571.207/0001-90	CFC CHALEGRA	RUA JOSÉ FIRMINO GOMES, 822, CENTRO	SÃO FELIPE D´OESTE-RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713930** e o código CRC **37D70EBE**.

Portaria nº 258/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o Ofício n.º 007/2019/7ª Zona Eleitoral de Ariquemes/RO (ID 4394170), constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.023017/2019-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **26.03.2019 a 26.03.2020**, da servidora **ANGELITA RECH**, Mat. 300079058, Agente Administrativo, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotada na CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES, visando desenvolver suas atividades laborais na 7ª Zona Eleitoral do Município de Ariquemes /RO.

Art. 2º - Encaminhe –se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724350** e o código CRC **5CF17C65**.

Portaria nº 259/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho DETRAN-SEDSUP (ID 4717238);

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** a servidora abaixo relacionada da Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019, a qual fora incluída através da Portaria nº 223/2019/DETRAN-CTEC (ID 4641175):

LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	ID
VALE DO ANARI	CIRETRAN	JENNEFER MARTINS CALADO	4706053

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionado na Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 022, de 04.02.2019, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	ID
JACI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO	EDENYR ALBINO	4680010
JACI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO	NAIARA BRITO VELOZO	4680010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724590** e o código CRC **C16D2658**.

Portaria nº 260/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.044191/2019-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **IVAN CARLOS DONDÉ,** CPF/MF sob o n.º **028.767.259-08**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.300,00
Total		**1.300,00**

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724596** e o código CRC **D2191DE7**.

Portaria nº 261/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 167/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4637495);

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores conforme especificado no quadro abaixo, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

A CONTAR DE	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
01/01/2019	CINTIA VIANA PEREIRA	300079056	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE DIÁRIAS	FG-04
01/02/2019	ADALTETE DE MELO NEVES	300085061	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS	FG-04
01/01/2019	JACKELINE SOARES LIMA	300072498	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO	FG-05
01/01/2019	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	300094043	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	FG-04
01/01/2019	EDMO BARROSO FREIRE	300091798	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-05
01/01/2019	ALLAN REPISO MESQUITA	300142784	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores conforme especificado no quadro abaixo, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

A CONTAR DE	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
01/01/2019	JULIANA SILVEIRA JOCHIMS	300099382	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE DIÁRIAS	FG-04
01/02/2019	CASSIO ANDRE AGUIAR	300142681	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS	FG-04
01/01/2019	EDMO BARROSO FREIRE	300091798	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO	FG-05
01/01/2019	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	300097502	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	FG-04
01/01/2019 a 31/01/2019	GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-05
01/02/2019	ATILA NERY INFANTE	300072515	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-05
01/01/2019	DENILSON NOGUEIRA NASCIMENTO	300035667	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724599** e o código CRC **EA72F57E**.

Portaria nº 262/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 164/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4635243);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** a contar de **03.01.2019**, os servidores conforme descrito no quadro abaixo, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENAVAM	FG-04
CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	300072509	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENACH	FG-04
LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR	300138030	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS VIA WEB	FG-04
JODEILSON DE LIMA DIAS	300131714	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores conforme especificado no quadro abaixo, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
JODEILSON DE LIMA DIAS	300131714	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENAVAM	FG-04
LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR	300138030	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENACH	FG-04
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS VIA WEB	FG-04
WAGNER DE SOUZA UCHOA	300087893	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724600** e o código CRC **83A533CC**.

Portaria nº 267/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 210/2019/detran-assescrh, de 13.02.2019 (ID 4674388), informando que o (a) titular, Euzimar Vieira da Silva Oliveira, Mat. 300102600, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 15.03.2019,** o (a) servidor (a) **ANA PAULA KRUGERR PEREIRA,** Mat. 300114690, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 1ª CATEGORIA** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729149** e o código CRC **82D038FE**.

Portaria nº 268/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1705/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3698900) de 14.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a contar de **01.02.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
OZINETE DE SOUZA ARAÚJO	300073995	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de **01.02.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
LUCILÉIA ALVES DA SILVA	300091223	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729436** e o código CRC **5BCDFD2F**.

Portaria nº 269/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 219/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 14.02.2019 (ID 4687041), informando que o (a) titular, Tobias Ferreira da Silva Junior, Mat. 300088182, estava de Férias e banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11.10 a 01.11.2018,** o (a) servidor (a) **BRUNO FORTES FRANÇA,** Mat. 300099388, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729514** e o código CRC **737D0E9C**.

Portaria nº 270/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 222/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 14.02.2019 (ID 4692247), informando que o (a) titular, Gustavo Santos Bentes da Silva, Mat. 300082199, estava de Férias e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08.01 a 01.02.2019,** o (a) servidor (a) **JONATHAN DO CARMO BARBOSA,** Mat. 300102738, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos **08.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730250** e o código CRC **C787ED2F**.

Portaria nº 271/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 220/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 14.02.2019 (ID 4690224), informando que o (a) titular, Glaucia Macedo Pires de Almeida, Mat. 300142324, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01.02 a 01.03.2019,** o (a) servidor (a) **MARLI PEREIRA DA SILVA,** Mat. 300093775, Comissionado sem Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-03**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731095** e o código CRC **AB3338DE**.

Portaria nº 272/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 188/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.02.2019 (ID 4651796), informando que o (a) titular, Joe Araújo dos Santos, Mat. 300093955, estava de Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **28.01 a 01.02.2019,** o (a) servidor (a) **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO,** Mat. 300111647, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731397** e o código CRC **1AE552E0**.

Portaria nº 273/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 189/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.02.2019 (ID 4653898), informando que o (a) titular, Nilma de Souza Machado de Oliveira, Mat. 300082202, estava de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **04 a 13.02.2019,** o (a) servidor (a) **INDIAMARA DA SILVA,** Mat. 300072973, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731902** e o código CRC **6EE2ECDD**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ sob o nº 76.366.285/0001-40).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Licença/Garantia Especializada HP DataCenter CARE, para atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTI na manutenção do DataCenter do DETRAN/RO, conforme justificativa, termos, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PROCESSO SEI Nº 0010.324253/2018-94.

DO VALOR: R$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da ultima Assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da ultima Assinatura do contrato.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 06181127720640000 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00255, de 04.02.2019, no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Andrei Garcia – Diretor Operacional da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620526** e o código CRC **834A05B2**.

EXTRATO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.° 009/2018

Processo Administrativo: 0010.121559/2018-91

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, o Senhor Neil Aldrin Faria Gonzaga, e pela Comissão de Locação de Terreno, designada pela Portaria nº 546/2017/DETRAN-CTEC, de 07 de dezembro de 2017, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X¹, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO no município de Porto Velho.

Fazem parte integrante do Edital:

ANEXO I - Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias a partir data de publicação, no Setor de Protocolo, DAF ou no atual Posto Avançado da Zona Leste, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital)

1. **DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

1.1. O imóvel destinar-se-á a abrigar o Posto Avançado da Zona Leste, pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

1.2. O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - CEL.PM.RR
Diretor Geral
Detran-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647461** e o código CRC **23267E2E**.

ERRATA

PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Processo SEI nº 0010.032454/2019-49;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 147/2018/DETRAN-CTEC (ID 4517441), de **01.02.2019**, publicada no Boletim Interno n.º 02, 11.02.2019 que autorizou o deslocamento do servidor SAULO LEVINO DE OLIVEIRA, Mat. 300031471, desta autarquia.

Onde se lê:

"... no período de 29.01 a 01.02.2019**..."**

Leia-se:

"...no período de 29 a **31.01.2019**..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711077** e o código CRC **59987B79**.

ERRATA

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os Despacho DETRAN-DTHMMET (ID 4729299) de 18.02.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 212/2018/DETRAN-CTEC, de 08.02.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 028, de 12.02.2019, que renovou os credenciamentos dos Centros de formação de Condutores - CFC's.

Onde se lê:

"... **CFC SINAL** ..."

Leia-se:

"... **CFC SINAL VERDE** ..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733576** e o código CRC **CD8F3590**.

SEJUS

Portaria nº 591/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA,** Agente Penitenciário, matrícula 300124078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

marcada para o mês/ano de **ABRIL/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.02.2018 a 15.02.2018 e 01.06.2018 a 15.06.2018**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608103** e o código CRC **933D72D7**.

Portaria nº 610/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,08 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.045503/2019-45

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300065912, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 12.03.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619724** e o código CRC **89F30778**.

Portaria nº 613/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0065.327918/2018-86.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBSON DE SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088141, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de janeiro/2019**,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas nos períodos de **21/06/2019 a 30/06/2019 e 22/07/2019 a 31/07/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620270** e o código CRC **3D0310ED**.

Portaria nº 626/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.253347/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3395/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 05/10/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RAFAEL NONATO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300060424, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635840** e o código CRC **82C205E1**.

Portaria nº 627/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.406549/2018-64.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4846/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 20/12/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **Maciel Manoel da Silva**, matrícula 300101044, agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 20.01.2019 e trabalhadas de 11.01.2019 a 20.11.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 20.01.2019 e trabalhadas de 11.01.2019 a 20.11.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 10.01.2019 e 21.01.2019 a 30.01.2019; trabalhados os dias convertidos em Abono Pecuniário de 11.01.2019 a 20.01.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639433** e o código CRC **9427816A**.

Portaria nº 633/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.038558/2019-07.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS,** Agente Penitenciária, matrícula 300099481, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11/12/2019 a 30/12/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649531** e o código CRC **54EC5E4F**.

Portaria nº 634/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.038555/2019-65.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **SERGIO VANDER ALVES DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300138436, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11/12/2019 a 30/12/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650807** e o código CRC **CA3E207E**.

Portaria nº 637/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.048219/2019-21.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **22/07/2019 a 10/08/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4654409** e o código CRC **E9775BBA**.

Portaria nº 640/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.447665/2018-33.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO,** Voluntária PM, matrícula 300142127, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

marcada para o mês de **março/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11/12/2019 a 30/12/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658582** e o código CRC **92283A66**.

Portaria nº 641/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.342903/2018-15.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RICARDO DA SILVA PIMENTEL,** Chefe de Núc. Serv. de Infraestrutura, matrícula 300126067, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **março/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/09/2019 à 30/09/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659454** e o código CRC **1E0973C4**.

Portaria nº 642/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.317959/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3256/2018/SEJUS-GGP, de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial de **05/10/2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA,** Agente Penitenciário, matrícula 300099908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **02.02.2019 a 21.02.2019** e converte os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 22.02.2019 a 02.03.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **02.02.2019 a 21.02.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 22.02.2019 a 02.03.2019."

LEIA-SE: para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 20.02.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.02.2019 a 02.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661117** e o código CRC **07B2FEDD**.

Portaria nº 643/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.050151/2019-40.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE,** Agente Penitenciário, matrícula 300117762, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **12/05/2019 a 31/05/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662674** e o código CRC **43DF1018**.

Portaria nº 644/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.053384/2019-02.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO,** Agente Penitenciária, matrícula 300055956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **11/09/2019 à 30/09/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663194** e o código CRC **4D478A47**.

Portaria nº 648/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.045503/2019-45

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 587/2019/SEJUS-GGP de 08/02/2019 10:05:23, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOABS DE SOUZA PEREIRA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300117142, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019..**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666345** e o código CRC **862E8151**.

Portaria nº 649/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.058203/2019-26

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300089425, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666582** e o código CRC **43E217D8**.

Portaria nº 658/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.050302/2019-60.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MORANTE SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300090528, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/04/2019 a 20/04/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671300** e o código CRC **29C96741**.

Portaria nº 661/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.056944/2019-72.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300139923, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **abril/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671928** e o código CRC **21441EA3**.

Portaria nº 662/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.056253/2019-79.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **outubro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/08/2019 a 30/08/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672503** e o código CRC **BFCE0FDE**.

Portaria nº 663/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.058603/2019-31

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RENATO MARQUES DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116545, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674050** e o código CRC **DC7300B1**.

Portaria nº 664/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321390/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 19/12/2018 15:42:26. , publicada no Diário Oficial de 21/12/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES,** Agente Penitenciário, matrícula 300088002, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **05.03.2019 a 14.03.2019** e **02.09.2019 a 11.09.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675021** e o código CRC **82179AD0**.

Portaria nº 668/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.058803/2019-94

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA PARCIO,** Agente penitenciário, matrícula **300042498**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** marcadas anteriormente para 15/02/2019 à 16/03/2019, alteradas para serem gozadas no período de **15.02 a 01.03** e **17 a 31.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/02/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679608** e o código CRC **2F1AFF2D**.

Portaria nº 673/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.447393/2018-71

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 19/12/2018 15:42:26., publicada no Diário Oficial de **21.12.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **WARLEN DANTAS PINTO,** Agente Penitenciário, matrícula **300088246**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/02/2019 a 20/02/2019 e** converter dez dias em abono pecuniário a serem trabalhados nos dias 21.02 a 02.03.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 20.02.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **12.10.2019 a 31.10.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/02/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682366** e o código CRC **4A94151C**.

Portaria nº 675/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.060506/2019-17.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO GOMES DE MOURA,** Agente Penitenciário, matrícula 300097605, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/02/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682607** e o código CRC **8B924EBE**.

Portaria nº 683/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000,

CONSIDERANDO o teor do Relatório 02/2019 Direção Geral/CRSMM, encaminhado através do Memorando nº 101/2019/SEJUS-CRSMM, conforme processo no SEI nº 0033.058272/2019-30, que apresentou diversas informações de supostas infrações cometidas pela servidora **L.P.S.S., matrícula nº 300.137.921**, que em tese, cometeu infrações disciplinares, ao divulgar em grupos de whatsapp e facebook, ideias, de naturezas caluniosas, difamatórias e xingamentos relacionados à Direção do Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça; por desrespeitar pessoas de seu relacionamento profissional; por referir-se de forma depreciativa à unidade prisional em que laborades, sendo desleal à instituição a que serve; por ter sido insubordinada quando foi convocada para reunião por sua chefia imediata para tratar de assuntos funcionais e, sem nenhuma justificativa, levantou-se e saiu sem dar satisfação, no dia 14/01/2017, virando as costas e desrespeitando sua chefe Fabiana Ferreira do Carmo.

Vale ressaltar que, esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando o preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora L.P.S.S., agente penitenciária, matrícula nº 300.137.921, por, supostamente, ter cometido infrações administrativas, conforme descrito acima, referente ao teor do Relatório 02/2019 Direção Geral/CRSMM, encaminhado através do Memorando nº 101/2019/SEJUS-CRSMM, conforme processo no SEI nº 0033.058272/2019-30.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO,** agente penitenciária, matrícula **300.041.414**, **ALDO DE SOUZA CARVALHO,** agente penitenciário, matrícula **300.088.183**, e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO,** agente penitenciario, matrícula **300.060.678** sob a presidência da primeira, para que realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 14/02/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697929** e o código CRC **E8AC3BE5**.

Portaria nº 689/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.060593/2019-02.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093911, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11/07/2019 a 30/07/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 16/02/2019, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701184** e o código CRC **72DB11E4**.

Portaria nº 695/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS,** executados pela empresa Oi S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.250338/2018-61, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317.

Art. 3º Designar o servidor **Marcos Moreira Costa**, matrícula n° 300116364, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Marcos Rodrigues de Souza**, matrícula nº 300113851, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 15/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713691** e o código CRC **AF91BFF0**.

Portaria nº 733/2019/SEJUS-EGPE

Institui a comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE" e nomeia membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 da Constituição Federal, bem como aquelas atribuídas pela Lei Complementar n. 965/2017, artigo 139 e Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o firmamento do PRODOC BRA/17/023 junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a Agência Brasileira de Cooperação - ABC/ MRE - Ministério das Relações Exteriores, e o Estado de Rondônia, por meio da SEJUS - Processo 0033.017249/2017-23.

CONSIDERANDO o princípio da transparência na administração pública, e a consequente necessidade de esclarecer as funções da comissão e de seus membros, de acordo com o que dispõe a Portaria n. 8/2017/MRE, de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE", a ser constituída pelos seguintes membros, servidores efetivos ou comissionados da SEJUS, sob a presidência do primeiro:

I - Diretora Nacional do Projeto: Semáyra Gomes Moret

II - Gerente de Projeto: Michel de Araújo Silva

III - Usuário Operacional: Ricardo Carlos Martins Marini

IV - Supervisora: Thays Danieli Cunha Prado Nobre

Art. 2º. São Atribuições do "Escritório de Gestão de Projetos Especiais":

I - Articular-se com o PNUD, ABC/MRE, Laboratório de Gestão de Políticas Penais - LabGEPEN/UnB, e outros entes, visando primordialmente a execução físico-financeira do PRODOC BRA/17/023, da forma como está pactuado, e/ou a partir de suas eventuais revisões;

II - Articular os vários setores internos da SEJUS para as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação, levando em consideração o caráter de interdisciplinaridade e intersetorialidade da Modernização do Sistema Penal no Estado de Rondônia;

III - Estabelecer critérios para recrutamento e seleção de consultores para as atividades previstas no projeto, garantindo princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira do Projeto, e a qualidade na sua execução;

IV - Participar da elaboração de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços relacionados ao PRODOC, auxiliando os setores competentes da SEJUS no zelo pelos padrões de qualidade especificados;

V - Elaborar relatórios de progresso da execução do projeto, atendendo às exigências dos demais entes participantes do Termo de Cooperação Internacional.

VI - Atender às exigências de informações a serem inseridas nos sistemas do PNUD e ABC/MRE, regularmente, observando os prazos impostos.

§ 1º. Incumbe a Diretora Nacional representar a SEJUS nos colegiados e entes fiscalizadores da aplicação de recursos e de execução das metas, norteada pelo trabalho dos demais membros do EGPE, e ainda:

I - Ordenar as despesas do projeto;

II - Estimular a articulação de entes e órgãos para a implantação do projeto;

III - Coordenar e supervisionar a elaboração de relatórios de progresso e relatórios de desempenho;

IV - Aprovar relatórios de progresso elaborados pelo Gerente de Projeto da SEJUS, e encaminhá-los à ABC e ao PNUD;

V - Zelar pelo cumprimento das metas e produtos programados, inclusive coordenando processos de seleção e contratação de consultores;

VI - Coordenar, supervisionar, articular e avaliar as equipes da SEJUS objetivando a efetiva execução do projeto.

§ 2º. Incumbe ao Gerente de Projeto da SEJUS auxiliar e/ou substituir a Diretora Nacional em suas ausências e impedimentos, e ainda:

I - Aprovar previamente as despesas, de acordo com a demanda sinalizada pelo supervisor de produtos;

II - Elaborar os relatórios de progresso com as informações técnicas, administrativas e financeiras do projeto;

III - Zelar pelo cumprimento do cronograma, acompanhando a execução, organizando interna e externamente documentos e procedimentos a serem arquivados, de maneira a manter minuciosa memória documental da execução;

IV - Demandar ao Usuário Operacional dados e informações que necessitam ser inseridas nos sistemas oficiais do PNUD e ABC/MRE, bem como aprovar as despesas de cada atividade prevista, observando a legislação vigente.

§ 3º. Incumbe ao Usuário Operacional a execução integral de atividades administrativas e operacionais relativas ao PRODOC, sobretudo o lançamento de informações nos sistemas oficiais do PNUD e ABC/MRE.

§ 4º. Incumbe ao Supervisor executar o monitoramento e acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito de cada produto, em conjunto com os técnicos de cada temática no âmbito da gestão de política penal, promovendo a facilitação dos trabalhos de consultores contratados, especialmente no que concerne à coleta de informações e interação com o corpo de servidores do quadro da SEJUS, além de ser um dos responsáveis pelo aceite dos produtos pactuados.

Art. 3º. Revogue-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta n. 9, de 23 de agosto de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4743270** e o código CRC **64A4C367**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.062177/2019-31. Do que, para constar, lavro este termo com o despacho de desconsideração do pleito da Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/02/2019, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718289** e o código CRC **E50F81EA**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.060088/2019-50. Do que, para constar, lavro este termo com a **informação** da Coordenadoria do Sistema Penitenciário desconsiderando o pleito

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/02/2019, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4716806** e o código CRC **FB1B0574**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.046004/2019-75. Do que, para constar, lavro este termo com a **resposta** da Unidade Prisional afirmando a apresentação do servidor.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/02/2019, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715449** e o código CRC **A99BBB80**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00986-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES

Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS

Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO** n.º310/2018/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor EGEN PINTO SALES, matricula n.º 300009011 – CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE PORTO VELHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

300116798

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 08/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618775** e o código CRC **1307E47D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02964-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES

Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS

Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO** n.º379/2018/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, matricula n.º 300097787 – CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

300116798

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 07/02/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593700** e o código CRC **AB418E42**.

SESAU

Portaria nº 117/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.235482/2018-47, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1695/GAB/SESAU de 17.09.2018, publicada no Diário Oficial de nº 173 de 19.09.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUANDA DANTAS MEIRELES,** matrícula nº 300131490, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU.

ONDE SE LÊ: *Referência 301*

LEIA-SE : *Referência 302*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368615** e o código CRC **C212E68F**.

Portaria nº 372/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 03/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.042039/2019-13.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas*

atividades ***no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU*** *, referente ao mês de* ***Janeiro de 2019****, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Josemar Magdalon	*300136492*	*38*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710305** e o código CRC **B04C3BF8**.

Portaria nº 375/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 28/2019/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.022498/2019-72.

R E S O L V E:

CONCEDER*, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de* ***Serviços Extraordinários****, aos* ***servidores*** *lotados na* ***Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU****, referente ao mês de* ***Janeiro de 2019****, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Alysson Antonio Mello Carvalho	*300145128*	*38*
Bruno Randuin Castro da Cruz	*300150269*	*24*
Celania Sobreira Regis de Abreu	*300120364*	*38*
Fernando Santos Araujo	*300154883*	*24*
Lorena Do Amaral Lima	*300155241*	*10*
Mara Francisca Bezerra Uchoa	*300123256*	*32*
Richard Clayton Augusto da Silva	*300124684*	*38*
Samuel da Silva Cristovam	*300149456*	*38*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725276** e o código CRC **2362E605**.

Portaria nº 376/2019/SESAU-CRH

***Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 15/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.043388/2019-44.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	38
Arineide Ereira Telles	300120426	38
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	38
Elias Pereira dos Santos	300127030	38
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	38
Luanda Alves Feliz Fernandes	300123782	38
Lucimar Abreu Rosa	300140470	24
Luis da Silva Pinto	300094077	38
Livia Castelo Branco Tavares	300137649	20
Luzia Martins	300135557	34
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	38
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	36
Marilene Bernardina da Silva	300015164	38
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	38

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725393** e o código CRC **20844DBB**.

Portaria nº 377/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 08/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0054.040936/2019-66.

R E S O L V E:

*Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Ariane Garcia Guimarães Freire	*Terapeuta Ocupacional*	*300096742*	*45*
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	*Fonoaudiólogo*	*300123331*	*95*
Diego Luiz A. Grimaldi	*Fisioterapeuta*	*300093425*	*55*
Fabricio Silva Teixeira	*Fisioterapeuta*	*300073976*	*55*
Iuska Rockia de Rabelo Matos	*Terapeuta Ocupacional*	*300133252*	*60*
Leticia Fagundes Brito	*Fisioterapeuta*	*300124669*	*45*
Nilda da Silva Aranda	*Psicólogo*	*300093734*	*55*
Siana Monturil Vieira	*Fisioterapeuta*	*300102104*	*80*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725460** e o código CRC **EF543E94**.

Portaria nº 378/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 1829/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.043599/2019-87.

R E S O L V E:

CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços

***Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionadas abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	*300154736*	*18*
Vonete de Moraes Aguiar	*300147624*	*16*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726032** e o código CRC **507691D6**.

Portaria nº 379/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 1829/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.043599/2019-87.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	*300016628*	*23*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726119** e o código CRC **F139E71E**.

EDITAL Nº 5/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital para efetivar a matrícula, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Cirurgia Geral (R3)

4º - FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO

Programa: Ginecologia e Obstetrícia

8º - JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIS

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro
Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br

Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)

E-mail: coremehb@gmail.com

Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente

Flávia Lenzi - Membro

Ivo Lauro Dickow - Membro

Larissa M. da Silva Macedo - Membro

Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 18/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737044** e o código CRC **0AFA1EB6**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.043483/2019-48

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.043483/2019-48, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7014907-36.2018.822.0002, em favor da empresa **Laercio da Silva 65720067272 - 29.414.032/0001-15** no valor de R$ 178,20 (Cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 51/2019/SESAU-DIJUR

. Publique-se.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726493** e o código CRC **85F44B09**.

FHEMERON

Portaria nº 65/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	36
02	Gilberto Alves	300015052	36
03	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	36
04	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	300012025	30
05	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	18
06	Radames Kovaleski	300073695	28
07	Raquel Ada Martins	300016146	12
08	Rozilda Felix de Sousa	300014925	24
09	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 09/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581548** e o código CRC **E7A0B8C7**.

Portaria nº 66/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Antônio Evangelista de Souza	300154360	28
02	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	36
03	Elma Castro Barbosa	300149208	36
04	Floriano Prudente Braga	300137676	36
05	Francisca Francalino da Silva	300155074	36
06	José Vírgulino Filho		36
07	Miguel Alves da Rocha	300151918	24
08	Maria Bernadete Neves		36
09	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300141307	36
10	Maria do Carmo Fernandes Malty		30
11	Maura Macedo Cruz da Luz	300151916	12
12	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	36
13	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	36
14	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	36
15	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	36
16	Valmir Ferreira da Silva	300151919	20

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 09/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582000** e o código CRC **4FFB3B98**.

Portaria nº 83/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão para Análise de Proposta, visando à Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de Insumos de Imunohematologia, reagentes para atender ao Hemocentro Coordenador de Porto Velho, Hemocentros Regionais de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, conforme o estabelecido no Inciso IV, artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993,CONFORME AVISO DE chamamento Público** desta FHEMERON, com o prazo de **90(Noventa) dias** a contar da data de publicação desta portaria em diário oficial.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Valeria Ronik Caldeira - Presidente
Matricula 300096056 - Coordenadora técnica cientifica;

Priscila Diogo de Araújo Picoreli - Membro
Responsável pela Coordenação de Administração e Finanças;

Deisiany Leite Garcia dos Reis - Membro
Matrícula: 300131231 - setor de Imunohematologia doador.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711311** e o código CRC **E01596F9**.

Portaria nº 85/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	Gilberto Alves	300015052	38
	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	38
	Raquel Ada Martins	300016146	06
	Rozilda Felix de Sousa	300014925	12
	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720143** e o código CRC **4FBD7FD8**.

Portaria nº 86/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Doverly Salazar da Silva	300142567	38
02	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	40
03	Elma Castro Barbosa	300002733	38
04	Helaine Esteves de França	300155434	38
05	Jorge Paula da Silva	300043560	10
06	Juarez Santiago Araújo	300046799	06
07	Justo Cortez Vaca	300046798	28
08	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	40
09	Maria Dalva de Oliveira	300140991	38
10	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	30

11	Neuce Cordeiro Batista	300138036	40
12	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	38
13	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	38
14	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
15	Waltermisse da Silva Costa	300155687	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721221** e o código CRC **5B4F8C3F**.

Portaria nº 87/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,e:**

Considerando o Decreto 22.670 de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica e dá outras providências;

Considerando a portaria 159 GAB/PRES/ FHEMERON de 01 de Agosto de 2018, que criou a Comissão de Inventariante, referente ao exercício de 2018.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, que estabelece os critérios para inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece os critérios para inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

Considerando o Decreto 23480, de 28 de dezembro de 2018, que prorrogou o prazo até 30 de junho de 2019.

Considerando que a Comissão relacionada na Portaria 159 GAB/PRES/ FHEMERON, efetuou o levantamento dos Bens, restando apenas a inclusão dos referidos dados no SINVREA.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem **a comissão local de inventário e bens patrimoniais** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, que se responsabilizarão apenas pelo cadastramento final dos bens inventariados no SINVREA, a partir da data da publicação.

Composição da Comissão:

Glória Amparo Chavez Lins - **Presidente**

Técnico em Registro e Informação em Saúde, 300094366

Nélio Ribeiro de Carvalho - **Membro**

Agente de atividade, 300014986

Jolmar Faria Ribeiro - **Membro**

Técnico em Enfermagem, 300097285

Manoel Pinto da Silva - **Suplente**

Administrador, 0702901

Tornar sem efeito a Portaria nº 59/2019/FHEMERON-NRH.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4728927** e o código CRC **2606D2F7**.

Portaria nº 88/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 0052.066059/2019-73

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE COM FULCRO NO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993.

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO** comunica que deseja contratar em caráter emergencial, empresa (s) especializada (s) no fornecimento de insumos **Imunohematológicos** com equipamentos em comodato, para atender a demanda do Hemocentro Coordenador e Hemocentros Regionais, que juntos compõem a hemorrede do Estado de Rondônia, para realização de rotina laboratorial imunohematológica em doadores e receptores (Tipagem sanguínea ABO/Rh(D), Pesquisa de D-fraco/Variante, Pesquisa e Identificação de Anticorpos Irregulares, Teste Direto da Imunoglobulina Humana (TAD), dentre outros testes específicos), conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, por um período de 90 (Noventa) dias.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Para fins de análise da (s) proposta (s) Habilitação e Qualificação os documentos deverão ser apresentados em conformidade com o Termo de Referência e assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO nº 0052.066059/2019-73
DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO nº 0052.066059/2019-73
DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de **Menor Preço**, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

A (s) proposta (s) de preço (s) e a documentação de Habilitação e Qualificação serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas. Após, a **proponente do menor preço** fará a apresentação da documentação exigida no **Termo de Referência** para Habilitação e Qualificação Técnica e não havendo fatos impeditivos ou supervenientes que caracterize a Inabilitação da proponente a mesma será considerada vencedora, caso contrário a Comissão passará a proceder a Habilitação e Qualificação da menor proposta subseqüente até que se declare uma empresa vencedora.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.

DA RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

O Termo de Referência, Anexos e a Cotação de preços estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com

Os interessados deverão comparecer no dia 25 de Fevereiro de 2019, as 09:00h, no auditório desta FHEMERON, em sessão pública, com a proposta de preço, documentação para habilitação e qualificação técnica e demais anexos pertinentes ao pleito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732998** e o código CRC **7DD2514A**.

Portaria nº 89/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de **01 de Janeiro de 2019**, os servidores para compor a comissão referente aos **Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública** do **Hemocentro Regional de Vilhena** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Leandro Borges Martignago – Presidente
Enfermeiro – 300094132;

Karla Pimenta Frigeri – Membro
Farmacêutica Bioquímica- 300040929;

Elvira Minervina Oliveira – Membro
Técnica em laboratório - 0473554;

Josefa Teixeira do Nascimento – Suplente
Auxiliar em Ativ. Administrativa- 300017265;

Neide Alves Binotto – Suplente
Técnico em serv. de Saúde- 300043838;

ONDE LÊ-SE:

Elvira Minervina Oliveira – Membro
Técnica em laboratório - 0473554;

Neide Alves Binotto – Suplente
Técnico em serv. de Saúde- 300043838;

LEIA-SE:

Rosemi Guth Pietrangelo – Membro
Técnica em Enfermagem - 300064877;

Idelma Rodrigues Pereira – Suplente
Auxiliar de Serv. Gerais - 300016907;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737823** e o código CRC **1053159A**.

HICD

Portaria nº 86/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 45/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Alba Cristina Bezerra Hermando	300068889	Enfermeiro	72
Ana Lucia da Silva Lima	300018518	Aux. Serv. Saúde	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	114
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	60
Benedita Fabiane de Oliveira	300039749	Aux. de Enfermagem	36
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	36
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	96
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	66
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	84
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	24
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc. Nutrição e Dietética	72
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiologa	72
Fernando Jose dos Santos Ramos	300016676	Aux. em Enfermagem	48
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	120
Irene Rodrigues de Campos	300023038	Aux. em Enfermagem	84
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc. Nutrição e Dietética	120
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	90
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Julia Mendonça Procopio	300055970	Téc. de Enfermagem	36
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	12
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	72
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	60
Marta de Souza Ribeiro Menezes	300023007	Aux. de Enfermagem	24
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	60
Patricia Meira Baena	300126472	Fisioterapeuta	48
Queila de Castro Sales	300094040	Téc. de Enfermagem	78
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	54
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	96
Vivaldo Pinheiro Lima Junior	300131578	Fisioterapeuta	12

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732750** e o código CRC **A82E7CFE**.

Portaria nº 87/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 45/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	44
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicologo	66

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732825** e o código CRC **184FA527**.

Portaria nº 88/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 45/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme

e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Levy Assis dos Santos	300143700	Téc. em Laboratório	96

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732854** e o código CRC **AA6FD334**.

HRSF

Portaria nº 23/2019/HRSF-NRH

Porto Velho -RO; 18 de fevereiro de 2019

Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 54/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.042771/2019-88

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2019,** conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alisiel Ferreira de Ataide	300137967	40
Ângela Tomaz Viana Guirra	300131149	20
Avanildo Pereira da Costa	300110969	44
Cleber de Oliveira Alves	300131180	44
Cleide Amélia Longhi	300016915	44
Cleiton Moreira dos Santos	300131376	36
Cleuma Marcilene Lagassi da Silva	300131211	11
Edmilson Toledo de Araujo	300037000	14
Erico Barros Fernandes	300131265	42
Geanesson Silva Aragão Leite	300149158	42
João de Souza Pereira	300009435	44
Pergentino Alves da Mata	300016841	44
Renato Ramalho Vial	300131547	44

Ronan Barros de Assis	300131565	36
Valdinei Barbosa	300019512	44
Valdir dos Santos Clemente	300136550	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732026** e o código CRC **1B6F8D06**.

Portaria nº 24/2019/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 51/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG.

Considerando o teor do Processo de nº 0060.033434/2019-08.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o ***Plantão Especial***, aos servidores abaixo relacionados, lotados no ***Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU****, referente ao mês de* ***Janeiro/2019****.*

SERVIDORES EFETIVOS			
	Nível Superior		
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Andressa Moraes de Castro Benfica	*Farmacêutico*	*300150284*	*48*
Camila Estéfani dos Santos Araujo	*Nutricionista*	*300131732*	*96*
Cristiano Ferreira da Silva	*Enfermeiro*	*300136454*	*120*
Daniella França Queiroz	*Fisioterapeuta*	*300141039*	*24*
Isaque Bispo da Silva	*Assistente Social*	*300136369*	*120*
Jobson Domingos Marquetti	*Farmacêutico*	*300137616*	*114*
Joice Ferreira Santana da Cruz	*Enfermeiro*	*300100119*	*108*
Joselia Brito Sousa Vago	*Assistente Social*	*300136370*	*48*
Kellis Tatiane Pereira Costa Sartório	*Fisioterapeuta*	*300145045*	*12*
Lauro de Assis Andrade	*Assistente Social*	*300135023*	*120*
Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	*Psicólogo*	*300131397*	*24*
Sâma Gabrielle Mariano	*Psicólogo*	*300132317*	*36*

Tatiana Almeida dos Santos Guides	*Enfermeiro*	*300146798*	*72*
Viviane Cardoso Rosa	*Enfermeiro*	*300135854*	*96*
Nível Médio			
Aline Brasilina Raimundo	*Téc. Enfermagem*	*300143020*	*120*
Cirleia Dias Constâncio Cores	*Téc. Enfermagem*	*300131165*	*120*
Daiane Oliveira Santana	*Téc. Enfermagem*	*300142858*	*120*
Deysimara Matos dos Santos	*Téc. Enfermagem*	*300131230*	*108*
Edilaine dos Anjos Pereira de Lima	*Téc. Enfermagem*	*300143263*	*84*
Eliane Vanessa Dias dos Santos	*Téc. Enfermagem*	*300144993*	*84*
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	*Téc. Enfermagem*	*300143168*	*108*
Eva Nunes Gomes Santos	*Téc. Enfermagem*	*300131247*	*120*
Gisele Josué Hottes	*Téc. Enfermagem*	*300143269*	*96*
Greiciele Thaila Batista Feltz	*Téc. Enfermagem*	*300143516*	*120*
Irene Salete Valandro da Fonseca	*Téc. Enfermagem*	*300136089*	*48*
Josiane Teixeira Furtado	*Téc. Enfermagem*	*300146582*	*24*
Maria Angelica de Siqueira Brito	*Téc. Enfermagem*	*300143765*	*84*
Maria Jose Francelino dos Santos	*Téc. Enfermagem*	*300143201*	*120*
Marilda do Carmo da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300145120*	*60*
Patrícia Saraiva de Figueiredo	*Téc. Enfermagem*	*300144848*	*120*
Paula Cristina de Medeiros	*Téc. Enfermagem*	*300143769*	*120*
Raniere Araujo Silva	*Téc. Enfermagem*	*300143093*	*72*
Rioni Cristina Fogaça	*Téc. Enfermagem*	*300131558*	*36*
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	*Téc. Enfermagem*	*300145071*	*72*
Tallyson Luan da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300145073*	*120*
Vania Aparecida Soares	*Téc. Enfermagem*	*300132664*	*120*
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	*Aux. Enfermagem*	*300034745*	*120*
Maria Clarice Coldebella	*Aux. Enfermagem*	*300017271*	*96*

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733123** e o código CRC **D3563BB6**.

SEDUC

Portaria nº 558/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.033566/2019-18 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **EDILANIA ARRUDA ROSENDO**pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023614, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 04/02/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/02/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540822** e o código CRC **CD031DC7**.

Portaria nº 566/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 01 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.032111/2019-85 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/01/2019 o(a) servidor(a) **JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300117555, da função de Vice-Diretora da EEEFM General Osório , Tipologia 03, localizada no Distrito de Calama baixo Madeira Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 04/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/02/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543503** e o código CRC **B44EEE74**.

Portaria nº 584/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC-GGE- Processo nº 0029.028292/2019-45 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **DELCILENE RUBIRA FOGAÇA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023895, para exercer a função de Diretora da EEEFM Cassimiro de Abreu, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/02/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4553206** e o código CRC **01C8757F**.

Portaria nº 666/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA, matrícula 300050653, a fim de responder interinamente pelo Núcleo de Gestão Democrática-NGD, na Gerência de Gestão Escolar-GGE no período de 01 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação/SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594359** e o código CRC **75AF72AB**.

Portaria nº 684/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 08/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.053140/2018-08

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro **de 2017.**

Matrícula	Servidor	Novembro	Horas Extras
300099760	Guimário Ceverino da Silva	03	03

SUAMY VIVECANANDA IACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610441** e o código CRC **195E4009**.

Portaria nº 702/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 08/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.047923/2018-44

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro **de 2017.**

Matrícula	Servidor	Dezembro	Horas Extras
300106575	Apolianne Limeira da Silva Maciel	40	40

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618180** e o código CRC **5EF5A007**.

Portaria nº 848/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.024445/2019-85 .

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria de nº585/2019/SEDUC-NTFG de 05 de fevereiro de 2019.

onde-se lê

Art. 1º. Designar a contar de 28/01/2019 o(a) servidor(a) **KLYCIA ROCELIA PAES DA MOTA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300115500, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEI Nossa Senhora do Amparo, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 28/01/2019 o(a) servidor(a) **KLYCIA ROCELIA PAES DA MOTA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300115500, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Nossa Senhora do Amparo, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 14/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689569** e o código CRC **336B8FFC**.

Portaria nº 879/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho 18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, sem ônus para o Executivo Estadual, os servidores abaixo identificados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia para exercer a função de Inspetor(a) Escolar:

Servidor	Cargo	Matrícula	Unidade
Aparecida Meireles de Souza e Souza	Prof.Classe C	300025918	Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc
Elson Rogério Ferreira Nunes	Prof.Classe C	300052894	Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc

Art. 2º Dispensar da função de Inspetor Escolar, na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc, a contar de 1º de novembro de 2018, o servidor Manoel Campos Prestes, Professor, Classe C, matrícula nº 300013764, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designado para exercer a função de Inspetor Escolar, por meio da Portaria nº 1311/2011-GAB/Seduc, de 25.05.2011, publicada no DOE/RO nº 1741, de 27.05.2011, página 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698206** e o código CRC **DEB7D49E**.

Portaria nº 888/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.046852/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **JOSÉ GOMES DA ROCHA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023810, da função de Vice-Diretor do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli,Tipologia 01, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705604** e o código CRC **D782D308**.

Portaria nº 889/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.046852/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA FÁTIMA DE ANDRADE SANCHES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028684, para exercer a função de Vice-Diretor do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli,Tipologia 01, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705634** e o código CRC **EC91AFBB**.

Portaria nº 890/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 14 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.055224/2019-59.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 05/02/2019 o(a) servidor(a) **CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300027745, para exercer a função de Diretora da EEEFM Ruth Rocha , Tipologia 01, localizada no Distrito Rio Branco Município de Campo Novo de Rondônia /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706220** e o código CRC **C0916585**.

Portaria nº 895/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 21 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.020997/2019-14 .

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 363/2019/SEDUC - NTFG Porto Velho, 13 de janeiro de 2019.

Onde-se lê

Art. 1º. Designar a contar de 16/01/2019 o(a) servidor(a) **JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300117888, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 16/01/2019 o(a) servidor(a) **JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300117888, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708058** e o código CRC **82CDD265**.

Portaria nº 901/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SEVERINO BERTINO NETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300023530, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712898** e o código CRC **499917B1**.

Portaria nº 907/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.056900/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 12/02/2019 o(a) servidor(a) **CARLA DA SILVA FREIRE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023611, da função de Vice-Diretora da EEEFM Gov Petrônio Barcelos Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713926** e o código CRC **7B91ADED**.

Portaria nº 909/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.056900/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026363, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Gov Petrônio Barcelos Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4714086** e o código CRC **9DC2F342**.

Portaria nº 914/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos GGE/SEDUC de 15/02/2019. Processo nº 0029.057268/2019-13 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **EBER DE OLIVEIRA ALVES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula n° 300106099, da função de Secretário Escolar da EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715963** e o código CRC **3E9E518F**.

Portaria nº 919/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.011203/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/02/2019 o(a) servidor(a) **MARLENE CECONI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300014365, da função de Diretora da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, Tipologia 05, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718838** e o código CRC **2F1EC05E**.

Portaria nº 921/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.062154/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/02/2019 o(a) servidor(a) **WILSON LOPES DA COSTA MELO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300019195, para exercer a função de Vice-Diretor do CEEJA Jaru, Tipologia 01, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719580** e o código CRC **38BD3606**.

Portaria nº 930/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.056900/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/02/2019 o(a) servidor(a) **CARLA DA SILVA FREIRE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023611, para exercer a função de Diretora da EEEFM Gov Petrônio Barcelos Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729573** e o código CRC **D303CD3E**.

Portaria nº 941/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 81 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.18/2019/SEDUC-GGE - Processo nº 0029.013030/2019-86 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 08/01/2019 o(a) servidor(a) **CÁTIA SOARES CRUZ** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300124535, da função de Diretora da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, Tipologia 01, localizada no Distrito Bom Futuro Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737963** e o código CRC **AB48B2D2**.

Portaria nº 943/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.044358/2019-44.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 06/02/2019 o(a) servidor(a) **CLARICE SOJO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N-I , matrícula n° 300027742, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Ruth Rocha , Tipologia 01, localizada no Distrito Rio Branco Município de Campo Novo de Rondônia /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739478** e o código CRC **ACB80A38**.

Portaria nº 945/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.061069/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GIORI,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300012717, da função de Vice-Diretora da EEEF Tancredo de Almeida Neves Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741297** e o código CRC **D0E55532**.

Portaria nº 946/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.058282/2019-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **LOIVA DAS GRAÇAS SOARES SILVA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300013196, da função de Diretora da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741885** e o código CRC **E8CB5C85**.

Portaria nº 947/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.058282/2019-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300127271, para exercer a função de Diretor da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 18/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741944** e o código CRC **275B2801**.

EDITAL Nº 4/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado dos candidatos aprovados na 3ª convocação para a entrevista no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, conforme Anexo I deste edital.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b1a10b002048	GAB - Administração	Porto Velho	02418890228	ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS	1º
5b08c1635345b	GAB - Administração	Porto Velho	03421876274	INGRID COUTINHO COELHO	2º
5b0ed4502265a	GAB - Administração	Porto Velho	02608550223	WILDSON DE MIRANDA BEZERRA	3º
5b0d8e78e9380	GAB - Administração	Porto Velho	00658617281	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	4º
5b16baa5b16a8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02987784244	RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	3º

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640460** e o código CRC **D870DB64**.

EDITAL Nº 5/2019/SEDUC-GPASO

5 ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2019**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **01/03/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	((69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

INSCRIÇÃO	ÁREA	LOCAL	CPF	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5b0d79edb4e4e	Acomp. Ped. - Educação Física	Porto Velho	4116610275	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA PASSOS	4º
5b11ab5a7c8ed	Acomp. Ped.- Educação Física	Porto Velho	3507499223	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO	5º
5b0d992b2e2d7	Acomp. Ped. - Educação Física	Porto Velho	3871046230	BRENDA GOMES PRATA	6º
5b0d8735343f6	Acomp. Ped. - Educação Física	Porto Velho	2222265282	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	7º
5b0ac61748	Acomp. Ped. - Matemática	Porto Velho	7376235	JOSÉ HENRIQUE SOARES TOLEDO	5º
5b0ad12ce6696	Acomp. Ped. - Matemática	Porto Velho	99169339287	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	6º
5b16d7bdd87f3	Acomp. Ped. - Matemática	Porto Velho	3348442230	KAREN NICOLE LIMA SOARES	7º
5b0dfe40aa9ab	Acomp. Ped. - Matemática	Porto Velho	2447388233	GABRIELLE DA SILVA ROSA	8º
5b0773b81b8af	Acomp. Ped.– L.Portuguesa	Porto Velho	3059312290	LEYDNA SOUSA SILVA	5º
5b073d066bc99	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	80477267220	VITÓRIA SITON BUGANEME	6º
5b0b8b4c0c5af	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	2890032299	ISA THALYA MENDES TERÇO	7º
5b1088af6a86c	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	90270940200	EDELSON RAMOS SILVA	8º
5b1c341183732	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	51008157287	DENISE GUEDES FEITOSA	9º
5b04f05508d75	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	959386211	AMANDA CHAVES DA SILVA	10º
5b06f741f0b16	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	4407977213	IZA QUEIROZ BARROSO	11º
5b05f51b7704f	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	2774918278	ESTER QUINTO BELEZA	12º
5b0754a0a9cbf	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	3982569265	CLARA CECÍLIA PORTO LIMA	13º
5b114bd4d254b	Acomp. Ped. – L.Portuguesa	Porto Velho	94755647215	CAROLINE CHAGAS CONRADO	14º

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____

ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____

OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF ***(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)***. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser	-	

	cadastrado) -		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)**	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo** público.(De próprio punho.)	-	

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:	Matrícula:		E-Mail:
Endereço: (Avenida/Rua/Número)					Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)				Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade:	UF
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	**Carteira de Identidade**	**Título de Eleitor**		

			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
			Categoria:						Data:
CLASSIFICAÇÃO	CURSO				PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA
									20 H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
Porto Velho - RO			Secretaria de Estado da Educação - SEDUC			Agência:	C/C:		Banco: BRASIL
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO		DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO									
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO				
Nº 3.160/2013	EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018		EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO		EDITAL Nº 5 /2019/SEDUC-GPASO				

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674577** e o código CRC **28E9C88F**.

EDITAL Nº 6/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO

4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, CONVOCA os candidatos, conforme anexo I.

1. DA ENTREVISTA

1.1 A ENTREVISTA é a Etapa II (eliminatória) do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 06/GAB/SEDUC. Será realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, das 9 horas às 12 horas pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/Seduc, conforme o Anexo III - Critérios de Classificação para a Entrevista, deste Edital.

1.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

1.3 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo ;

b) Estiver matriculado no último ano do curso;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

1.4. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo IV - Relação de Documentos para serem entregues no ato da Entrevista.

ANEXO I- LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)
5b086c7da56dc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	99282593215	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA FERNANDES
5b087dddde81e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	81593449291	MARINALBA DOS SANTOS SILVA
5b05887669af2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	87095076200	ERICA SILVA RODRIGUES
5b093dd76c827	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01474176275	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA
5b08decf15671	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01082373206	NELISAURA SILVA PINHEIRO
5b11a40ce8f	Acompanhamento Pedagógico - Língua	Porto	041781212	THALYA ABREU ALVES

3c	Portuguesa	Velho	43	
5b0886aab9c66	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	51475391234	ELIZANDRA RODRIGUES VEIGA
5b04d59e7dcd7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	97298808249	CISSA MIKAELLY FURTADO E SILVA
5b0888e89dff1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	78486572215	ÂNIE BARBARA GOMES CUELLAR
5b11b161d0cb6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	96707569287	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS
5b1b162f2a359	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	02636508201	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA
5b117423a4e23	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01418073261	MATEUS COSTA DOS SANTOS
5b075caa37357	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	70194458296	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA
5b0c976a593ea	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	40847730263	ADRIANE CARVALHO BORGES
5b0f2cdf606a3	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01740382242	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA
5b0ede59441e9	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	95105999215	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO
5b05d7fe271c7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	96945451291	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO
5b0e04ccc9823	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	80441190278	LILIAN SOUZA MOREIRA
5b08a45184cc1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	00684586223	JULIANA VIEIRA ALVES
5b0b8a488957c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	03842666225	ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA

ANEXO II – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Esquema de Avaliação Entrevista			
Item	Entrevista	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação
01	Apresentação pessoal do candidato	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
02	Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
03	Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa	2

		8,0 pontos se for excelente	
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Seduc)	6,0 pontos	2
Total		30,00 pontos	8

ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA ENTREVISTA

01	Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino
02	**Original e Cópia** do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio
03	Laudo Médico (em caso de deficiência).
04	RG
05	CPF

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712062** e o código CRC **8F479583**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.042662/2019-57

INTERESSADO: SEDUC-GCME

ASSUNTO: Publicação do Termo de Cooperação.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/SEDUC-2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SEDUC/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO

O Termo de Cooperação elaborado por cada município só terá validade após análise da legalidade pela Procuradoria Geral do Estado-PGE.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/02/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708373** e o código CRC **87B9FCD0**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02 / 2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VISANDO ESTABELECER INTEGRAÇÃO DE METODOLOGIAS E TÉCNICAS ENTRE OS ACORDANTES, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** , entidade/órgão de Direito Público, com sede e foro na cidade de Porto Velho -RO, no Palácio Rio Madeira, 4º andar – Lado B do Edifício Rio Jamari – Curvo III, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Pedrinhas, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.829/0001-14, doravante denominada **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, referida como CGE-RO, neste ato representada pelo Senhor Controlador Geral do Estado, Sr. Francisco Lopes Fernandes Netto, portador do CPF nº 808.791.792-87, de um lado, e, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, a seguir denominada como SEDUC-RO, com sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Padre Chiquinho, Pedrinhas, CEP 76.801-468, em Porto Velho –RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.530/0001-13, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, portador do CPF nº 080.193.712-49, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de parceria entre a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo nas áreas de controle interno, auditoria governamental, transparência e ética pública, controle social e eficiência à gestão pública.

Parágrafo único - As ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento dos projetos, quando existirem, estarão descritas em Planos de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem atribuições dos partícipes:
a) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente ACORDO;
b) fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
c) viabilizar trocas de informações e documentos observando as políticas de segurança de cada acordante, preservado o sigilo previsto em lei;
d) observar as regras de direito autoral quando houver a disponibilização de cursos, manuais, programas ou de qualquer material utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo acordante;
e) levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;
f) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s)

indicado(s) na Cláusula Segunda;
g) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO;
h) compartilhar conhecimentos, metodologias e técnicas de gestão;
i) intercambiar soluções de tecnologia (sistemas corporativos) de gestão e de controle voltados para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública;
j) integrar as metodologias e técnicas de controle interno;
k) realizar treinamentos e capacitações que visem a aperfeiçoar as técnicas de controle interno, combate a fraudes e monitoramento das despesas públicas, disponibilizando, sempre, que possível, vagas aos servidores do outro partícipe;
l) aproveitamento das normas técnicas, materiais didáticos e estruturas técnicas existentes à realização de procedimentos operacionais de controle, fiscalização e auditoria governamental;
m) realizar trabalhos conjuntos de interesse mútuo, nas áreas de controle social, controle interno e de prevenção e combate à corrupção, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução; e
n) fomentar assistência mútua para desenvolvimento de boas práticas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA — DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O presente ACORDO terá vigência de 2 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO
As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação Técnica, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Instrumento e de seus aditamentos será providenciada pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-RO no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em consonância com o que dispõe o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA — DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Segunda, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Os partícipes elegem o foro de Porto Velho-RO, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO, quando não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 07/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591524** e o código CRC **CA620E3D**.

SEJUCEL

Portaria nº 6/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2016/2019, com ênfase ao exercício financeiro de 2019 desta SEJUCEL, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: Nélio de Souza Santos - Coordenador Financeiro
Presidente
Matrícula: 300057751

Nome: Valdernilson Medeiros de Souza
Primeiro Membro
Matrícula: 300049950

Nome: Anderson João Valente Lóbo
Segundo Membro
CPF: 080.107.732-04

GERENTES DE PROGRAMAS UG: 160004

Nélio de Souza Santos - Coordenador Financeiro
Matrícula: 300057751
Gerente do Programa - 1015 - Gestão Pública

José Carlos Barbosa - Coordenador
Matrícula: 300123294
Gerente do Programa - 1216 - Gestão Pública

Temenson Gabriel B. de Oliveira - Coordenador
CPF: 022.341.342-93
Gerente do Programa - 1064 - Gestão Pública

Madma Cristiane Dias de Souza
Matrícula: 300027800
Gerente do Programa - 1215 - Gestão Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor , a contar desta data, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517367** e o código CRC **DA705714**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MINUTA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.150753/2018-53, o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.373.522/0001-09, referente ao mês de dezembro, no valor de R$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a Nota Fiscal 332/A, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.150753/2018-53.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729128** e o código CRC **DDAC3D16**.

IDEP

Portaria nº 9/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo Sei nº 0048.055752/2019-80

R E S O L V E:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da Servidora **Luiza Pereira Zamora**, matrícula **300024592**, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019**, marcadas anteriormente no período de 20/02/2019 a 01/03/2019, ficando as mesmas para fruição no período de **03/07/2019 a 12/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707393** e o código CRC **ED9EA8E2**.

ATA

ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 - CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONSUP/IDEP-RO

No dia 18 de dezembro de dois mil e dezoito, às 08h:45min., no segundo andar do Edifício Guaporé, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação – CONSUP/IDEP-RO para realização da II REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2018. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Presidente Miguel Camara Novaes, tendo como presentes os conselheiros listados ao final desta ata. O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a boa vontade e presença de todos. Na ocasião, tomou posse como Conselheira representante da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-RO, a Servidora Ângela Emília Botelho Veronez, titular, a qual terá como suplente a servidora Heluízia Patrícia Lara, em substituição às conselheiras Tamara Vasconcellos de Azevedo e Adriana Teixeira Nobre, respectivamente. Ato contínuo, o Presidente solicitou a inclusão, e respectiva deliberação, do Item 05 à pauta da presente reunião ordinária, o qual trata de requerimento do Professor Almério Câmara Gusmão onde solicita o afastamento para conclusão de pós-graduação em nível de doutorado em Curso de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal, com atuação na área de ensino e pesquisa, sendo aprovada a inclusão à unanimidade pelos Conselheiros, que o analisarão nos termos do art. 7º, inciso XIV da Lei Complementar nº 908/2016 e do art. 132, inciso VI e § 8º, da Lei Complementar nº 68/1992. Na sequência, o presidente do IDEP pediu à Secretaria do Conselho que proferisse a leitura da pauta da reunião, que foi a seguinte: **Item 01.** Autorização de Oferta de Educação Profissional na Modalidade Ensino à Distância por meio de Mediação Tecnológica; **Item 02.** Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Subsequente em Agroecologia no Centec Abaitará; **Item 03**. Apreciação e Homologação do Calendário Escolar do Centec Abaitará para 2019**; Item 04.** Submeter a Referendo a Resolução nº 10/2018/IDEP/CONSUP, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas e de Assistência Estudantil no Âmbito da Execução de Ações do Programa Nacional de

Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO); **Item 05.** Solicitação de Afastamento para Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado – Professor Almério Câmara Gusmão. Após a apresentação da pauta e algumas considerações gerais feitas por alguns conselheiros, havendo quórum, passou-se a apreciação das proposições, conforme a seguir: **Item 01.** AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA; O Conselheiro Joel Domingos Pereira apresentou as justificativas iniciais falando sobre a importância da oferta de Educação Profissional por meio de Mediação Tecnológica, porém, mesmo com a devida formalização e encaminhamento em tempo hábil do processo referente à Mediação Tecnológica, a Secretaria de Estado de Educação, por meio da gerência de Mediação Tecnológica, informou que não foi possível a análise, apreciação, alterações e, principalmente, o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, razão pela qual, sem elementos subsistentes, decidiu-se pela retirada da discussão e eventual votação nesta reunião ordinária. A Conselheira Márcia Matheus demonstrou preocupação com o adiamento e retirada do assunto da pauta, lembrando que o IDEP fez sua parte empregando tempo e estudos no assunto, oportunidade em que solicitou que fosse registrado em ata, requerendo, ainda, que todos os acontecimentos e ocorrências referentes ao assunto fossem consolidados no Termo de Convênio entre SEDUC e IDEP/RO; **Item 02.** AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROECOLOGIA NO CENTEC ABAITARÁ. O Conselheiro Joel Domingos Pereira, após proceder à leitura do item, convidou o Professor Geraldo Dias Valadão, Coordenador Pedagógico do IDEP-RO, para fazer a apresentação geral sobre a necessidade e importância do Curso Profissional Subsequente em Agroecologia, já que o IDEP, instituto apto a implementar a Educação Pública Profissional no Estado, tem o dever de atender e trabalhar bem as reais necessidades do público-alvo de acordo com as peculiaridades regionais, tudo isso da melhor forma possível. O professor lembrou que a princípio a carga horária do Curso Subsequente em Agroecologia era de 1.200 horas, porém, para melhor atender sua a qualidade técnica passou a ter 1.750h com inclusão de estudos de pesquisa e extensão. O Coordenador enfocou a Construção Coletiva entre IDEP, SEDUC, informando que o CENTEC ABAITARÁ já contém toda estrutura física e de pessoal, para atendimento de quilombolas e ribeirinhos, dentre outros. A par disso, o Conselheiro Leandro Dill, Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO, prometeu levar a discussão de oferta de bolsas de estudo para os futuros estudantes, ocasião em que o Presidente do IDEP-RO falou que o Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX, visa atender aos estudantes que mais necessitam, ou seja, aqueles moradores de cidades distantes e difíceis de alcançar, em todas as unidades executoras do IDEP (CENTEC'S e ETEC'S). O Professor Geraldo Dias pontuou a criação de novas Resoluções por parte do CONSUP que tratem do assunto para se trabalhar de forma mais efetiva e dentro da legalidade. A Conselheira Ângela Veronez sugeriu, também, que se formem Comissões para subsidiar as referidas Resoluções, que atualmente são elaboradas pelos setores pedagógico e jurídico do IDEP-RO. Após a devida votação, aberta a deliberação, os Conselheiros aprovaram a proposta, à unanimidade; **Item 03**. APRECIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO CENTEC ABAITARÁ PARA 2019. Dada a palavra ao Coordenador Pedagógico, Professor Joel Domingos Pereira informou da necessidade de construção coletiva do Calendário Escolar entre IDEP e CENTEC ABAITARÁ, sugerindo aprovação do calendário com ressalvas e que eventuais modificações no calendário sejam solicitadas com 15 (quinze) dias de antecedência e que seja previamente discutida em reunião de pais, para que seja de conhecimento e ciência de todos. O Presidente do CONSUP sugeriu nova forma de Recuperação dos estudantes, tendo em vista que apenas a recuperação final não atende de forma satisfatória o desempenho apresentado. A Conselheira Luiza Pereira Zamora sugeriu a distribuição da recuperação ao longo do ano. O Diretor Pedagógico do IDEP-RO, Joel Domingos Pereira, sugeriu revisão do Processo de Recuperação com a devida reformulação do Calendário, inclusive fazendo-se constar no Regimento Interno, incluindo-se a substituição da forma de recuperação anual pela recuperação paralela bimestral, fundada na legislação. Dito isso, o Conselho sugeriu a aprovação com ressalvas de acordo com os seguintes itens que devem ser alterados: **a)** Inclusão de mais 02 (duas) reuniões para o Conselho de Classe e de Professores, sendo 01 (um) dia para o 1º bimestre e 01 (um) dia para o 4º bimestre; **b)** Acréscimo de 02 (dois) para Formação de Professores, podendo ser no dia 17, 18 ou 19 e a outra etapa de formação para o mês de novembro, com data a ser escolhida pelo CENTEC ABAITARÁ. Ressalte-se que com a inclusão de mais 02 (dois) dias para ocorrência de Conselho de Classe e 02 (dois) dias para Formação de Professores, bem como para a formação continuada no mês de novembro, devendo ocorrer o aumento dos dias letivos necessários e obrigatórios por lei. **c)** Revisão Imediata da Oferta de Recuperação anual por Recuperação Paralela Bimestral ou semestral, com a devida solicitação de alteração do Regimento Interno do CENTEC ABAITARÁ, a fim de possibilitar a mudança que será apresentada já na próxima pauta da I Reunião Ordinária do ano de 2019**; Item 04.** SUBMETER A REFERENDO A RESOLUÇÃO Nº 10/2018/IDEP/CONSUP, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO). Após a devida votação, aberta a deliberação, os Conselheiros referendaram a Resolução à unanimidade; **Item 05.** SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-

GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO – PROFESSOR ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO. O Diretor Pedagógico do IDEP-RO, Professor Joel Domingos Pereira realizou a leitura da Solicitação e justificativa apresentada pelo Professor ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO, oportunidade em que falou da importância da titulação de Pós-graduação em Nível de Doutorado Curso de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal, com atuação na área de ensino e pesquisa, para a formação do quadro de professores do CENTEC ABAITARÁ, sugerindo que o afastamento deve se dar de forma parcial em virtude do vínculo do professor enquanto Diretor de Núcleo. À vista das manifestações colhidas, decidiram os Conselheiros, à unanimidade e nos termos do art. 7º, inciso XIV da Lei Complementar nº 908/2016 e do art. 132, inciso VI e § 8º, da Lei Complementar nº 68/1992, pelo deferimento do afastamento requerido, todavia em tempo parcial, observada a jornada semanal mínima de dez horas e máxima de 20 horas, a qual poderá ser cumprida em regime de Escritório Remoto. Considerando a ausência de elementos jurídicos no processo, decidiram os Conselheiros que a deliberação fica condicionada a parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado, cumprindo ao Conselheiro-Presidente aferir o cumprimento desse requisito. Por fim, registra-se a ausência justificada do Conselheiro PAULO ADRIANO DA SILVA, representante da Procuradoria Geral do Estado, o qual, através do mensageiro “Whattsapp”, esclareceu as dúvidas surgidas no decorrer da reunião. Após a devida votação, aberta a deliberação, os Conselheiros referendaram a Resolução à unanimidade Após os agradecimentos finais, deu-se por encerrada a reunião às 11h25min. Eu, Neila Carvalho de Sá, Secretária-Geral, lavrei esta ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Miguel Camara Novaes
PRESIDENTE
Márcia Matheus Teixeira Gouveia
CONSELHEIRO
Joel Domingos Pereira
CONSELHEIRO
Metilde Alves Penha
CONSELHEIRO
Carlindo Klug
CONSELHEIRO
Paulo Afonso Ribeiro
CONSELHEIRO
Luíza Pereira Zamora
CONSELHEIRO
Magno de Andrade Moura
CONSELHEIRO
Ângela Emília Botelho Veronez
CONSELHEIRO
Leandro Soares Moreira Dill
CONSELHEIRO
Paulo Adriano da Silva
CONSELHEIRO
Ruan Carlos Magalhães Morá
CONSELHEIRO
Geraldo Dias Valadão
CONVIDADO
Neila Carvalho de Sá
SECRETÁRIA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Neila Carvalho de Sa**, **Assessor(a)**, em 27/12/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO RIBEIRO**, **Assessor(a)**, em 27/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Matheus Teixeira Gouveia**, **Diretor(a)**, em 27/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Dias Valadao**, **Gerente**, em 27/12/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Pereira Zamora**, **Diretor(a)**, em 27/12/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNO DE ANDRADE MOURA**, **Subgerente**, em 27/12/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira**, **Diretor(a)**, em 27/12/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 28/12/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Chefe de Unidade**, em 28/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Professor(a)**, em 15/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4197407** e o código CRC **99A4C589**.

FEASE

Portaria nº 38/2019/FEASE-CAF

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial desta Unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19, 20 e 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2018

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matricula	Função
Vitor Alexandre Lucena Gregório	300.134.977	Presidente
Austrinho Alves da Silva	300.087.762	Membro
Isaac Bomfim Santos	300.134.969	Membro
Marcos Queiroz de Oliveira	300.134.991	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497206** e o código CRC **5F54A0FF**.

Portaria nº 39/2019/FEASE-CAF

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Setorial de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o

encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial desta Unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19, 20 e 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2018

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matricula	Setor
Marcela Alves Lopes	300147582	Controle Interno
Gelson Bernardo das Neves	300155722	Planejamento
Sara Lopes Ribeiro de Araújo	300145156	Contadoria
Saimon Borges dos Santos	300134954	Assessoria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497325** e o código CRC **0D121AE4**.

Portaria nº 58/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 4354828 e despacho 4400159.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093581, para responder interinamente pela função gratificada, FG-3, de Chefe de plantão, em substituição ao servidor FRANKLIN DOS SANTOS NORTE , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093079, no período de 01.01.2019 a 31.01.2019, por motivo de licença prêmio.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente-FEASE - Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731977** e o código CRC **CC60C359**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083794/2018-11
Credor	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON
CNPJ	05.914.650/0001-66
Endereço	Av. Imigrantes N°4137 Bairro: Industrial - Porto Velho
Objeto (Descrição da despesa)	ATENDER A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE E SUAS UNIDADES COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
Contrato n°	PSA/15/2018
Documento fiscal	Nota fiscal
Data de emissão do documento fiscal	03.01.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$13.261,49 (treze mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Fornecimento de energia elétrica)

Considerando que o objeto, fornecimento de energia elétrica, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$13.261,49 (treze mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa:CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706606** e o código CRC **9D45AB09**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083318/2018-09
Credor	Companhia de água e esgoto de Rondônia - CAERD
CNPJ	05.914.254/0001-39
Endereço	Av. Pinheiro Machado N°2112 bairro: São Cristovão CEP: 78.901-250
Objeto (Descrição da despesa)	Fornecimento de Água
Contrato n°	001/FEASE/2018
Documento fiscal	FATURA
Data de emissão do documento fiscal	28/12/2018
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$3.429,40 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Fornecimento de Água),

Considerando que o objeto, (Fornecimento de Água, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$3.429,40 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: Companhia de água e esgoto de Rondônia - CAERD , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708596** e o código CRC **1C4725CE**.

SEAGRI

Portaria nº 19/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 2/2019/SEAGRI-TRANSP4294623, Processo nº 0025.009543/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR**, **a contar de 1 de fevereiro de 2019**, os efeitos da Portaria nº 05/-16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 16 de 26-01-2016.

Art. 2º - **DESIGNAR, a contar de 4 de fevereiro de 2019,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de ticket/bilhete de passagens aéreas com destinos dentro e fora do país, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer de vigência do contrato ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

Presidente:

Aline Topan Sussai - Assessor Técnico - matr. nº 300118055

Membros:

Nilce Kalkmann Rodrigues - Chefe de Núcleo Téc. Executivo - matr. nº 300123288

Lais Lima Carvalho - Assessor Técnico - matr. nº 300105826

Carla Denise Alves dos Santos - Executor de Projetos - matr. nº 300128764

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais matr. nº 300077935

Tamires Santos da Costa - Assessor - matr. nº 300097437

Tatiana Christine Rachid Bruxel - Asssistente Téc. de Proj. Especiais - matr. nº 300112475

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705223** e o código CRC **545685F3**.

Portaria nº 21/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 2/2019/SEAGRI-TRANSP4294623, Processo nº 0025.009543/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR**, **a contar de 1 de fevereiro de 2019**, os efeitos da Portaria nº 06/-16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 16 de 26-01-2016.

Art. 2º - **DESIGNAR, a contar de 4 de fevereiro de 2019,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de sistema que utiliza tecnologia de informação via web, da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

Presidente:

Tamires Santos da Costa - Assessor - matr. nº 300097437

Membros:

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - matr. nº 300077935

Cleverson David Magalhães Lima - Chefe de Núcleo de Estatística - matr. nº300134589

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - matr. nº 300127611

Marilucio Alves Moreira - Assessor Técnico - matr. 300139826

Tatiana Christine Rachid Bruxel - Asssistente Téc. de Proj. Especiais - matr. nº 300112475

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705281** e o código CRC **4FC8FE6D**.

Portaria nº 22/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 2/2019/SEAGRI-TRANSP4294623, Processo nº 0025.009543/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR**, **a contar de 1 de fevereiro de 2019**, os efeitos da Portaria nº 08/-16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 22 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 16 de 26-01-2016.

Art. 2º - **DESIGNAR, a contar de 4 de fevereiro de 2019,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de postagens simples,

registradas e SEDEX pertencentes a Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

Presidente:

Tamires Santos da Costa - Assessor - matr. nº 300097437

Membros:

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - matr. nº 300077935

Cleverson David Magalhães Lima - Chefe de Núcleo de Estatística - matr. nº300134589

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - matr. nº 300127611

Marilucio Alves Moreira - Assessor Técnico - matr. 300139826

Tatiana Christine Rachid Bruxel - Asssistente Téc. de Proj. Especiais - matr. nº 300112475

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705325** e o código CRC **54DD605C**.

Portaria nº 23/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 2/2019/SEAGRI-TRANSP4294623, Processo nº 0025.009543/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR**, **a contar de 1 de fevereiro de 2019**, os efeitos da Portaria nº 09/-16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 22 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 16 de 26-01-2016.

Art. 2º - **DESIGNAR, a contar de 4 de fevereiro de 2019,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informações via web da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

Presidente:

Tamires Santos da Costa - Assessor - matr. nº 300097437

Membros:

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - matr. nº 300077935

Cleverson David Magalhães Lima - Chefe de Núcleo de Estatística - matr. nº300134589

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - matr. nº 300127611

Marilucio Alves Moreira - Assessor Técnico - matr. 300139826

Tatiana Christine Rachid Bruxel - Asssistente Téc. de Proj. Especiais - matr. nº 300112475

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705327** e o código CRC **F1AB56AD**.

Portaria nº 24/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 2/2019/SEAGRI-TRANSP4294623, Processo nº 0025.009543/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR**, **a contar de 1 de fevereiro de 2019**, os efeitos da Portaria nº 10/-16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 22 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 16 de 26-01-2016.

Art. 2º - **DESIGNAR, a contar de 4 de fevereiro de 2019,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços contínuos (água/luz/telefonia móvel, fixa e modens), contratados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados e certifico das notas ficais e/ou fatura, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

Presidente:

Tamires Santos da Costa - Assessor - matr. nº 300097437

Membros:

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - matr. nº 300077935

Cleverson David Magalhães Lima - Chefe de Núcleo de Estatística - matr. nº300134589

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - matr. nº 300127611

Marilucio Alves Moreira - Assessor Técnico - matr. 300139826

Tatiana Christine Rachid Bruxel - Asssistente Téc. de Proj. Especiais - matr. nº 300112475

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705330** e o código CRC **A65EFF92**.

Portaria nº 25/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 7/2019/SEAGRI-GAF4689861, Processo nº 0025.061436/2019-13.

R E S O L V E:

CESSAR, **a contar de 1 de janeiro de 2019**, os efeitos da Portaria nº 27/2018/SEAGRI-NRH de 25 de abril de 2018, publicada no DOE-RO nº 78 de 27-04-2018, sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado e Secretário Adjunto e outras providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705332** e o código CRC **FC190966**.

Portaria nº 26/2019/SEAGRI-NRH

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado e Secretário Adjunto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do secretário titular e adjunto desta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Secretário de Estado e Adjunto.

§1º. Na sua ausência ou impedimento do Secretário de Estado de Agricultura, responderá pela ordenação da despesa o Secretário Adjunto de Estado de Agricultura.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Secretário de Estado e do Adjunto, responderá pela ordenação da despesa o Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Agricultura.

§ 3º. É de competência exclusiva do Secretário de Estado de Agricultura e, na sua ausência ou impedimento, do Secretário Adjunto, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 2º Na ausência do Secretário de Estado e do Adjunto, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, designado para exercer as funções de Coordenador Financeiro e Administrativo.

Art. 3º **Esta portaria retroage seus efeitos a 1 de janeiro de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706196** e o código CRC **70E5E534**.

Portaria nº 27/2019/SEAGRI-GECOC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão encarregada de fiscalizar, monitorar e realizar a entrega dos bens as Prefeituras e Associações, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, no decorrer do ano de 2019.

Art. 2° - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

Nome: Francisco Raimundo da Costa Moura
Matrícula: 300043936
Cargo: Chefe de Patrimônio

Nome: Erinaldo Oliveira da Silva
Matrícula: 3071289
Cargo: Zootecnista

Nome: Larrissa Santos Farias Barreiros
Matrícula: 300147875
Cargo: Assessor

Nome: Giovaneo da Veiga
Cargo: Executor de Projeto
Matricula: 300130241

Nome: Ednéia Lilia dos Santos Monteiro
Matrícula: 300130695
Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: Cleverson David Magalhães Lima
Matrícula: 300134589
Cargo: Chefe de Núcleo de Estatística

Art. 3° - A comissão nomeada por esta portaria ficará responsável por anexar o Termo de Recebimento dentro do Processo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a entrega do bem.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4728194** e o código CRC **6BC63D38**.

IDARON

Portaria nº 117/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 95 (4164574), do Processo nº 0015.475487/2018-59.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **José Dionísio da Silva** , ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300042580, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Regional de Ariquemes**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/01/2019 à 30/01/2019, em substituição do titular **Alberto Dias Stangue,** ocupante do cargo de Supervisor Regional, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690172** e o código CRC **6AD91F5E**.

Portaria nº 118/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 186 (4692010), do Processo nº 0015.474380/2018-93

R E S O L V E:

Designar, o servidor (a), SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO, ocupante do cargo de assistente estadual de fiscalização agropecuária, Matrícula: 300091936, para responder cumulativamente pelas suas atribuições da ULSAV de **Costa Marques,** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 02/01/2019 à 21/01/2019, em substituição do titular JOÃO BRÁZ CARDOSO, Matrícula: 300092589**,** ocupante do cargo de Supervisor Regional, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692010** e o código CRC **FBA682F0**.

Portaria nº 127/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº 0015.004667/2019-31.

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria N° 613/2018/IDARON-GERH, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **Ubiratan Soares Silva,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº **300092003** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/THEOBROMA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01 de junho de 2019 á 30 de junho de 2019, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente Em Exercício

matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702924** e o código CRC **6E7F1454**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel, com as seguintes especificações: imóvel com no mínimo 40 m² (quarenta metros quadrados) de área construída,

devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **município de Teixeirópolis/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.062975/2019-81.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 28/02/2019.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729976** e o código CRC **52D3F0E2**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel, com as seguintes especificações: imóvel com no mínimo 40 m² (quarenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **município de Campo Novo de Rondônia/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.459197/2018-68.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 28/02/2019.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731510** e o código CRC **48AAF761**.

EMATER

Portaria nº 114/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Ofício nº 114/GP de 11/02/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE,** Matrícula nº 1379, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus total para essa Assembleia, em atendimento ao Ofício nº 114/GP de 11/02/2019, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 18/02/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4727827** e o código CRC **5FCB918D**.

Portaria nº 115/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.066239/2019-31 e Memorando nº 6/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado **ADILSON RUY BERGAMO,** Matrícula nº 954, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré para a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI/Setor de Cotação.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 18/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 18/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733941** e o código CRC **796FAE66**.

Portaria nº 116/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a empregada **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO,** matrícula nº 3981, cargo: Administrativo, da Função Gratificada de Assessora.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737382** e o código CRC **5F00CBBD**.

Portaria nº 117/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a empregada **TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 2958, cargo: Extensionista Social Nível Superior, da Função Gratificada de Assessora, e **REMOVER** da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal - GEDEP para a Gerência de Bem Estar Social - GEBES.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739953** e o código CRC **96043AD3**.

Portaria nº 118/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ,** matrícula nº 4218, cargo: Administrativo, da Função Gratificada de Assessor.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739984** e o código CRC **55123FE9**.

Portaria nº 119/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO,** matrícula nº 4371, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Assessor.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740039** e o código CRC **F89576E2**.

Portaria nº 120/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a empregada **CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES,** matrícula nº 4063, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, da Função Gratificada de Assessora, e **REMOVER** do Escritório Regional de Ariquemes para o Escritório Local de Ariquemes/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741063** e o código CRC **419AF082**.

Portaria nº 121/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **ALUISIO GONCALVES DE SANTIAGO,** matrícula nº 60, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, da Função Gratificada de Assessor, e **REMOVER** do Escritório Regional de Ariquemes para o Escritório Local de Ariquemes/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741102** e o código CRC **FF5F5F6F**.

Portaria nº 122/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **JEOVANY FREIRE LIMA,** matrícula nº 455, cargo: Extensionista em Gestão, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741377** e o código CRC **498E8006**.

Portaria nº 123/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA,** matrícula nº 3082, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, da Função Gratificada de Assessor e, **REMOVER**, do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré para Escritório Local de Porto Velho e, **DESIGNAR**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741446** e o código CRC **B3DFC27C**.

Portaria nº 124/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 10/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a empregada **DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES,** matrícula nº 3522, cargo: Extensionista Social Nível Médio, que se encontrava cedida para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS e, **LOTAR**, no Escritório Local de Jaci-Paraná/Território Madeira-Mamoré.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 18/02/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741516** e o código CRC **AAEC7464**.

Portaria nº 96/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0015.038452/2019-13 e Ofício nº 428/2019/IDARON-DIPES,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, matrícula: 4284, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, Unidade de Ji-Paraná, com ônus para essa Agência, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 428/2019/IDARON-DIPES.

Artigo 2º - O efeito da Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679318** e o código CRC **C45F03E1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 198/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
assinado às 11 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 198, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	60.000,00
			TOTAL	**60.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339032	0230	60.000,00
			TOTAL	**60.000,00**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **B. S. DO VALE SCARPATTI – ME** – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e **B. S. DO VALE SCARPATTI – ME** , firma individual, inscrita sob CNPJ n. 15.243.665/0001-01, com sede na Avenida Diomero de Moraes Borba, n. 3181, Bairro Centro, Machadinho D´Oeste, doravante denominada **LOCADORA,** celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processos Administrativos nº 3001.1692.2017-DPE/RO e n. 3001.1720.2018-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA LOCADORA

Parágrafo único. O presente aditamento, dentre outras atualização, trata da alteração da designação da Locadora do Imóvel, fazendo constar o nome da pessoa jurídica B. S. DO VALE SCARPATTI – ME, em lugar do nome da pessoa física da sócia proprietária Bruna Silva do Vale Scarpatti, para adequar os termos do presente contrato ao que prescreve a Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 11-E, Folha 111, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Machadinho D´Oeste/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **16 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor anual para este período será de **RS 38.430,57** (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) e o valor mensal será de **RS 3.202,55** (três mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC0000094 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00106, no valor de R$ 35.228,05 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 001/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 001/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-

se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado
Assinado em 18/02/2019 às 11:30

CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL N.º 42/2019

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; Resolução n.º 01/2014, em observância à Portaria GAB/DPE-RO de n.º 501 de 09 de abril de 2017; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve abrir o IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários para o curso de Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a normatizar o processo de seleção de estudantes para estágio acadêmico não obrigatório, oferecido e remunerado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1.2 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga e cadastro reserva** distribuídas na comarca de Porto Velho, e nas as comarcas do interior, conforme quadro abaixo, nos municípios: Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Jaru, Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Santa Luzia D'Oeste, São Miguel do Guaporé e Vilhena, bem como constituição de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

Local de Prova	Lotação do Estagiário (1 vaga por Núcleo, mais Cadastro de Reserva- RC)	Curso	Nº DE VAGAS
Porto Velho	Porto Velho	Administração	1 + CR
	Porto Velho	Comunicação Social*	1 + CR
	Porto Velho	Contabilidade	1 + CR

	Porto Velho	Direito	CR
	Porto Velho	Engenharia Civil	CR
	Porto Velho	Informática*	CR
	Porto Velho	Letras	CR
	Porto Velho	Psicologia	CR
	Porto Velho	Serviço Social	CR
Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	Direito	CR
Presidente Médici	Alvorada D'Oeste	Direito	CR
	Presidente Médici	Direito	CR
Ariquemes	Ariquemes	Direito	CR
Buritis	Buritis	Direito	CR
Cacoal	Cacoal	Direito	CR
Cerejeiras	Cerejeiras	Direito	CR
	Colorado do Oeste	Direito	CR
Espigão D'Oeste	Espigão D' Oeste	Direito	CR
Jaru	Jaru	Direito	CR
Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	Direito	CR
Nova Brasilândia D'Oeste	Nova Brasilândia D'Oeste	Direito	CR
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Direito	CR
Santa Luzia D'Oeste	Santa Luzia D'Oeste	Direito	CR
São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Direito	CR
Vilhena	Vilhena	Direito	CR

* Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda);
* Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação).

1.3 O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública de Rondônia, com carga horária diária de 05 (cinco) horas nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade.

1.4 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Parágrafo único: Quando a aplicação do percentual de reserva aos portadores de deficiente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1 É requisito para a inscrição o candidato estar regularmente matriculado no curso de Administração, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Contabilidade, Direito, Engenharia Civil, Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), Letras, Psicologia e Serviço Social. E, se aprovado, no ato de assinatura do termo de compromisso (nomeação e posse), o candidato deverá estar cursando os 2 (dois) últimos anos do curso superior (bacharelado), em instituições de ensino superiores oficialmente reconhecidas.

2.2 A inscrição e a participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos deste Edital não operam qualquer tipo de preclusão para a Comissão Organizadora que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato.

2.3 As pré-inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, no link https://goo.gl/LUVRDj e, posteriormente, **efetivadas somente com a confirmação da inscrição no núcleo da Defensoria Pública da respectiva vaga, conforme endereço indicado no site da Defensoria Pública de Rondônia**, no prazo máximo fixado **segundo cronograma anexo**.

2.4 Não será permitida a confirmação da inscrição fora do horário do expediente da Defensoria Pública de Rondônia, qual seja, **das 07h30min às 13h30min.**

2.5 Não serão permitidas inscrições para mais de uma localidade, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de pré-inscrição e da observação do cartão de confirmação, quanto à indicação da localidade e dos demais dados.

2.6 A pré-inscrição será confirmada no e-mail informado pelo candidato. **Entretanto, caso o candidato não receba o referido e-mail, esse deverá refazer o procedimento de pré-inscrição ou entrar em contato com o Centro de Estudos, através do telefone (69) 99307-4778 ou do e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br.**

2.7 Não será considerada a pré-inscrição online do candidato que apresentar erro nas informações dos dados pessoais, assim como não será considerada a inscrição daqueles que **não comparecerem** ao local correspondente, para a confirmação da pré-inscrição **dentro do prazo**, **segundo cronograma anexo.** Logo, havendo erros nas informações da pré-inscrição online e não forem corrigidos dentro do prazo das inscrições, o candidato será excluído do processo seletivo.

2.8 Documentação por ocasião da confirmação da inscrição no local de indicado:

a) Apresentar a impressão da pré-inscrição realizada na internet;

b) **No caso de inscrição realizada por procurador,** deverá apresentar instrumento de mandato, acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do estudante e do procurador;

c) Será obrigatório, a título de inscrição, o fornecimento de **01 (um) quilo de alimento não perecível**,

no ato da confirmação da inscrição, devidamente registrada a entrega, que será destinado à doação.

2.9 O estudante receberá o comprovante de inscrição, conforme o anexo.

2.10 O pedido de inscrição implicará aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

2.11 Os requerimentos de inscrição desacompanhados da documentação prevista no item 2.8, **serão indeferidos** pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

2.12 Documentação necessária por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e posse:

a) Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;

c) Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);

d) Original e duas cópias da cédula de Identidade;

e) Original e duas fotocópias do CPF/MF;

f) Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

g) Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

h) Original e uma fotocópia do Cartão do Programa de integração Social – PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público – PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar a Declaração de não Cadastro);

i) Certidão de Crimes Eleitorais;

j) 01 (uma) foto 3 x 4 (com fundo branco);

k) Comprovante de escolaridade;

l) Atestado médico comprovando a boa saúde física e mental;

m) Declaração informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;

n) Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

o) Cópia de atestado de tipagem sanguínea;

p) Certidão negativa civil e criminal de 1.º e 2.º grau da Justiça Estadual;

q) Certidão da Justiça Federal;

r) Certidão negativa do Tribunal de Contas;

s) Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;

t) Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;

u) Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

v) Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga, devendo estar cursando o 7.º período em diante, no caso do curso de Direito, e os demais cursos do 4.º período em diante;

w) Cópia do RG da mãe.

2.13 Não será permitida a assinatura do termo de compromisso e posse, mediante pendência de documentação.

2.14 São requisitos para a contratação:

a) Estar cursando, nas instituições de ensino superiores (bacharelado) oficialmente reconhecidas, os 4 (quatro) últimos semestres do curso superior respectivo à vaga, na data da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio;

b) Ser aprovado no processo seletivo de que trata este edital;

c) Existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

d) A assinatura do Termo de Compromisso de estágio pelo estagiário e pela Instituição de Ensino Superior;

e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

f) Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;

g) Apresentar declaração SE É OU NÃO servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo, sendo vedada o percebimento de contraprestação pecuniárias e auxílio-transporte aos servidores públicos;

h) Comprovação de quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

i) Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;

j) Não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

2.15 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação ou que não atende aos requisitos obrigatórios previstos no item 2.12 ao 2.14, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posteriormente classificado.

2.16 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.defensoria.ro.def.br/, conforme previsão de cronograma em anexo.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5.º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, apresentar o atestado médico, **no momento da confirmação da inscrição**, que mencione a classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa, informando ainda se há necessidade de algum tipo de atendimento especial para o dia da realização da prova.

3.3 Deverão também, nesta oportunidade, requerer, por escrito, os benefícios constantes do artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

Parágrafo único A solicitação de atendimento diferenciado acima referida, será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ou indeferimento ao candidato.

3.4 O candidato portador de necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local

de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.5 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo provido meio para evitar a identificação da prova do candidato.
3.6 Na hipótese em que a realização da prova dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

3.7 A publicação do resultado do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8 Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.defensoria.ro.def.br, conforme previsão de cronograma em anexo.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas, conforme cronograma anexo, nas datas e locais divulgados no endereço eletrônico www.defensoria.ro.def.br.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão elaboradas obedecendo-se ao conteúdo programático em anexo a este Edital e constarão de 50 (cinquenta) questões objetivas para prova de Direito e 30 (trinta) questões objetivas para os demais cursos.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do seu início, portando documento oficial com foto, bem como caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não serão aplicadas provas em data ou horário diverso dos predeterminados neste Edital.

5.4 Será exigido do candidato a apresentação do documento oficial com foto. Não será aceito protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: documentos digitais, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópia de documentos não autenticada ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.5 Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nas salas escolhidas para a realização do processo seletivo.

5.6 No dia das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com óculos escuros, bonés e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum dos itens mencionados, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

5.7 As provas terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**.

5.8 Ao receber a prova, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome, número de inscrição e local da vaga, evitando rasuras.

5.9 Encerrada a prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao fiscal de sala.

Parágrafo único. Será admissível ao candidato levar o Caderno de Questões após 2 (duas) horas do início da prova.

5.10 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

5.11 Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

5.12 Na correção da prova, efetivada por meio do respectivo gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchida a lápis.

5.13 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato.

5.14 O preenchimento da Folha de Respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição, sendo considerado anulado o Caderno de Respostas com qualquer outra forma de identificação.

5.15 O gabarito preliminar e o caderno de provas serão divulgados segundo cronograma anexo no endereço www.defensoria.ro.def.br.

5.16 O resultado definitivo será divulgado segundo cronograma anexo no endereço eletrônico www.defensoria.ro.def.br, bem como nos murais dos núcleos da Defensoria Público do Estado de Rondônia.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra questões e o gabarito preliminar poderão ser interpostos **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo gabarito**, no horário das 07h30min às 13h30min horas, devendo ser protocolado no mesmo local em que realizada a inscrição e observado o modelo constante nos anexos, sendo digitados, datilografados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento preliminar.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra as questões do gabarito definitivo.

6.4 Os recurso contra os procedimentos administrativos (indeferimento de inscrição, erros e procedimentos em gerais) deverão ser direcionados à Banca Organizadora, protocolado no local da confirmação da inscrição, **no prazo estabelecido no cronograma em anexo e conforme o ato contra o qual deseja recorrer**, a partir da publicação no Diário Oficial, dentro do horário das 7h30min às 13h30min.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos, inclusive na propositura dos recursos, sendo preclusivo o direito e indeferido os recursos propostos fora do prazo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a nota da prova.

7.2 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) Idade mais avançada;
b) Matrícula em semestre mais avançado;

§ 1.º Permanecendo o empate, será solicitado do candidato a apresentação do histórico acadêmico da faculdade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ser utilizado como critério de desempate o melhor coeficiente de aproveitamento do referido histórico.

§ 2.º A informação errada dos itens de desempate deste artigo resultará na eliminação a qualquer tempo do candidato do processo seletivo.

7.3 Somente serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que acertarem no **mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões**, sendo aproveitadas para todos os candidatos as questões anuladas.

7.4 Caberá ao Defensor Público-Geral a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados.

7.5 O resultado final do certame será divulgado conforme cronograma anexo no endereço eletrônico www.defensoria.ro.def.br e disponíveis nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, com a exigência de formalização de termo de prorrogação, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A Banca Examinadora para seleção de estudantes será composta pelos seguintes servidores públicos:

I. Administração: Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo;
II. Comunicação Social: Apoana Dantas Freire;
III. Contabilidade: Fernando Henrique Queiroz da Silva;
IV. Direito: Rai Miler Oliveira de Souza e Elio Oliveira Cunha;
V. Engenharia Civil: Gustavo da Costa Leal;
VI. Informática: Marina Lans;
VII. Letras: Aline Gaspar Pereira;
VIII. Psicologia: Claudiana Linhares Almeida Gerhardt;
IX. Serviço Social: Jailena Cabral da Luz Coelho.

9.2 A Banca Examinadora limitar-se-á à indicação do conteúdo programático da prova objetiva, à elaboração das questões prova objetiva e ao julgamento dos eventuais recursos interpostos contra as respectivas questões por ela elaboradas.

9.3 Os casos omissos e os casos duvidosos, referentes ao certame, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Organizadora.

9.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 Os candidatos habilitados serão convocados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, desde que exista disponibilidade orçamentária e interesse público comprovado.

10.2 Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação devidamente publicada no diário oficial do estado.

10.3 O candidato habilitado que não puder assinar Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será reposicionado no final da lista de classificação.

10.4 O estágio será realizado em conformidade com distribuição proferida pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 O estágio terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

12. DA FREQUÊNCIA

12.1 A frequência deverá ser registrada pelo estagiário e será atestada mensalmente pelo profissional de nível superior da respectiva área, ao qual o estagiário estiver vinculado.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

13.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), além de auxílio-transporte na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008.

13.2 O estagiário deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, abrir conta corrente no Banco do Brasil.

13.3 Deverá ser informado ao Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.

13.4 Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não justificadas.

14. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O desligamento do estágio ocorrerá:

a) Automaticamente, ao término do prazo acordado;

b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

c) A pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;

d) A qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

e) Pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de Estágio.

14.2 O desligamento do estagiário será comunicado imediatamente pela Gerência de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia à instituição de ensino superior na qual o estagiário estuda, mediante apresentação do Termo de Rescisão de Estágio.

14.3 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

14.4 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

14.5 A renovação do estágio será submetida ao Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia que comunicará sua decisão a Divisão de Recursos Humanos para fins de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio para a realização de estágio.

15. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

15.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos, a respeito do estágio, serão solucionados pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público Geral do Estado
Horário: 11h00min

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO

1.1 DIRETO CONSTITUCIONAL História das Constituições. Constitucionalismo. Aplicação e eficácia das normas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais, direitos políticos e de nacionalidade. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Administração pública: disposições gerais; princípios, servidores públicos. Poder Executivo. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões Parlamentares de Inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública. ADCT. Súmulas do STF e do STJ.

1.2 DIREITO CIVIL Das pessoas Naturais. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Do Domicilio. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos Bens reciprocamente considerados. Bem de Família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos Contratos. Da responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Posse, Propriedade. Modalidades de usucapião. Do direito de Família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato, união estável e união homoafetiva. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos Alimentos: Conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei 5478/68 (Lei de Alimentos). Alimentos gravídicos (Lei 11.804/2008). Da Tutela e Curatela Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições da Lei 12.318/10 (que dispõe sobre a alienação parental). Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da pessoa com Deficiência (Lei 13.146 /2015). Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

1.3 DIREITO PROCESSUAL CIVIL Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e
procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição.

Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Regras de julgamento. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei no 9.099/95 e Lei no 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública (Lei 7.343/85). Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). Lei de assistência judiciária (Lei 1.060/50). Ação monitória. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

1.4 DIREITO PENAL Lei Penal. Princípios. Eficácia da Lei penal no tempo e no espaço. Eficácia da lei penal em relação às pessoas. Teoria Geral do Crime. Infração penal: crime e contravenção. Sujeitos, objetos e classificação doutrinária dos crimes. Elementos do crime. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Iter criminis. Concurso de pessoas. Punibilidade Teoria Geral da Pena. Conceito e fundamentos da pena. Finalidade. Espécies. Aplicação. Concurso de crimes. Efeitos da condenação. Reabilitação. Justiça Restaurativa. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa: crimes contra a vida, lesões corporais. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Lei 11343/06. Lei 11340/06. Lei 9455/97. Lei 9503/97.

1.5 DIREITO PROCESSUAL PENAL Processo penal em geral. Lei processual penal no tempo e no espaço. Inquérito policial. Ação penal. Ação civil ex delito. Competência. Questões e processos incidentes. Da prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça; peritos e intérpretes. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão domiciliar. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processo comum. Procedimento relativo sos processos de competência do tribunal do júri. Nulidades e recursos em geral. Disposições gerais. Lei Federal nº 9.099/95 (procedimento sumaríssimo) – Juizados Especiais Criminais. Lei nº 7.210/84 – Lei de Execuções Penais.

1.6 PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA A Defensoria Pública na Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental. Das Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. A Emenda Constitucional 80/2014. A Defensoria Pública na

Constituição do Estado de Rondônia. Lei Complementar Federal 80/1994: disposições gerais (Arts. 1º a 4º), normas gerais para a organização da Defensoria Pública dos Estados (Arts. 97 a 135). Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual 117/1994). Lei Federal nº 1.060/50. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

1.7 DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS Tutela difusa e coletiva: noções gerais. Lei da ação civil pública. Lei da ação popular. Noções de direito do consumidor (Títulos I e III do CDC).Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Igualdade Racial. Noções do Estatuto do Índio.

1.8 DIREITO ADMINISTRATIVO Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Regime Especial de Direito Administrativo. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo. Serviços públicos. Bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

1.9 DIREITOS HUMANOS Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, terminologias, características, princípios, dimensões e eficácia (vertical e horizontal). Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Direito humanos no sistema interamericano. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos (art. 4º; art. 5º, inciso LXXIV; art. 5º, §§ 2º a 4º; art.134, todos da Constituição Federativa do Brasil; além do art. 1º, art. 3º-A, art. 4º, todos da Lei Complementar 80/1994, com redação dada pela Lei Complementar 132/2009).

1.10 DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Os direitos da criança e do adolescente na Constituição da República de 1988; Lei Complementar Federal nº 80/94: Art. 4º e 4º-A. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012): artigos 35 a 75. Lei sobre a Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016). Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013). Súmulas do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2. CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conceito, objeto, campo de aplicação. Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido (situação líquida), aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio,

representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. Atos e fatos contábeis (permutativos, modificativos e mistos), formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas). Plano de contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismo de débito e crédito, lançamento (elementos essenciais, fórmulas), balancete de verificação, livros utilizados na escrituração (obrigatoriedade, funções e formas de escrituação). Demonstrações Contábeis: estrutura, conceitos e aplicabilidade de acordo com a Lei n. 11.638/2007. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito; Campo de aplicação; Objeto; Objetivo; Princípios de contabilidade; Regimes Contábeis e Normas Brasileiras de Contabilidades Técnicas do Setor Público. Orçamento Público: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária, Princípios Orçamentários; Ciclo Orçamentário, créditos Adicionais e Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei n.º 4.320/64 e LRF n.º 101/2000. RECEITA PÚBLICA: Conceito; Classificação da Receita Pública; Estágios da Receita Pública. DESPESA PÚBLICA: Despesa; Classificação Econômica; Classificação Funcional-Programática; Classificação Institucional; Estágios de Despesa; Modalidades de Empenho e Lei de Responsabilidade Fiscal. PATRIMÔNIO PÚBLICO: Conceito; Aspecto Quantitativo do Patrimônio Público. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP): Conceito; Atributos Contábeis; Estrutura do PCASP; Natureza dos Saldos; Classes; Natureza da Informação; Níveis de Desdobramento.

3. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Topografia: dados técnicos para o projeto (levantamento planialtimétrico, poligonais); levantamento altimétrico (perfis, curvas de nível). 2. Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios, em consonância plena com NR's pertinentes ao assunto. 3. Projetos: estrutural; instalações elétricas (baixa tensão); instalações hidráulicas (água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio, instalações de esgoto e instalações de águas pluviais); saneamento básico – tratamento de água de esgoto, aproveitamento de água da chuva e sustentabilidade de edificações e outros projetos complementares. 4. Fundações de edifícios: sondagens de reconhecimento do subsolo; tipos de fundações; muros de arrimos: tipos e cálculo. 5. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade; percolação; compactação; compressibilidade; adensamento; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; 6. Resistência dos materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 7. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 8. Dimensionamento do concreto armado: estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. 10. Dimensionamento de pilares. 11. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 12. Estruturas metálicas e de madeira. 13. Ação dos ventos nas estruturas. 14. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em legislação urbanística; parcelamento do solo: desmembramento e desdobro; índices: taxa de ocupação, coeficiente

de aproveitamento. Conforto ambiental (climatização). 15. Metodologia e avaliação de custos: custo limite do retorno, da viabilidade e dos recursos disponíveis; custo estimado, custo calculado; levantamento de quantitativos, pesquisa de preços e composição de preços unitários; preço global. 16. Especificações técnicas para os projetos: metodologia dos materiais e dos serviços; critérios para comparação de preço; critérios e medição de obras para obras em geral; cronograma físico-financeiro dos projetos e da obra. 17. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93. 18. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. 19. Computação gráfica aplicada à Engenharia AUTOCAD. 20. Informática e programas Computacionais de Engenharia: CAD, noções básicas de EXCEL e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 21. Engenharia de Custos: estimativa de custos, orçamento preliminar, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC de insumos e serviços, Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), composição de encargos sociais para horistas e mensalistas, histograma, cronograma físico-financeiro, índices oficiais de reajustamento de contrato de obras e serviços de engenharia, elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União (Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013). 22. Técnicas e Métodos Construtivos de Obras e Serviços de Engenharia. 23. Materiais de Construção Civil. 24. Engenharia e Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 9. Engenharia de Manutenção. 25. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/2015). 26. Patologia das Construções. 27. Avaliação de Imóveis Urbanos. 28. Orçamento de obras: levantamento de quantidades; composições de custos unitários; sistemas públicos de referência de preços unitários (SINAPI, SICRO 2 e ORSE); custo direto, custo indireto e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); elaboração de planilha orçamentária.

4. CURSO DE PSICOLOGIA

1. Diagnóstico, avaliação e entrevista psicológica; 2. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP; 3. Transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos depressivos e transtorno do estresse pós-traumático; 4. Mecanismos de defesa; 5. Estágios do desenvolvimento infantil; 6. O psicólogo e a equipe multidisciplinar; 7. Justiça Restaurativa; 8. Código de Ética Profissional do Psicólogo; 9. Mediação e conciliação de conflitos; 10. Psicologia Jurídica: abuso sexual e suas interfaces; infância e juventude: 10.1 Direitos fundamentais da criança e do adolescente – art. 7 ao 69 e 106 ao 109 do ECA; 10.2 Medidas específicas de proteção a criança e ao adolescente – art. 101 do ECA; 10.3 Colocação em família substituta, guarda, tutela e adoção – art. 28 ao 32 do ECA.); 11. Lei da adoção; 12. Lei Maria da Penha; 13. Lei da guarda compartilhada; 14. Lei da alienação parental.

5. CURSO DE JORNALISMO

Língua Portuguesa: Acentuação; Sinais de Pontuação; Uso da vírgula. Emprego da crase; Sintaxe de colocação (pronominal); Sintaxe de Regência; Variação Linguística; Significação das palavras. Compreensão e interpretação de textos: Coesão e coerência textual; Semântica do texto. Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Defensoria Pública do Estado de Rondônia: Organização e funcionamento; Locais e horários de atendimento; Critério de atendimento dos

assistidos; áreas de atuação. Jornalismo: Atualidades; Redes Sociais: Utilização, monitoramento e métricas; A problemática da Lei de Imprensa de 1967: revogação e consequências (direito de resposta e diploma); Código de Ética do Jornalista Brasileiro; Assessoria de imprensa: conceitos, planejamento, release, clipping, relacionamento com a fonte e com a imprensa; Técnicas de redação e entrevista jornalística; Critérios de seleção, redação e edição; Técnicas de fotografia.

6. CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office); Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozila Firefox, Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na internet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos pastas e programas. 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 2.1 Suporte ao usuário: Sistemas Operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; Configuração de rede; Suporte a aplicativos de escritório; Navegador Mozilla Firefox; e Gerenciamento de arquivos em sistemas Windows. 2.2. Infraestrutura de rede: Serviços de rede (DNS, DHCP, PROXY, SERVIDOR HTTP); Conhecimentos básicos de rede. a. LAN b. WAN c. Protocolo TCP/IP; Conhecimentos básicos de sistemas Linux, Comandos internos e externos, Sistemas de arquivos e Distribuições; Conhecimentos em Windows Server (2008 e 2012). 2.3 Desenvolvimento: Conhecimentos básicos de desenvolvimento para Web, HTML, CSS e Linguagens Server-Side Script; Conhecimentos básicos de programação orientada a objeto, Construtores e Destrutores, Herança, Polimorfismo, Sobrecarga e UML; Linguagem de programação PHP, Sintaxe e Orientação a objeto; Linguagem de programação Javascript, Sintaxe; 2.4 Banco de Dados: Conhecimentos básicos DML, DDL e DCL, Views, Triggers e Linguagem SQL; Gerenciador de banco de dados MySQL, PostgreSQL, SqlServer, Engine innoDB e MyISAM; Modelagem de dados, Normalização e Chaves; 2.5 Segurança da Informação: Noções de Segurança da Informação, Tipos de ataques, Mecanismos de proteção e Boas práticas de segurança da informação.

7. CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

1. Questão social e suas manifestações na contemporaneidade; 2.Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; 3. Política Social e Serviço Social; 4. Serviço Social e o trabalho com famílias; 5. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social.6. As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 7. O projeto ético-político do Serviço Social. 8. Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social. 9. Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e alterações posteriores; 10. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 11. Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010). 12. Guarda compartilhada (Lei 13.058 de 2014). 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 14. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 15. A Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social; Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

8. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Abordagem Clássica da Administração. 2. Abordagem Neoclássica da Administração; 3. Ética na Administração Pública; 4. Administração pública (Organização e Estrutura do Estado, Governo e Administração; Conceitos: Estado, Governo e Administração Pública; Organização da Administração Pública brasileira Princípios aplicáveis à Administração Pública; Características da Administração Pública; Qualidade no setor público; Estrutura Organizacional Eficiência, eficácia e efetividade no serviço público; Gestão por resultados). 5. Gestão de Pessoas (Administração de Recursos Humanos; Ambiente Organizacional; Aprendizagem Organizacional; Comportamento Organizacional; Desenvolvimento Organizacional (DO); Ética Organizacional).

9. LETRAS

Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; colocação pronominal. Sinal indicativo de crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Semântica: sentido e emprego de vocábulos. Mecanismos de coesão textual. Língua falada e língua escrita. A utilização da norma culta da composição textual.

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO IX PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Curso: _____
Localidade da vaga: _____

Certifico que o candidato (a) _____
_____, portador da identidade nº _____
_____, inscrito no CPF nº _____,
entregou os documentos referentes à inscrição do IX Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

_____-RO, _____/_____/2019.

_____
Nome do servidor
Matrícula

ANEXO III – MODELO RECURSO

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.

2. Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

Observação: O horário para interposição dos recursos será 7h:30min às 13h:30min, nos dias estabelecidos no cronograma.

RECURSO

CAPA DE RECURSOS

NÚMERO DO RECURSO: _____
(PREENCHIMENTO PELO CENTRO DE ESTUDOS DA DPE/RO)

1. Identificação do candidato:

1.1 Nome: _____

1.2 Localidade da vaga:_____

1.3 CPF:_____

1.4 Email: _____

1.5 Telefone:_____

2 Solicitação

Solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es) da prova objetiva da(s) questão(ões) conforme as especificações inclusas.

LOCAL, de _ de 2019.

Assinatura do candidato

(em outra folha)

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

1 QUESTÃO OBJETO DO RECURSO - número

1.1 Gabarito da Defensoria Pública de Rondônia- letra

2 Resposta do Candidato – letra

2.1 ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO IV – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Período de inscrições (pré-inscrição e confirmação), no horário das 7h30min às 13h30min.	01/03/2019 à 13/03/2019
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas.	19/03/2019
Recursos quanto às inscrições, no horário das 7h30min às 13h30min.	20 e 21/03/2019
Divulgação das Inscrições deferidas definitivo e o resultado dos recursos às inscrições.	26/03/2019
Divulgação do local de prova e horários.	29/03/2019
Data de aplicação das provas.	**31/03/2019**
Divulgação do gabarito preliminar.	01/04/2019
Recursos ao gabarito preliminar, no horário das 7h30min às 13h30min.	02 e 03/04/2019
Divulgação do gabarito final e o resultado dos recursos ao gabarito preliminar.	11/04/2019
Divulgação do resultado preliminar.	22/04/2019
Recurso quanto ao resultado preliminar, no horário das 7h30min às 13h30min.	23 e 24/04/2019
Divulgação do resultado final e dos recursos ao resultado preliminar.	**30/04/2019**

Ata da 210ª (ducentésima décima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 15/02/2019. Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às 12:51 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se: o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral e Presidente da Sessão, MARCUS EDSON DE LIMA; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Eleito de Entrância Especial, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA (*via videoconferência)* e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS (*videoconferência)*; os Conselheiros Eleitos de Segunda Entrância, ROBERSON BERTONE DE JESUS (*videoconferência) e* FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES (*videoconferência)*; e o representante da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES. Ausentes justificadamente o Conselheiro Nato ANTONIO FONTOURA COIMBRA (férias) e a Conselheira eleita de Entrância Especial LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL (férias). O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes** declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Processo único - Processo nº 3001.1130/2017** - Classe: Formação de lista tríplice - Assunto: Eleição e nomeação de ouvidor geral - Proponente: Controle interno - Relator: Roberson Bertone de Jesus. Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** sem comunicações e requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** Não houveram inscritos no momento aberto. **Item 01 - Processo nº 3001.1130/2017 - Classe: Formação de lista tríplice - Assunto: Eleição e nomeação de ouvidor geral - Interessado: Controle Interno - Relator: Roberson Bertone de Jesus.** O Conselheiro Relator explicitou que se trata de memorando encaminhado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, narrando a necessidade de: (a) modificações na Comissão Eleitoral, com a substituição do Defensor Público João Verde França Navarro, em razão de ele atualmente integrar o Conselho Superior como Conselheiro Eleito de Terceira Entrância, pelo Defensor Público Rafael Magalhães, incluindo-se ainda a Defensora Pública Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento como 2ª suplente; (b) alteração do cronograma de atividades, propondo novas datas, por entender necessário maior divulgação da eleição, mantida, porém, a data final da eleição; (c) alteração do Edital de Eleição nº 40/2019 e da Resolução nº 51/2016, respectivamente no paragrafo único do art. 9º e no §4º do art. 8º, estipulando-se que o voto será "aberto", ao invés de "secreto", uma vez que o voto pertence à entidade jurídica, sendo apenas expressado por seu representante legal, o que impõe maior transparência aos integrantes da própria entidade; posiciona-se pela aprovação das alterações propostas, na forma apresentada, entendendo-as pertinentes. O Presidente colocou em discussão, tendo os Conselheiros acompanhado o Relator. Ao final, declarou-se aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do Edital nº 40/2019 e Resolução nº 51/2016. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 13:00 horas, sendo a ata lavrada por mim, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral
Presidente da sessão

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Entrância Especial

JOÃO VERDE N. FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância
(*via videoconferência)*

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância
(via videoconferência)

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância
(*via videoconferência)*

ROBERSON BERTONE DE JESUS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância
(*via videoconferência)*

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Presidente da Amdepro

EDITAL Nº 40-01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Edital nº 40/2019, que convoca a sociedade civil organizada para processo eleitoral de formação de lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a retificação decidida por unanimidade na 210ª reunião, sessão extraordinária, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrida em 15 de fevereiro de 2019;

TORNA PÚBLICO o lançamento de **EDITAL DE ELEIÇÃO**, com retificações, para formação de lista tríplice ao cargo de **OUVIDOR-GERAL da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, convocando os interessados a participar nos termos seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Ouvidor-Geral será escolhido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrantes da carreira de Defensor Público, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil nos termos deste Edital, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 2º. O Ouvidor-Geral será nomeado por ato do Defensor Público-Geral do Estado e o cargo será exercido em **regime de dedicação exclusiva**, fazendo jus ao percebimento de remuneração fixada na Lei Complementar Estadual nº 551, de 31 de dezembro de 2009 – cargo "Ouvidor-Geral", símbolo "DPE-CDS-01".

Art. 3º. Fica constituída Comissão Eleitoral pelos seguintes defensores públicos:

a) Presidente: KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
b) Secretário: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA;
c) Membro: RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
d) 1º suplente: VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
e) 2º suplente: RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO

§ 1º. A Comissão Eleitoral terá competência para receber e deferir ou indeferir os registros de candidatura, decidir suas impugnações, organizar reuniões públicas e realizar todas as providências necessárias ao pleito, inclusive publicações oficiais e comunicações, apuração de votos e proclamação de resultados, lavratura atas e solução de casos omissos.

§2º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias para o Conselho Superior, que será convocado em reunião extraordinária para decisão no prazo de 06 (seis) dias, assegurada a participação pública.

Art. 4º. Todos os requerimentos e/ou impugnações relativos a este edital deverão ser protocolados na **Secretaria-Geral do Conselho Superior** da DPE-RO – localizada na Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 4º andar, sala 09 –, entre as 07:30 às 13:30 horas.

Art. 5º. Será convocada reunião pública com os representantes de seguimentos sociais, sob a condução da Comissão Eleitoral, para apresentar a missão e as finalidades institucionais da Defensoria Púbica, o instituto da ouvidoria externa e os critérios para formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor-Geral, assegurada a sua ampla publicidade nos veículos de comunicação disponíveis, no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública, bem como promovido convite para integrante ou representante do Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil, do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 6º. Poderão se candidatar para formar a lista tríplice de indicação de Ouvidor-Geral o interessado que atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;
II - estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
III - estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
IV - não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal;
V - ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e certidões negativas dos Tribunais de Contas do Estado e União;
VI - não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor Geral, cargo eletivo, em qualquer uma das esferas da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder;
VII - não cumular o cargo de ouvidor com função remunerada, exceto a de docência, desde que haja compatibilidade de horários.
VIII - possuir atuação social comprovada por, no mínimo, três (03) anos, nas áreas de atuação da Defensoria Pública, e ser indicado por entidade da sociedade civil que preencha os requisitos para ser eleitora nos termos deste regulamento.

§1º. É vedada a candidatura de membros ou servidores ativos ou inativos da DPE-RO, bem como de seus cônjuges ou companheiros ou daqueles com quem tenham parentesco civil por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau.

§2º. É vedada a candidatura de membros de Poder ou órgão, servidores públicos ativos, de qualquer órgão ou esfera federativa.

DAS INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA

Art. 7º. O requerimento de candidatura deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral na forma do art. 4º no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** a partir do primeiro dia útil seguinte à realização da reunião pública de que trata o art. 5º, devendo estar assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto em que conste RG e CPF;
b) Cópia de documento que comprove a nacionalidade brasileira;
c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
d) Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para candidato do sexo masculino);
e) Certidões negativas cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, e certidões negativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
f) Curriculum vitae comprovando a atuação por no mínimo cinco anos em áreas afetas à Defensoria Pública e, indicando, entre outras informações, endereço eletrônico (e-mail), histórico de atuação social e apresentação de um arrazoado dos propósitos, princípios de política institucional que defende para a Ouvidoria Geral, bem como para o estabelecimento de práticas democrático-participativas no âmbito da Defensoria Pública;
g) Termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil que componha conselhos estaduais de direitos ou entidades personificadas da sociedade civil;
h) Declaração de que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor-Geral, de que concorda com as normas contidas neste Edital e de que preenche todos os requisitos para investidura do cargo pretendido.

§1º. As cópias dos documentos listados neste artigo deverão ser apresentadas com os seus originais para autenticação direta pelo servidor responsável da Secretaria-Geral do Conselho Superior.

§2º. O Termo de indicação listado na alínea g do caput deverá conter informação do CNPJ da entidade, acompanhado do seu estatuto social e ata de eleição e posse com o nome dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente registrado em cartório.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas aprovadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da DPE-RO. Do indeferimento, caberá recurso ao Conselho Superior no prazo de três dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, admitida a reconsideração da Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

Art. 9º. Terão direito a voto as entidades personificadas da sociedade civil, habilitadas na forma deste edital, que incluam entre suas finalidades institucionais a de proteção de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública.

Parágrafo único. O voto será aberto e plurinominal, de modo que cada entidade poderá votar em até três candidatos para formação da lista tríplice.

Art. 10. A habilitação de entidades da sociedade civil para o exercício de voto nos termos deste edital se dará em requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado na forma do art. 4º, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião pública de que trata o art. 5º.

§ 1º. Considera-se entidade personificada da sociedade civil habilitável para o exercício de voto a entidade ou organização de natureza privada legalmente constituída representativa de interesses sociais relevantes, independentemente de sua vinculação a determinado segmento, vedada a participação de sindicatos e de associações ou instituições representativas de classe ou categoria.

§ 2º. São requisitos para habilitação das entidades eleitoras:

I – Estar legalmente constituída há pelo menos dois anos;
II – Não ter fins lucrativos;
III – Possuir abrangência estadual ou nacional;
IV – Incluir entre suas finalidades estatutárias a de proteção ou promoção de direitos em qualquer área afeta à atuação da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º. O requerimento de habilitação deverá ser acompanhado de:

I – Informação da razão social, nome pelo qual é conhecida e sua área de atuação;
II – Comprovante de inscrição em CNPJ;
III – Informações para contato (endereço, telefone e e-mail);
IV – Cópia de estatuto social atualizado;
V – Ata ou documento idôneo que comprove a representação legal da entidade;
VI – Cópia de RG e CPF do representante legal da entidade.

§ 4º. O voto das entidades habilitadas será manifestado pelo seu representante legal ou pessoa indicada para exercê-lo em até sete dias antes do dia da votação, através de ofício do representante legal da entidade, que conterá os seguintes dados:

I – Nome completo do/a indicado/a;
II – Número da Carteira de Identidade – RG;
III – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF;
IV – Nome e CNPJ da entidade da sociedade civil.

§ 5º. Não se admitirá voto por procuração ou via correspondência.

Art. 11. A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública a lista de entidades habilitadas para o exercício do voto. Do indeferimento caberá recurso no prazo de três dias da publicação no Diário Oficial do Estado, a ser julgado pelo Conselho Superior, admitida a reconsideração da Comissão Eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 12. A colheita de votos e apuração de resultado será realizada pela Comissão Eleitoral em sessão pública na Sala de Reuniões da Sede da DPE-RO em Porto Velho, localizada na Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 5º andar, **das 09:00 às 12:00 horas** do dia indicado no cronograma em anexo.

§ 1º. A apuração de votos e proclamação de resultado serão realizados a partir das 12:00 horas do dia da eleição, em sessão pública da qual se lavrará ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. As impugnações sobre a apuração de votos e seu resultado, inclusive recontagem, poderão ser realizadas até a finalização reunião pública e deverão obrigatoriamente constar em ata; antes de declarar o encerramento da reunião, a Comissão Eleitoral questionará aos presentes se existem impugnações.

§ 3º. As impugnações serão resolvidas pela Comissão Eleitoral durante a reunião; qualquer interessado poderá apresentar recurso imediato, fazendo-o constar na ata de apuração, sob pena de preclusão.

§ 4º. Os recursos não obstarão o prosseguimento da apuração, devendo constar em ata e serem resolvidos pelo Conselho Superior na sessão de escolha do Ouvidor-Geral, como preliminar; o interessado poderá arrazoar o recurso no prazo de até 02 dias úteis após a publicação da ata de apuração no Diário Oficial do Estado.

§ 5º. A Comissão Eleitoral poderá alterar o local e horário de votação, fazendo publicar o respectivo edital de comunicação e realizando ampla divulgação no site e mídias sociais da instituição, desde que o faça em até cinco dias antes do pleito.

Art. 13. A eleição será validada se obtiver o *quórum* de maioria dos representantes das entidades eleitoras habilitadas. Na hipótese de não ocorrer *quórum*, serão convocadas novas eleições no prazo de até trinta dias.

Art. 14. Qualquer cidadão poderá promover a impugnação da lista tríplice formada, desde que fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da ata de apuração no Diário Oficial do Estado; será dada oportunidade ao impugnado para exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. A impugnação será decidida pelo Conselho Superior. Na hipótese de exclusão fundamentada, a lista tríplice será reajustada com os demais candidatos mais votados, segunda apuração, para conter no mínimo três nomes desde que haja candidatos habilitados sobressalentes.

DA ESCOLHA PELO CONSELHO SUPERIOR

Art. 15. Será encaminhada ao Conselho Superior a íntegra do processo que originou a elaboração da lista tríplice, sendo distribuído a relator na forma regimental, o qual emitirá voto sobre a regularidade do pleito e sobre eventuais impugnações de candidatos e recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a apuração.

Art. 16. A reunião do Conselho Superior destinada à escolha do Ouvidor-Geral contará com a presença da Comissão Eleitoral e, facultativamente, de representante indicado pelo Colégio das Ouvidorias das Defensorias do Brasil, que poderão fiscalizar a lisura do processo eleitoral, não interferindo no processo decisório

Parágrafo único. Na reunião marcada para escolha do Ouvidor-Geral, serão concedidos 15 (quinze) minutos para cada concorrente defender sua candidatura.

Art. 17. A reunião e a votação para escolha do Ouvidor-Geral serão públicas, cabendo um voto por Conselheiro, sendo escolhido aquele com a maior quantidade de votos, repetida a votação entre os empatados e, persistido o empate, favorecido o mais idoso.

Art. 18. O Ouvidor-Geral será nomeado por ato do Defensor Público-Geral em até 15 dias após a publicação da ata de reunião do Conselho Superior, devendo a posse se dar nos 30 dias subsequentes, admitida uma prorrogação por prazo igual, a pedido do interessado. Caso não se efetive a nomeação no prazo consignado, a investidura será automática.

Art. 19. O Ouvidor-Geral poderá ser destituído, por ato do Defensor Público Geral a partir de proposta aprovada por dois terços dos membros do Conselho Superior, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

I – Abuso de poder;
II – Conduta incompatível com o exercício da função;
III – Grave omissão;
IV – Atos de improbidade.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, aplicado subsidiariamente o Código Eleitoral e a legislação eleitoral federal ou editada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 21. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital e seu procedimento, desde que o faça, no máximo, até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, em requerimento fundamentado e protocolado nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. As impugnações realizadas não interromperão ou suspenderão os prazos estabelecidos e serão apreciadas pelo Conselho Superior.

Art. 22. Salvo disposto em sentido contrário, os prazos deste edital contar-se-ão em dias corridos e, quando for o caso, iniciar-se-ão do primeiro dia útil seguinte àquele da edição do Diário Oficial em que o ato for circulado ou do primeiro dia útil seguinte àquele em que for recebida a notificação ou intimação.

Art. 23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Presidente do Conselho Superior

Data e hora da assinatura
18/02/2019 às 10h:30min.

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA

	Marco	Data
Publicação do edital de eleição		**07/02/2019**
Reunião pública para divulgação do processo eletivo	Art. 5º	**27/03/2019**
Prazo para recebimento de candidaturas + habilitação de entidades eleitoras	Art. 7º - 20 dias corridos a partir do primeiro dia útil após a reunião pública.	**28/03 a 16/04/2019**
Data provável para divulgação de candidaturas deferidas e lista entidades habilitadas a votar	Art. 8º - cerca de dez dias após o final do prazo de inscrições	**03/05/2019**
Prazo final para indicar representante que manifestará o voto (art. 9º, § 4º)	Art. 9º, § 4º. Até sete dias antes do dia da votação.	**21/05/2019**
Realização da eleição, apuração de votos e declaração de resultado		**28/05/2019**
Reunião do Conselho Superior para escolha de Ouvidor-Geral		**07/06/2019**

RESOLUÇÃO Nº 76 – CSDPE-RO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 51, de 05 de agosto de 2016, que regulamenta o procedimento para escolha e provimento do titular do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO),

CONSIDERANDO o decidido, por unanimidade, na 210ª reunião, sessão extraordinária, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrida em 15 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 51/2016 do CSDPE-RO, que regulamenta o procedimento para escolha e provimento do titular do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANTES	DEPOIS
Art. 8º. Terão direito a voto, que será plurinominal, as entidades personificadas da sociedade civil que incluam entre suas finalidades institucionais a de proteção em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública e habilitadas junto à Comissão Eleitoral na forma deste artigo. (...) § 4º. O voto das entidades habilitadas será **SECRETO** e expressado pelo seu representante legal ou representante indicado no prazo máximo estabelecido no Edital através de ofício do Presidente da entidade, que conterá os seguintes dados: (...)	**Art. 8º.** (...) (...) § 4º. O voto das entidades habilitadas será **ABERTO** e expressado pelo seu representante legal ou representante indicado no prazo máximo estabelecido no Edital através de ofício do Presidente da entidade, que conterá os seguintes dados: (...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do CSDPE-RO
Data e hora da assinatura
18/02/2019 às 10h:30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019/CPLMS

PROCESSO N.º1444/SEMA/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto à data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br*, *www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 07/03/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis – RO, 19 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(*assinado em 19/02/2019 às 09h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019/PMC

AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 003/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Massa asfáltica usinada a quente, temperatura aproximada 120 Graus, para aplicação a frio, a base de Cap 50/70 modificado pelo aditivo ASF/2705BR, preparada com pedrisco, pó de pedra que passa 100% em peneira 3/8" utilizado para operações tapa buracos e manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 01 ano (12 meses) podendo ser aplicada em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda da sua coesão e aderência ao pavimento antigo dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de rafia de 25Kg., processo administrativo n.º 0135/2019/SEMOSP - Valor estimado R$ 28.950,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 21/02/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 08/03/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 08/03/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 08/03/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 08/03/2019 as 09:05 horas, todos horários de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 19/02/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2019 que tem por objeto: **aquisição de material permanente sendo contador de célula sanguínea automático de 21 parametro**, que teve como vencedor **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46** VALOR TOTAL R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2019.

Edir Alquieri

Prefeito

(assinado em 18/02/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATON. 010/PMC/2019

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.

CONTRATADA: PRINCESA TUR EIRELI EPP

PROCESSO: 4088/GLOBAL/2018 e volumes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2019. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços. VALOR: R$ 2.008.736,43 (dois milhões oito mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) DATA: 14/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita



(assinado em 18/02/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATON. 011/PMC/2019

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.

CONTRATADA: W R TRANSPORTES EIRELI-ME

PROCESSO: 4088/GLOBAL/2018 e volumes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2019. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

VALOR: R$ 1.004.518,50 (um milhão quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

DATA: 14/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita



(assinado em 18/02/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATON. 009/PMC/2019

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.

CONTRATADA: PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI – ME

PROCESSO: 4088/GLOBAL/2018 e volumes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2019. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

VALOR: R$ 3.140.278,66 (três milhões cento e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) DATA: 14/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita



(assinado em 18/02/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1468/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 14/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta,nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier**, Abertura da proposta: 08/03/2019as 10h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$2.224.884,50 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuária inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03/01/2019, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 274/2019, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 13/2019 do tipo MENOR PREÇO julgado por Item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. **Objeto: Intenção de Registro de Preços destinado a proposta mais vantajosa para fornecimento de UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital. ABERTURA E DISPUTA DA PROPOSTA: 07/03/2019 às 10h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado da presente licitação é de R$ 112.556,70 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste, 18 de fevereiro de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 078/2018

Licitação que estava marcada para o dia: 15/02/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Penso, Valor total médio estimado é na ordem de R$ 1.514.477,94 (Um milhão quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica a mesma CANCELADO, por divergências no Edital.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, incluso café da manhã, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO R$ 48.112,20** (quarenta e oito mil cento e doze reais e vinte centavos)**. ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Março de 2019**. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO: 09h00min. RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 18 de Fevereiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 18/02/2019 às 10h00min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais e conforme Sentença Judicial nº 7000509-24.2018.8.22.0022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA EDUCAÇAO

Cargo 57 – Professor de história

Inscrição	Nome	Classificação Final
1227	Vanda Alves de Freitas	1º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS);
- Cópia do Título de Eleitor;

- Cópia da Quitação eleitoral ;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório;
- Cópia da Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Cópia da Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPFdos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (**www.tjro.jus.br/certidaoonline)**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (**http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa**)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
-Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;

– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 19 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL
(assinado em 19/02/2019 ás 07h 47min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, Homologa o Pregão Eletrônico SRP n. 080/2018, processo administrativo n. 1347/2018/SEMSAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objetivo REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 052/11, Decreto n. 072/14 e Lei n. 548/13.

Homologo em favor das licitantes: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 29.899,98 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Urupá – RO, 18 de fevereiro de 2019.



Assinado em 18 de fevereiro de 2019, às 11h40min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006 A 0016/2019

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do Pregão nº 079/2018 referente ao Processo administrativo n. 1348/2018, que tem por objetivo FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades e conforme

solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Registro o valor total abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: no valor de R$ 210.554,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) em favor do licitante: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; no valor de R$ 554.760,80 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) em favor do licitante: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA; no valor de R$ 43.811,20 (quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) em favor do licitante: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; no valor de R$ 59.077,25 (cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em favor do licitante: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; no valor de R$ 22.070,40 (vinte e dois mil, setenta reais e quarenta centavos) em favor do licitante: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; no valor de R$ 45.182,56 (quarenta e cinco mil, centos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em favor do licitante: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME; no valor de R$ 66.473,78 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) em favor do licitante: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA; no valor de R$ 101.819,00 (cento e um mil, oitocentos e dezenove reais) em favor do licitante: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; no valor de R$ 51.321,80
(cinquenta e um mil, trezentos e vinte um reais e oitenta centavos) em favor do licitante: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R$ 6.135,00 (seis mil, centos e trinta e cinco reais) em favor do licitante: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; no valor de R$ 137.623,00 (cento e trinta e sete reais e seiscentos e vinte e três reais) em favor do licitante: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 18 de fevereiro de 2019.

ENIR EGERT MOTA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO
DECRETO Nº: 009/2017
ASSINADO EM 18/02/2019 ÀS 12:31

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, senhor Ari Teodoro de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, publica a relação dos servidores ativos e inativos do exercício de 2018.

EFETIVOS: 5
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Alex Sandro Felipe
Diego Scalzer Silva
Jurandy Batista de Carvalho

COMISSIONADOS: 4
Danilo Dalazen
Leidiane Cristina da Silva
Luciene Venancio de Andrade
Valdinei Vieira
Wilson Aparecido Carreta

INATIVOS: 0

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018

Contratante: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, CNPJ n.º 84.568.823/0001-08
Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ n° 05.440.065/0001-71.

.

ONDE SE LÊ: Este Aditivo tem como objetivo a prorrogação do CONTRATO nº 01/2018 celebrado entre as partes para entrega de um veículo, tipo Micro Ônibus, por mais 60 (sessenta) dias, até 18/01/2019 em atendimento ao Ofício de Justificativa de 18/10/2018, constante nos Autos nº 002/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2018 – 2ª Chamada.

LEIA SE: Este Aditivo tem como objetivo a prorrogação do CONTRATO nº 01/2018 celebrado entre as partes para entrega de um veículo, tipo Micro Onibus, por mais 60 (sessenta) dias, até 06/02/2019 em atendimento ao Ofício de Justificativa de 18/10/2018, constante nos Autos nº 002/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2018 – 2ª Chamada.

Geci Justina da Rosa Fantin
Presidente da APAE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018

Contratante: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, CNPJ n.º 84.568.823/0001-08
Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ n° 05.440.065/0001-71.

ONDE SE LÊ: Este Aditivo tem como objetivo a prorrogação do **CONTRATO nº 01/2018 celebrado entre as partes para entrega de um veículo, tipo Micro Ônibus**, **até 08/02/2019,** em atendimento ao documento encaminhado pela empresa em 10/01/2019, constante no Processo administrativo nº 002/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2018 – 2ª Chamada.

LEIA SE: Este Aditivo tem como objetivo a prorrogação do **CONTRATO nº 01/2018 celebrado entre as partes para entrega de um veículo, tipo Micro Ônibus**, **até 22/02/2019,** em atendimento ao documento encaminhado pela empresa em 10/01/2019, constante no Processo administrativo nº 002/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2018 – 2ª Chamada.

Geci Justina da Rosa Fantin
Presidente da APAE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:

PREGÃO, na forma PRESENCIAL sob o nº 01/2019, tipo Menor Preço por Item,, visando a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha, expediente/recreação, manutenção/conservação e de equipamentos conforme relações de itens constante nos Lotes de número 01 a 132 nos autos.

Data de realização 04/03/2019 às 09h00min – EDITAL poderá ser baixado gratuitamente pelo Site www.coloradodooeste.ro.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas via telefone 069 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br .

FONTE DE RECURSO Termo de Fomento nº 188/PGE-2018-SEDUC.

Colorado do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2019.

Geci Justina da Rosa Fantin
Presidente da APAE